



# Imprensa Oficial

Itapeçica da Serra, 23 de Dezembro de 2021  
Ano 13 - Edição DC

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº281/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a partir de 15 de Dezembro de 2021, por necessidade administrativa, faz o seguinte remanejamento do servidor abaixo nomeado:

Nome	Deixa	Assume
PAMELA ALVES DE ANDRADE	Chefe de Divisão	Assessor da Superintendência

Itapeçica da Serra (SP), 15 de Dezembro de 2021.

**FLAVIO AUGUSTO BERGAMASCHI**  
Superintendente Saúde - IS

### PORTARIA Nº282/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que incluiu a partir de 15 de Dezembro de 2021 a servidora **PAMELA ALVES DE ANDRADE**, na Portaria nº 86/2021, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS PRONTOS SOCORROS E MATERNIDADE.

Itapeçica da Serra (SP), 15 de Dezembro de 2021.

**FLAVIO AUGUSTO BERGAMASCHI**  
Superintendente Saúde - IS

### PORTARIA Nº 283/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que nomeou a partir de 16 de Dezembro de 2021, o Sr. **EDILVAN SILVA ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG: 38.280.373-5 e CPF Nº 457.550.785-72, para exercer o Emprego em Comissão do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, Referência 15.

**LOTA** o nomeado para exercer as funções do seu emprego na Autarquia de Saúde IS.

Itapeçica da Serra (SP), 16 de Dezembro de 2021.

**FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI**  
Superintendente Saúde - IS

### PORTARIA nº 284/2021 – Prorrogação - Sindicância nº 004/2021 por mais 60 (sessenta) dias.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas as justificativas apresentadas pela Comissão Sindicante Permanente, **DETERMINO** a prorrogação da portaria de instauração relativa a Sindicância nº 004/2021 por mais 60 (sessenta) dias, promovida em face da Sra. F.P.D, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Efetivo, matrícula 80499.

Sem mais

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

Itapeçica da Serra (SP), 15 de Dezembro de 2021.

**FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI**  
Superintendente Saúde - IS

### PORTARIA Nº 1.463, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor ADRIANO PIRES DA SILVA para o exercício de cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1º de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** À servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.464, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** CESSAR a partir de 21 de novembro de 2021 a cessão da servidora PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, com prejuízos dos vencimentos e sem prejuízos das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto a Saúde IS - Autarquia Municipal em decorrência do Termo de Cooperação Mútua, firmado entre o Município de Itapeçica da Serra e a Saúde – IS - Autarquia Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1465, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de membros na Portaria nº 448/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** ALTERAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, nomeados pela Portaria nº 448/2019 e suas alterações, representando a Área Governamental por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme segue:

**Titular:** CAROLINE ANDRADE VARGAS  
**Suplente:** ANDREA APARECIDA DOS SANTOS MORAES

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.466, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** SUBSTITUIR a Servidora EVELI DA SILVA MORAES CASTIHEIRAS, Diretor de Departamento, pela Servidora CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, Chefe de Divisão, para exercer as funções de seu cargo em razão de gozo de licença prêmio em descanso.

**Parágrafo único.** A substituição a que se refere o **caput** será no período de 3 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022, sendo atribuídos os benefícios contidos no art. 55 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.467, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** SUBSTITUIR a Servidora VALDETE RODRIGUES DIAS, Chefe de Seção, pela Servidora RENATA LIRA DE LIMA, Faxineiro, para exercer as funções de seu cargo em razão de gozo de férias.

**Parágrafo único.** A substituição a que se refere o **caput** será no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, sendo atribuídos os benefícios contidos no art. 55 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.468, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR a pedido a servidora DÉBORA ROSSANA MENGUE DA

## PORTARIAS

SILVA, Assessor Técnico, referência 14, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 9 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1469, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Análise no Processo de Fragmentação de Documentos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE NO PROCESSO DE FRAGMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, a partir de janeiro de 2022, relativos aos documentos do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.444, de 11 de maio de 2015.

- EVANDRO FERREIRA DOMINGUES – Agente Fiscal de Tributos Municipal;
- JAIR LOPES DA SILVA – Agente Fiscal de Tributos Municipal;
- ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Agente Fiscal de Obras; e
- WILSON PEDRO QUARESMA FILHO – Assessor de Departamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.470, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapeçerica da Serra,

**Considerando** que, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

**Considerando** que, a Lei Complementar nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

**Considerando** que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI do art. 58 da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990;

**Considerando**, ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58 que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A regularização fundiária do parcelamento do solo objeto da Matrícula nº 57.984 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra, deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, regulamentado pelo, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto Federal nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A regularização fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes.

**Art. 3º** A presente regularização observará as seguintes fases:

- I - classificação, caso a caso, da modalidade de Reurb do parcelamento objeto da Matrícula nº 57.984 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra;
- II - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do Núcleo Urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da Notificação;
- III - na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;
- IV - a Notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da Matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço; e
- V - A Notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de Edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da Notificação por qualquer motivo.

**Art. 4º** O projeto de regularização fundiária conterà, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito

- por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica -ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do Núcleo a ser regularizado;
- II - planta do perímetro do Núcleo Urbano informal com demonstração das Matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - projeto urbanístico;
- V - memoriais descritivos;
- VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII - estudo técnico ambiental;
- IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
- X - Termo de Compromisso para cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

**Parágrafo único.** O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

**Art. 5º** O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I,II,III,IV,V e VI do art. 41 da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e do item 280 do art. 1º do Provimento CGJ nº 51, de 2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

**Art. 6º** As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º do art. 31, do Decreto Federal nº 9.310, de 2018.

**Art. 7º** A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SAJ/DRF MPA nº 61.726/2021.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapeçerica da Serra,

**Considerando** que, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

**Considerando** que, a Lei Complementar nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

**Considerando** que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI do art. 58 da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990;

**Considerando**, ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58 que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A regularização fundiária do parcelamento do solo denominado Jardim Nogueira objeto da Matrícula nº 121.701 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra, deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, regulamentado pelo, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto Federal nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A regularização fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes.

**Art. 3º** A presente regularização observará as seguintes fases:

- I - classificação, caso a caso, da modalidade de Reurb do parcelamento denominado Jardim Nogueira objeto da Matrícula nº 121.701 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra;
- II - Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do Núcleo Urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da Notificação;
- III - na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;
- IV - a Notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com

## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA  
Prefeito | Francisco Tadao Nakano  
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação  
Telefone | 4668-9000  
Email | imprensa.oficial@itapeçerica.sp.gov.br  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapeçerica.sp.gov.br



## PORTARIAS

aviso de recebimento, no endereço que constar da Matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço; e V - A Notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de Edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da Notificação por qualquer motivo.

**Art. 4º** O projeto de regularização fundiária conterà, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica -ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do Núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do Núcleo Urbano informal com demonstração das Matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e X - Termo de Compromisso para cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

**Parágrafo único.** O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

**Art. 5º** O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I,II,III,IV,V e VI do art. 41 da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e do item 280 do art. 1º do Provimento CGJ nº 51, de 2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

**Art. 6º** As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º do art. 31, do Decreto Federal nº 9.310, de 2018.

**Art. 7º** A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SAJ/DRF nº 19/2010.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.472, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR a pedido o servidor JONATAS BARROSO DE CARVALHO, Assessor de Departamento, referência 10, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 10 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1473, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** CESSAR os efeitos da Portaria nº 1.186, de 8 de setembro de 2021, que designou o Senhor RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA, como responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 9 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.474, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

**Art. 1º** CONCEDER a Servidora CLEONICE CONCEIÇÃO MANOEL, Professor P3, a Licença sem vencimentos a partir de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2024, para tratar de interesses particulares.

**Parágrafo único.** A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 54733/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor JOSÉ WISEMAN SILVA DOS SANTOS, Professor (P2) a Licença sem vencimentos a partir de 3 de fevereiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2024, para tratar de interesses particulares.

**Parágrafo único.** A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 50142/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1476, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** SUBSTITUIR a servidora SOLANGE PITUBA DE CAMARGO – Titular, na Portaria nº 832/2018, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, representante da Secretaria Municipal de Educação, pela servidora CICERA ALESSANDRA DE OLIVEIRA CASTANHA - Titular, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.477, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Imóveis, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR, a partir de 6 de dezembro de 2021, os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para fins de desapropriação e locação de imóveis.  
CESARANTONIO MUSSE JURAIJE  
SONIA REGINA CRENN  
EVANDRO FERREIRA DOMINGUES  
ALIEL BACIEGA ROSCHEL

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.478, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR o senhor GILBERTO PASCOS JUNIOR, do exercício das funções de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 10 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.479, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR INTERINAMENTE, a partir de 13 de dezembro de 2021, a Senhora ESTELA DE FATIMA FERNANDES MARQUES, Assessor Especial, para exercer as funções de Secretária Municipal.

**Art. 2º** LOTA a designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.481, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas:

1.359, de 25 de outubro de 2021; e

1.365, de 25 de outubro de 2021;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.482 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1.375, de 28 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.483, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar em face de MARCIA DA PENHA GOMES DE DEUS, em virtude de suposta infração funcional descrita no MPA nº 42375/2021, conduta tipificada no art. 213, inciso I da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 – Estatuto do Servidor e suas alterações.

**Art. 2º** NOMEAR os servidores, PATRÍCIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, LUCIANA RAMOS AZAM, KARIN BELLÃO CAMPOS, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES e FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser desenvolvido conforme a lei, respeitando o prazo descrito no art. 234 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.484, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** CESSAR o designa da servidora LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18 da Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 14 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.485, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** LOTAR a servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, Diretor de Departamento, referência 18, no Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 14 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.486, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 864/2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXCLUIR a servidora LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS, Assistente Social, do GRUPO TÉCNICO SUAS, nomeada pela Portaria nº 864/2017, a partir de 14 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.487, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** LOTAR o servidor DIEGO DE LIMA SOUZA, Chefe de Divisão, referência 15, na Divisão de Multimídia – Departamento de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.488, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora ALINE DA SILVA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.489, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA LOPES SILVA, para o exercício de cargo em comissão de Coordenador do CRAS, referência 15, na Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Parque Paraíso – Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 14 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** À servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.490, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora CAROLINE CARVALHO MENGUE DOS REIS, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor Técnico, referência 14, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 10 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.491, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** LOTAR a servidora ADRIANA SILVA SOUZA, Chefe de Divisão, referência 15, na Divisão de Apoio Administrativo - Departamento de Relações Entre Entes, do Secretaria Geral de Gabinete do Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de dezembro de 2021.

## PORTARIAS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.492, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR o Senhor RENATO BORBA RAINHA, do exercício das funções de Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, a partir de 13 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.493, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** LOTAR a servidora LOURDES APARECIDA RAMIRES, na Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Potuverá, no Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 14 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.494, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** CESSAR o designa da servidora ZILMA ALVES DE JESUS, do exercício das funções de Coordenador do CRAS Potuverá, referência 15, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 13 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.495, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora ZILMA ALVES DE JESUS para o exercício de cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18 - Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 14 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** À servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.496, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 222/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** INCLUIR a servidora ANDREZA MARIA DE SOUZA, Diretor de Departamento, referência 18, na Portaria nº 222/2021, para compor o GRUPO

TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a partir de 14 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.497, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR a pedido a servidora GISLENE NAZARIO DO NASCIMENTO, Cuidador, Referência 01, a partir de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.498, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão na Portaria nº 1.391/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora KARIN BELLÃO CAMPOS, como Presidente da Comissão na Portaria nº 1.391/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.499, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membro e nomeação do Presidente da Comissão na Portaria nº 849/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** SUBSTITUIR o Senhor MARIO RODRIGUES DA ROSA, membro na Portaria nº 849/2021, da Comissão Processante por ROBERTO ROGÉRIO DA SILVA, em virtude da suspeição do primeiro.

**Art. 2º** NOMEAR a Senhora KARIN BELLÃO CAMPOS, como Presidente da Comissão na Portaria nº 849/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.500, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membro e nomeação do Presidente da Comissão na Portaria nº 842/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** SUBSTITUIR o Senhor MARIO RODRIGUES DA ROSA, membro na Portaria nº 842/2021, da Comissão Processante por SIDNEY DA SILVA FERNANDES MASCARENHAS DE CAMPOS, em virtude da suspeição do primeiro.

**Art. 2º** NOMEAR a Senhora KARIN BELLÃO CAMPOS, como Presidente da Comissão na Portaria nº 842/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.502, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor WELDES SEVERINO DA SILVA RAMOS, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.503, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora AMANDA FRANÇA SILVA SOUZA, Professor (P3) a Licença sem vencimentos a partir de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, para tratar de interesses particulares.

**Parágrafo único.** A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 62241/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.504, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR o Senhor MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO, do exercício das funções de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### Instrução Normativa nº 004/2021 - DCI

INSTITUI CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA AUDESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de aprimorar a gestão em relação às informações registradas no sistema AUDESP.

**Considerando** os comunicados do TCESP em relação às informações prestadas e providenciadas dentro do calendário estipulado, sob pena de multa nos atrasos.

**Considerando** as reuniões promovidas pelo DCI com servidores cadastrados no sistema AUDESP e que necessitam de tempo hábil para cumprir as exigências.

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica o Departamento de Controle Interno responsável por anualmente ajustar, aos interesses municipais, o calendário emitido pelo TCESP às informações enviadas no sistema AUDESP.

Art. 2º O calendário emitido pelo TCESP anualmente para lançamento no sistema AUDESP será antecipado em 5 (cinco) dias úteis pelo Departamento de Controle Interno.

Art. 3º Os dados alimentados no sistema AUDESP seguirão as datas desta Instrução, sem prejuízo ao Comunicado **SDG 54/2021** – TCESP, em anexo.

Itapecerica da Serra, 09 de dezembro de 2021.

Francisco Tadao Nakano  
Prefeito

Manoel F da Luz Neto  
Diretor Dep. Controle Interno

### CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES 2022 – DCI - AUDESP

Até 05/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>nov/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</li> <li>b) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>dez/21</b>.</li> </ol> </li> <li>2) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema AudeSP (se houver) relativo a <b>dez/21</b>.</li> <li>b) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do Sistema AudeSP, relativo a <b>nov/21</b>.</li> <li>c) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a <b>nov/21</b>, se couber.</li> <li>d) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de pessoal) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a <b>dez/21</b>.</li> <li>e) Documento de Verba Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a <b>dez/21</b>.</li> </ol> </li> <li>3) <b>ITAPREV</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>nov/21</b>.</li> <li>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Prevista e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>nov/21</b>.</li> </ol> </li> </ol>
Até 07/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>nov/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</li> </ol> </li> <li>2) <b>ITAPREV</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo ao mês de <b>nov/21</b>.</li> </ol> </li> </ol>
Até 10/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema AudeSP (se houver) relativo a <b>dez/21</b> e documento Quadro de Pessoal relativo ao <b>3º quadr/21</b>.</li> <li>b) Documento de Folha Ordinária e Resumo da folha – Fase III do sistema AudeSP, relativo a <b>dez/21</b></li> </ol> </li> </ol>
Até 13/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a <b>dez/21</b>.</li> <li>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a <b>dez/21</b>, se couber.</li> </ol> </li> </ol>

Até 19/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Envio da conciliação bancária mês <b>nov/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</li> </ol> </li> </ol>
Até 21/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês <b>dez/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</li> </ol> </li> </ol>
Até 24/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Envio dos dados através do SisCAAWeb (exercício 2021).</li> </ol> </li> <li>2) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar <b>peças de planejamento atualizadas</b> relativas ao <b>3º quadr/21</b> (PPA, LDO e LOA).</li> </ol> </li> </ol>
Até 25/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>dez/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</li> </ol> </li> <li>2) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao <b>4º trim/21</b>.</li> <li>b) Atas de audiências públicas para elaboração das propostas orçamentárias (<b>orçamento exercício 2022</b>).</li> <li>c) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>6º bim/2021</b> (Anexo 12 RREO).</li> <li>d) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>6º bim/2021</b> (Anexo 8 RREO).</li> </ol> </li> <li>3) <b>Câmara</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Atas de audiências públicas para aprovação das propostas orçamentárias (<b>orçamento exercício 2022</b>).</li> </ol> </li> </ol>
Até 31/01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público - Fase III do sistema AudeSP, (se houver) relativo <b>jan/22</b>.</li> <li>b) Enviar <b>peças de planejamento iniciais</b> (PPA-inicial (se couber), LDO-inicial e LOA-inicial, para vigência em 2022 – dados estruturados). Encaminhar também os respectivos documentos onde constam os textos das referidas leis.</li> </ol> </li> <li>2) <b>ITAPREV</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>dez/21</b>.</li> </ol> </li> </ol>
Até 03/02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a <b>jan/22</b>.</li> <li>b) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>jan/22</b>.</li> </ol> </li> <li>2) <b>ITAPREV</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) <b>relativo a dez/21</b>; o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) <b>relativo ao 4º trim/21</b> e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) <b>relativo ao 3º quadr/21</b>.</li> <li>b) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>dez/21</b>.</li> </ol> </li> </ol>
Até 07/02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento parcial de 2021 (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – <b>mês 13/21</b> – quando couber).</li> </ol> </li> <li>2) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a <b>jan/22</b>.</li> </ol> </li> </ol>
Até 08/02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema AudeSP, relativo a <b>jan/22</b>.</li> <li>b) Documento de Lotação de Agente Público - Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a <b>jan/22</b>.</li> </ol> </li> </ol>
Até 09/02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento parcial de 2021 (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – <b>mês 13/21</b>).</li> </ol> </li> </ol>
Até 14/02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a <b>jan/22</b>.</li> <li>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a <b>jan/22</b>, se couber.</li> </ol> </li> </ol>
Até 18/02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento final de 2021 (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – <b>mês 14/21</b> – quando couber).</li> </ol> </li> </ol>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 21/02	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária mês <b>dez/21 e 13/21 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p> <p>b) Enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento final de 2021 (<b>balancetes isolados e conjuntos – mês 14/21</b>).</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar dados de publicação da LRF do <b>6º bim/3ºQuadr/21 (Relatório de Gestão Fiscal)</b>;</p> <p><b>3) Câmara</b></p> <p>a) Enviar dados de publicação da LRF do <b>6º bim/3ºQuadr/21 (Relatório de Gestão Fiscal)</b>;</p>
Até 23/02	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar dados relativos ao relatório de atividades de 2021.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>fev/22</b>.</p>
Até 24/02	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber), dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento referente ao mês de <b>jan/22</b>.</p>
Até 03/03	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>fev/22</b>.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função, por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>jan/22</b>.</p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>jan/22</b>.</p>
Até 04/03	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>jan/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber)</b>.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>fev/22</b>.</p>
Até 07/03	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>jan/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>
Até 08/03	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p>b) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p>c) Enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – <b>3º quadr/21</b>.</p> <p><b>2) Saúde</b></p> <p>a) Enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao <b>3º quadr/21 (LC141/2012, art. 36 § 5º)</b>.</p>
Até 14/03	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>fev/22</b>, se couber.</p>
Até 17/03	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária mês <b>jan/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>
Até 21/03	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>fev/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber)</b>.</p>
Até 23/03	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>fev/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>

	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
Até 24/03	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; mapa de precatórios; dados de encerramento de balanços isolados e conjuntos (apurados pela entidade com base em sua contabilidade); contratos de concessão e permissão de serviços públicos, questionário de serviços de saneamento básico, questionário de contratos de programa; publicação da remuneração de cargos e empregos públicos.</p> <p><b>2) ITAPREV</b></p> <p>a) Enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p> <p><b>3) Câmara</b></p> <p>a) Enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p> <p><b>4) Saúde</b></p> <p>a) Enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p> <p><b>5) Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas Dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01</b></p> <p>a) Enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p> <hr/> <p><b>6) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar dados de publicação da LRF do <b>1º bim/22 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos)</b>.</p> <p>b) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>1º bim/22 (Anexo 12 RREO)</b>.</p> <p>c) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>1º bim/22 (Anexo 8 RREO)</b>.</p> <p>d) Encaminhar os dados do <b>IEGM – exercício 2021 (i-AMB; i-CIDADE; i-EDUC; i-FISCAL; i-GOV TI; i-PLANEJAMENTO; i-SAÚDE)</b>.</p> <p><b>7) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Encaminhar os dados do <b>IEGPrev – Índice de Efetividade da Gestão da Previdência nos Municípios – exercício 2021</b>.</p>

Observações:

<p><b>1) Os leiautes e orientações para o envio dos dados relativos às contas anuais, das Fases I, II, III e IV, encontram-se disponíveis na página do Sistema Audep, no link <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/">https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/</a></b></p> <p><b>2) Os órgãos não integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social manterão a forma de prestação de contas anuais descrita a partir do artigo 57 das Instruções nº 01/2020 para as Fases I e II do Sistema Audep. Em relação às Fases III – Atos de Pessoal (inclusive remuneração) e Fase IV – Licitações e Ajustes (Contratos e Notas de Empenho/Documento similar), além de cumprir o que determina a referida Instrução, deverão encaminhar os dados eletronicamente no Sistema Audep, conforme já estabelecido nos Comunicados GP nº 14/2016, 21/2016, 23/2016, 28/2016 e 39/2016.</b></p>
--

Até 29/03	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>mar/22</b>.</p>
Até 01/04	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>fev/22</b>.</p>
Até 04/04	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária do mês de <b>fev/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p> <p>b) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>mar/22</b>.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>mar/22</b>.</p> <p>b) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>mar/22</b>.</p> <p>c) Encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do <b>Cadastro de Obras</b> relativo ao período de <b>outubro/21 a março/22</b>. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembremos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019).</p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>fev/22</b>.</p>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 08/04	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>março/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>mar/22.</b></p> <p>b) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mar/22.</b></p>	Até 06/06	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>mai/22.</b></p>
Até 12/04	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>março/22 (balancetes isolados e conjuntos).</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mar/22.</b></p> <p>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mar/22,</b> se couber.</p>	Até 08/06	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>maio/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>mai/22.</b></p> <p>b) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mai/22.</b></p> <p>c) Enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – <b>1º quadr/22.</b></p> <p><b>3) Saúde</b></p> <p>a) Enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao <b>1º quadr/22</b> (LC141/2012, art. 36, § 5º).</p>
Até 25/04	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária do mês de <b>março/22 (balancetes isolados e conjuntos).</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar dados da publicação das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao <b>1º trim/22.</b></p>	Até 10/06	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>maio/22 (balancetes isolados e conjuntos).</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mai/22.</b></p> <p>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mai/22,</b> se couber.</p>
Até 28/04	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a <b>abr/22.</b></p>	Até 23/06	<p><b>1) Município</b></p> <p>a) Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e respectivas autarquias, fundações, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias deverão prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal – <b>SisRTS,</b> relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor de efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior.</p> <p>O acesso à página do SISRTS pode ser feito por meio do link disponível em <a href="https://www.tce.sp.gov.br/sisrts-sistema-de-repasses-publicos-ao-terceiro-setor">https://www.tce.sp.gov.br/sisrts-sistema-de-repasses-publicos-ao-terceiro-setor</a></p> <p><b>2) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>b) Envio da conciliação bancária mês de <b>mai/22 (balancetes isolados e conjuntos).</b></p>
Até 29/04	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>mar/22.</b></p>	Até 28/06	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a <b>jun/22.</b></p>
Até 03/05	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresas Estatal</b></p> <p>a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>abr/22.</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>abr/22.</b></p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>mar/22.</b></p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) <b>relativo a mar/22</b> e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) <b>relativo ao 1º trim/22.</b></p>	Até 01/07	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>mai/22.</b></p>
Até 06/05	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>abr/22.</b></p>	Até 04/07	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>jun/22.</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>jun/22.</b></p> <p>b) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>jun/22.</b></p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p><b>4) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a mai/22.</b></p> <p><b>5) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a mai/22.</b></p>
Até 09/05	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>abr/22.</b></p> <p>b) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>abr/22</b> e documento Quadro de Pessoal relativo ao <b>1º quadr/22.</b></p>	Até 08/07	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>jun/22.</b></p> <p>b) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>jun/22.</b></p>
Até 13/05	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>abril/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>abr/22.</b></p> <p>b) Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>abr/22,</b> se couber.</p>	Até 11/07	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>jun/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).</b></p>
Até 16/05	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>abril/22 (balancetes isolados e conjuntos).</b></p>	Até 13/07	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>jun/22 (balancetes isolados e conjuntos).</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>jun/22.</b></p> <p>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>jun/22,</b> se couber.</p>
Até 24/05	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao <b>1º quadr/22</b> (PPA, LDO E LOA).</p> <p>b) Enviar dados de publicação da LRF do <b>2º bim/1º quadr/22</b> (Rel. Resumido da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).</p> <p>c) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>2º bim/22</b> (Anexo 12 RREO).</p> <p>d) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>2º bim/22</b> (Anexo 8 RREO).</p> <p><b>2) Câmara</b></p> <p>a) Enviar dados de publicação da LRF <b>1º quadr/22</b> (Relatório de Gestão Fiscal).</p>	Até 25/07	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária mês de <b>jun/22 (balancetes isolados e conjuntos).</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar dados das publicações, das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao <b>2º trim/22.</b></p> <p>b) Enviar dados da publicação e divulgação da LRF – <b>3º bim/22</b> (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).</p> <p>c) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>3º bim/22</b> (Anexo 12 RREO).</p> <p>d) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>3º bim/22</b> (Anexo 8 RREO).</p> <p><b>3) Câmara</b></p> <p>a) Enviar dados de publicação da LRF <b>3º bim/22</b> (Relatório de Gestão Fiscal).</p>
Até 26/05	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde, Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária mês <b>abr/22 (balancetes isolados e conjuntos).</b></p>		
Até 30/05	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a <b>mai/22.</b></p>		
Até 01/06	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>abr/22.</b></p>		
Até 03/06	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde, Empresa Estatal</b></p> <p>a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>mai/22.</b></p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>mai/22.</b></p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência relativo a <b>abr/22.</b></p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) <b>relativo a abr/22</b> e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) <b>relativo ao 1º quadr/22.</b></p>		

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 29/07	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>jul/22</b>.</p>
Até 01/08	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>jun/22</b>.</p>
Até 03/08	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) <b>a)</b> Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>jul/22</b>.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jul/22</b>.</p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>jun/22</b>.</p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>jun/22</b> e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) relativo ao <b>2º trim/22</b>.</p>
Até 05/08	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jul/22</b>.</p>
Até 08/08	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jul/22</b>.</p> <p>b) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jul/22</b>.</p>
Até 12/08	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>jul/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 15/08	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>jul/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>jul/22</b>.</p> <p>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>jul/22</b>, se couber.</p>
Até 25/08	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária do mês de <b>jul/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>
Até 29/08	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documentos de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>ago/22</b>.</p>
Até 01/09	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>jul/22</b>.</p>
Até 02/09	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>ago/22</b>.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>ago/22</b>.</p> <p>b) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>ago/22</b>.</p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>jul/22</b>.</p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>jul/22</b>.</p>
Até 06/09	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>ago/22</b> e documento Quadro de Pessoal relativo ao <b>2º quadr/22</b>.</p> <p>b) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>ago/22</b>.</p>
Até 08/09	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>ago/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 13/09	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>ago/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>ago/22</b>.</p> <p>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>ago/22</b>, se couber.</p>
Até 23/09	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária do mês de <b>ago/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao <b>2º quadr/22</b> (PPA, LDO E LOA).</p> <p>b) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>4º bim/22</b> (Anexo 12 RREO).</p> <p>c) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>4º bim/22</b> (Anexo 8 RREO).</p> <p>d) Enviar dados das publicações da LRF – <b>4º bim/2ºquadr/22</b> (Relatório Resumido da Execução Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).</p> <p><b>3) Câmara</b></p> <p>a) Enviar dados da publicação da LRF – <b>2º quadr/22</b> (Relatório de Gestão Fiscal).</p>
Até 28/09	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>set/22</b>.</p>
Até 30/09	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>ago/22</b>.</p>

Até 03/10	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) <b>a)</b> Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>set/22</b>.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>set/22</b>.</p> <p>b) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>set/22</b>.</p> <p>c) Encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do <b>Cadastro de Obras</b> relativo ao período de <b>abril/22 a setembro/22</b>. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019).</p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativos a <b>ago/22</b>.</p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>ago/22</b> e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) relativo ao <b>2º quadr/22</b>.</p>
Até 07/10	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>set/22</b>.</p> <p>b) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>set/22</b>.</p> <p>c) Enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – <b>2º quadr/22</b>.</p> <p><b>2) Saúde</b></p> <p>a) Enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao <b>2º quadr/22</b> (LC141/2012, art.36, § 5º).</p>
Até 13/10	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>set/22</b>.</p> <p>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>set/22</b>, se couber.</p>
Até 14/10	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>set/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 17/10	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV e Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>set/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>
Até 24/10	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao <b>3º trim/22</b>.</p>
Até 25/10	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária mês <b>set/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>
Até 27/10	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>out/22</b>.</p>
Até 31/10	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>set/22</b>.</p>
Até 03/11	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas dados de <b>out/22</b>.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de cargo e documento Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>out/22</b>.</p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimentos por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>set/22</b>.</p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>set/22</b> e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) relativo ao <b>3º trim/22</b>.</p>
Até 04/11	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>out/22</b>.</p>
Até 08/11	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>out/22</b>.</p> <p>b) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>out/22</b>.</p>
Até 10/11	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar alterações de cadastro contábeis do mês de <b>out/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 11/11	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>out/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>out/22</b>.</p> <p>b) Documento de Folha Suplementar – Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>out/22</b>, se couber.</p>
Até 23/11	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Enviar dados da publicação da LRF – <b>5º bim/22</b> (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).</p> <p>b) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>5º bim/22</b> (Anexo 12 RREO).</p> <p>c) Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>5º bim/22</b> (Anexo 8 RREO).</p>
Até 24/11	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Envio da conciliação bancária mês <b>out/22</b> (<b>balancetes conjuntos e isolados</b>).</p>
Até 28/11	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Atos Normativos e de documentos de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>nov/22</b>.</p>
Até 02/12	<p><b>1) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimentos relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>out/22</b>.</p>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 05/12	<p><b>1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal</b></p> <p>a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas dados de <b>nov/22</b>.</p> <p><b>2) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>nov/22</b>.</p> <p>b) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>nov/22</b>.</p> <p><b>3) ITAPREV</b></p> <p>a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>out/22</b>.</p> <p>b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>out/22</b>.</p>
Até 08/12	<p><b>1) Prefeitura</b></p> <p>a) Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>nov/22</b>.</p> <p>b) Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>nov/22</b>.</p>

A seguir listamos os prazos que devem ser obedecidos relativos às entregas de documentos eletrônicos, integrantes da prestação de contas, cujo envio é eventual, aplicável a **todos** os órgãos jurisdicionados (das esferas estadual e municipal) ao TCESP.

Informações sobre	Prazo	Módulo
Licitações Anuladas, Desertas, Fracassadas e Revogadas.	Até 05 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	Licitação
Licitações Adjudicadas ou Homologadas, total ou parcialmente.	Até 10 dias úteis a contar da data de adjudicação ou homologação (o que ocorrer primeiro).	Licitação
Dispensas e/ou Inexigibilidades.	Até 10 dias úteis a contar da ratificação do ato ou finalização do mesmo.	Licitação
Contratos ou Atos Jurídicos análogos celebrados.	Até 10 dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho/documento similar.	Ajuste
Termos Aditivos, Modificativos ou Complementares.	Até 10 dias úteis a contar da data de sua assinatura.	Termo Aditivo

Em relação à **Execução**, devem ser informados os seguintes campos (Comunicado SDG nº 45/2021):

Módulo	Aba	Quadro	Campo
Execução	Dados físicos	Cronograma	Em caso de obra pública, ela está paralisada?*
Execução	Dados físicos	Inexecução do Contrato	Houve inexecução do contrato?*
Execução	Dados físicos	Inexecução do Contrato	Houve Aplicação de Sanções?*

**Observação:** Na Fase IV, o módulo “Empenhos” não possui prazo estabelecido em função de característica própria. Assim, quando o órgão público emitir um novo empenho, após o cadastro de contrato ou em decorrência de assinatura de Termo Aditivo, ele também deve ser registrado no respectivo módulo. Vide também Comunicado GP nº 23/2016.

### Terceiro Setor

Envio diário	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, deverão informar, via sistema AUDESP e nos termos estabelecidos na Resolução nº 05/2015 que trata da seletividade, os dados relativos a convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento firmados com o 3º setor, exceção feita aos de <b>valor inferior a 2.500</b> (duas mil e quinhentas) UFESPs.
--------------	--

**Observação:** Os órgãos da administração indireta dos municípios bem como as Câmaras municipais devem informar à Prefeitura a sua relação de precatórios vencidos e a vencer, para que esta possa registrá-los no documento **Mapa de Precatórios**, como prestação de contas regular do ente municipal.

### COMUNICADO SDG Nº 54/2021

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o calendário de obrigações do Sistema Audep para 2022 das providências a cargo dos órgãos estaduais e municipais, dependentes ou não, necessárias ao atendimento das exigências das Instruções nº 01/2020:

Até 12/01	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>nov/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>nov/21</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>dez/21</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>nov/21</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>nov/21</b>, se couber.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios:</b> encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>nov/21</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>dez/21</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>dez/21</b>.</p> <p>Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>dez/21</b>.</p>
-----------	---

Até 14/01	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>nov/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo ao mês de <b>nov/21</b>.</p>
Até 17/01	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>dez/21</b> e documento Quadro de Pessoal relativo ao <b>3º quadr/21</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>dez/21</b>.</p>
Até 20/01	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>dez/21</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>dez/21</b>, se couber.</p>
Até 26/01	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>nov/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>
Até 28/01	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>dez/21</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 31/01	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – envio dos dados através do SisCAAWeb (exercício 2021).</p> <p>Prefeituras: enviar <b>peças de planejamento atualizadas</b> relativas ao <b>3ºquadr/21</b> (PPA, LDO e LOA).</p>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 01/02	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>dez/21 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p> <p>Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao <b>4º trim/21</b>.</p> <p>Prefeituras: atas de audiências públicas para elaboração das propostas orçamentárias (<b>orçamento exercício 2022</b>).</p> <p>Câmaras: atas de audiências públicas para aprovação das propostas orçamentárias (<b>orçamento exercício 2022</b>).</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>6º bim/21 (Anexo 12 RREO)</b>.</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>6º bim/21 (Anexo 8 RREO)</b>.</p>
Até 07/02	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>jan/22</b>.</p> <p>Prefeituras: enviar <b>peças de planejamento iniciais</b> (PPA-Inicial (se couber), LDO-Inicial e LOA-Inicial, para vigência em 2022 – dados estruturados). Encaminhar também os respectivos documentos onde constam os textos das referidas leis.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>dez/21</b>.</p>

Até 10/02	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jan/22</b>.</p> <p>Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>jan/22</b>.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios</b>: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>dez/21</b>; o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) relativo ao <b>4º trim/21</b> e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) relativo ao <b>3º quadr/21</b>.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>dez/21</b>.</p>
Até 14/02	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento parcial de 2021 (<b>balancetes isolados e conjuntos - mês 13/21</b> – quando couber).</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jan/22</b>.</p>
Até 15/02	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>jan/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jan/22</b>.</p>
Até 16/02	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento parcial de 2021 (<b>balancetes isolados e conjuntos- mês 13/21</b>).</p>
Até 21/02	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>jan/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>jan/22</b>, se couber.</p>

Até 25/02	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento final de 2021 (<b>balancetes isolados e conjuntos - mês 14/21</b> – quando couber).</p>
Até 03/03	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>dez/21 e 13/21 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p> <p>Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF do <b>6º bim/2º sem*/3º Quadr/21</b> (Rel. Resumido, da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).</p> <p>Câmaras: enviar dados de publicação da LRF <b>6º bim/2º sem*/3º Quadr/21</b> (Relatório de Gestão Fiscal).</p> <p>(*) Aplicável aos municípios com menos de 50 mil habitantes, que optaram pela divulgação semestral.</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento final de 2021 (<b>balancetes isolados e conjuntos- mês 14/21</b>).</p>
Até 07/03	<p>Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações, Fundos e Unidades Gestoras de Previdência, Entidades de Previdência, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01: enviar dados relativos ao <b>relatório de atividades de 2021</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>fev/22</b>.</p>
Até 08/03	<p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>jan/22</b>.</p>

Até 10/03	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p>Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>fev/22</b>.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>jan/22</b>.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios</b>: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>jan/22</b>.</p>
Até 11/03	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>jan/22 (balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 14/03	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>jan/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>
Até 15/03	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p>Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao <b>3º quadr/21</b> (LC 141/2012, art. 36, § 5º).</p> <p>Prefeituras: enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – <b>3º quadr/21</b>.</p>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 21/03	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>fev/22</b>, se couber.</p>
Até 24/03	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>jan/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>
Até 28/03	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>fev/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber)</b>.</p>
Até 30/03	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>fev/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>
Até 31/03	<p style="text-align: center;"><b>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS</b></p> <p><b>Prefeituras:</b> enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; mapa de precatórios; dados de encerramento de balanços isolados e conjuntos (apurados pela entidade com base em sua contabilidade); contratos de concessão e permissão de serviços públicos, questionário de serviços de saneamento básico, questionário de contratos de programa; publicação da remuneração de cargos e empregos públicos.</p> <p><b>Câmaras:</b> enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados pela entidade com base em sua contabilidade).</p> <p><b>Autarquias:</b> enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p> <p><b>Fundações:</b> enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p> <p><b>Fundos e Unidades Gestoras de Previdência:</b> enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p>

Até 05/04	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a <b>mar/22</b>.</p>
Até 08/04	<p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>fev/22</b>.</p>
Até 11/04	<p>Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>mar/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>mar/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>mar/22</b>.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios:</b> encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>fev/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do <b>Cadastro de Obras</b> relativo ao período de <b>outubro/21 a março/22</b>. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019.).</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>fev/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>

	<p>Continua da página anterior...</p> <p><b>Entidades de Previdência:</b> enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p> <p><b>Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas Dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01:</b> enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).</p> <p>Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF – 1º <b>bim/22</b> (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 1º <b>bim/22</b> (Anexo 12 RREO).</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 1º <b>bim/22</b> (Anexo 8 RREO).</p> <p>Prefeituras: encaminhar os dados do <b>IEGM – exercício 2021</b> (i-AMB; i-CIDADE; i-EDUC; i-FISCAL; i-GOV TI; i-PLANEJAMENTO; i-SAÚDE).</p> <p>Todos os órgãos municipais, exceto Consórcios Municipais: encaminhar os dados do <b>IEGPrev – Índice de Efetividade da Gestão da Previdência nos municípios - exercício 2021</b>.</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Os leiautes e orientações para o envio dos dados relativos às contas anuais, das Fases I, II, III e IV, encontram-se disponíveis na página do Sistema Audesp, no link <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/">https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/</a></p> <p>2 - Os órgãos não integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social manterão a forma de prestação de contas anuais descrita a partir do artigo 57 das Instruções nº 01/2020 para as Fases I e II do Sistema Audesp. <b>Em relação às Fases III – Atos de Pessoal (inclusive Remuneração) e Fase IV – Licitações e Ajustes (Contratos e Notas de Empenho/Documento similar), além de cumprir o que determina a referida Instrução, deverão encaminhar os dados eletronicamente no Sistema Audesp, conforme já estabelecido nos Comunicados GP nº 14/2016, 21/2016, 23/2016, 28/2016 e 39/2016.</b></p>
--	---

Até 18/04	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a <b>mar/22</b>.</p> <p>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mar/22</b>.</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>março/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber)</b>.</p>
Até 20/04	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mar/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a <b>mar/22</b>, se couber.</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>março/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>
Até 02/05	<p>Prefeituras: enviar dados da publicação das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 1º <b>trim/22</b>.</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>março/22 (balancetes isolados e conjuntos)</b>.</p>
Até 05/05	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a <b>abr/22</b>.</p>
Até 06/05	<p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de <b>mar/22</b>.</p>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 10/05	<p>Órgãos municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>abr/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>abr/22</b>.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>mar/22</b>.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios:</b> encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>mar/22</b> e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) relativo ao <b>1º trim/22</b>.</p>
Até 13/05	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>abr/22</b>.</p>
Até 16/05	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>abr/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>abr/22</b> e documento Quadro de Pessoal relativo ao <b>1º quadr/22</b>.</p>
Até 20/05	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>abr/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>abr/22</b>, se couber.</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>abril/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 23/05	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>abril/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>

Até 13/06	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>mai/22</b>.</p>
Até 15/06	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>mai/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>mai/22</b>.</p> <p>Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao <b>1º quadr/22</b> (LC141/2012, art. 36, § 5º).</p> <p>Prefeituras: enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – <b>1º quadr/22</b>.</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>maio/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 20/06	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>maio/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>mai/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>mai/22</b>, se couber.</p>

Até 31/05	<p>Prefeituras: enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao <b>1º quadr/22</b> (PPA, LDO e LOA).</p> <p>Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF do <b>2º bim/1º quadr/22</b> (Rel. Resumido. da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).</p> <p>Câmaras: enviar dados de publicação da LRF <b>1º quadr/22</b> (Relatório de Gestão Fiscal).</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>2º bim/22</b> (Anexo 12 RREO).</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>2º bim/22</b> (Anexo 8 RREO).</p>
Até 02/06	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>abr/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>
Até 06/06	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>mai/22</b>.</p>
Até 08/06	<p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>abr/22</b>.</p>
Até 10/06	<p>Órgãos municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>mai/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>mai/22</b>.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência relativo a <b>abr/22</b>.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios:</b> encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>abr/22</b> e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) relativo ao <b>1º quadr/22</b>.</p>

Até 30/06	<p><b>Municípios:</b> Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e respectivas autarquias, fundações, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias deverão prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal - <b>SisRTS</b>, relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior.</p> <p>O acesso à página do SISRTS pode ser feito por meio do link disponível em <a href="https://www.tce.sp.gov.br/sisrts-sistema-de-repasses-publicos-ao-terceiro-setor">https://www.tce.sp.gov.br/sisrts-sistema-de-repasses-publicos-ao-terceiro-setor</a></p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>mai/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>
Até 05/07	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>jun/22</b>.</p>
Até 08/07	<p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>mai/22</b>.</p>
Até 11/07	<p>Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>jun/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jun/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>jun/22</b>.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>mai/22</b>.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios:</b> encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>mai/22</b>.</p>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 15/07	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audeesp (se houver), relativo a <b>jun/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>jun/22</b>.</p>
Até 18/07	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>jun/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 20/07	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>jun/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>jun/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>jun/22</b>, se couber.</p>
Até 01/08	<p>Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao <b>2º trim/22</b>.</p> <p>Prefeituras: enviar dados da publicação e divulgação da LRF – <b>1º semestre/3º bim/22</b> (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).</p> <p>Câmaras: enviar dados de publicação da LRF <b>3º bim/1º sem*/22</b> (Relatório de Gestão Fiscal).</p> <p>(*) Aplicável aos municípios com menos de 50 mil habitantes, que optaram pela divulgação semestral.</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>3º bim/22</b> (Anexo 12 RREO).</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>3º bim/22</b> (Anexo 8 RREO).</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês <b>jun/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>

Até 22/08	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>jul/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>jul/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>jul/22</b>, se couber.</p>
Até 01/09	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>jul/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>
Até 05/09	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audeesp (se houver) relativo a <b>ago/22</b>.</p>
Até 09/09	<p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>jul/22</b>.</p>
Até 12/09	<p>Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>ago/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audeesp (se houver), relativo a <b>ago/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audeesp (se houver), relativo a <b>ago/22</b>.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>jul/22</b>.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios</b>: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>jul/22</b>.</p>

Até 05/08	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audeesp (se houver) relativo a <b>jul/22</b>.</p>
Até 08/08	<p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>jun/22</b>.</p>
Até 10/08	<p>Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>jul/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audeesp (se houver), relativo a <b>jul/22</b>.</p> <p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>jun/22</b>.</p> <p><b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios</b>: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>jun/22</b> e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) relativo ao <b>2º trim/22</b>.</p>
Até 12/08	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audeesp (se houver), relativo a <b>jul/22</b>.</p>
Até 15/08	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>jul/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audeesp (se houver), relativo a <b>jul/22</b>.</p>
Até 19/08	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>jul/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>

Até 15/09	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audeesp (se houver), relativo a <b>ago/22</b> e documento Quadro de Pessoal relativo ao <b>2º quadr/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>ago/22</b>.</p>
Até 16/09	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>ago/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).</p>
Até 20/09	<p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>ago/22</b>.</p> <p><b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audeesp, relativo a <b>ago/22</b>, se couber.</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>ago/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p>
Até 30/09	<p>Prefeituras: enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao <b>2ºquadr/22</b> (PPA, LDO e LOA).</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (<b>todos municipais</b>): envio da conciliação bancária mês <b>ago/22</b> (<b>balancetes isolados e conjuntos</b>).</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>4º bim/22</b> (Anexo 12 RREO)</p> <p>Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>4º bim/22</b> (Anexo 8 RREO)</p> <p>Prefeituras: enviar dados das publicações da LRF – <b>4º bim/2ºquadr/22</b> (Relatório Resumido da Execução Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).</p> <p>Câmaras: enviar dados da publicação da LRF – <b>2º quadr/22</b> (Relatório de Gestão Fiscal).</p>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Até 05/10	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>set/22</b> .
Até 07/10	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>ago/22</b> .
Até 10/10	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>set/22</b> .
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>set/22</b> .
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>set/22</b> .
	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>ago/22</b> .
Até 17/10	<b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios:</b> encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>ago/22</b> e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) relativo ao <b>2º quadr/22</b> .
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do <b>Cadastro de Obras</b> relativo ao período de <b>abril/22 a setembro/22</b> . (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019.).
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>set/22</b> .
Até 17/10	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>set/22</b> .
	Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao <b>2º quadr/22</b> (LC141/2012, art. 36, § 5º).
	Prefeituras: enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – <b>2º quadr/22</b> .

Até 20/10	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>set/22</b> .
Até 21/10	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>set/22</b> , se couber.
Até 21/10	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes ( <b>todos municipais</b> ): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>set/22</b> ( <b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).
Até 24/10	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes ( <b>todos municipais</b> ): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>set/22</b> ( <b>balancetes isolados e conjuntos</b> ).
Até 01/11	Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao <b>3º trim/22</b> .
Até 03/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes ( <b>todos municipais</b> ): envio da conciliação bancária mês <b>set/22</b> ( <b>balancetes isolados e conjuntos</b> ).
Até 07/11	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>out/22</b> .
Até 08/11	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>set/22</b> .
Até 10/11	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>out/22</b> .
	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>out/22</b> .
	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>set/22</b> .
	<b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios:</b> encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>set/22</b> e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) relativo ao <b>3º trim/22</b> .

Até 11/11	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>out/22</b> .
Até 16/11	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>out/22</b> .
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>out/22</b> .
Até 18/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes ( <b>todos municipais</b> ): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de <b>out/22</b> ( <b>balancetes isolados e conjuntos</b> – quando couber).
Até 21/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes ( <b>todos municipais</b> ): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de <b>out/22</b> ( <b>balancetes isolados e conjuntos</b> ).
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>out/22</b> .
Até 30/11	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>out/22</b> , se couber.
	Prefeituras: enviar dados da publicação da LRF – <b>5º bim/22</b> (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).
Até 30/11	Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – <b>5º bim/22</b> (Anexo 12 RREO).
	Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – <b>5º bim/22</b> (Anexo 8 RREO).
Até 01/12	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes ( <b>todos municipais</b> ): envio da conciliação bancária mês <b>out/22</b> ( <b>balancetes conjuntos e isolados</b> ).
Até 05/12	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a <b>nov/22</b> .

Até 09/12	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a <b>out/22</b> .
Até 12/12	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de <b>nov/22</b> .
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>nov/22</b> .
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>nov/22</b> .
Até 15/12	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a <b>out/22</b> .
	<b>Instituto/Fundos de Previdência dos municípios:</b> encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a <b>out/22</b> .
Até 15/12	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a <b>nov/22</b> .
	<b>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP</b> – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a <b>nov/22</b> .

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

A seguir listamos os prazos que devem ser obedecidos relativos às entregas de documentos eletrônicos, integrantes da prestação de contas, cujo envio é eventual, aplicável a todos os órgãos jurisdicionados (das esferas estadual e municipal) ao TCESP.

Informações sobre	Prazo	Módulo
Licitações Anuladas, Desertas, Fracassadas e Revogadas.	Até 05 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	Licitação
Licitações Adjudicadas ou Homologadas, total ou parcialmente.	Até 10 dias úteis a contar da data de adjudicação ou homologação (o que ocorrer primeiro).	Licitação
Dispensas e/ou Inexigibilidades	Até 10 dias úteis a contar da ratificação do ato ou finalização do mesmo.	Licitação
Contratos ou Atos Jurídicos análogos celebrados	Até 10 dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato ou emissão da Nota Empenho/documento similar.	Ajuste
Termos Aditivos, Modificativos ou Complementares.	Até 10 dias úteis a contar da data de sua assinatura.	Termo Aditivo

Em relação à **Execução**, devem ser informados os seguintes campos (Comunicado SDG nº 45/2021):

Módulo	Aba	Quadro	Campo
Execução	Dados físicos	Cronograma	Em caso de obra pública, ela está paralisada?*
Execução	Dados físicos	Inexecução do Contrato	Houve inexecução do contrato?*
Execução	Dados físicos	Inexecução do Contrato	Houve Aplicação de Sanções?*

**Observação:** Na Fase IV, o módulo "Empenhos" não possui prazo estabelecido em função de característica própria. Assim, quando o órgão público emitir um novo empenho, após o cadastro do contrato ou em decorrência de assinatura de Termo Aditivo, ele também deve ser registrado no respectivo módulo. Vide também Comunicado GP nº 23/2016.

### Terceiro Setor

Envio diário	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, deverão informar, via sistema AUDESP e nos termos estabelecidos na Resolução nº 05/2015 que trata da seletividade, os dados relativos a convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento firmados com o 3º setor, exceção feita aos de <b>valor inferior a 2.500</b> (duas mil e quinhentas) UFESPs.
--------------	--

**Observação:** os órgãos da administração indireta dos municípios bem como as Câmaras municipais devem informar à Prefeitura a sua relação de precatórios vencidos e a vencer, para que esta possa registrá-los no documento **Mapa de Precatórios**, como prestação de contas regular do ente municipal.

SDG, 24 de novembro de 2021.

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SE

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS, QUE DE COMUM ACORDO, FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À EDUCAÇÃO (ÁREA EDUCACIONAL, MODALIDADE CRECHE, BERÇÁRIO I, II, MATERNAL I E II/ EDUCAÇÃO INFANTIL JD I E JD II) EM COMPLEMENTAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA. PROCESSO E- Nº 51747/2021.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP: 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41 e pelo Secretário Municipal de Educação Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do RG nº 65.748.930 e CPF nº 906.092.983-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS**, com sede na Rua Genilson Timóteo Magalhães, 164 - Santa Júlia - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06866-460, inscrita no CNPJ sob nº 51.946.960/0001-80, representada pela Procuradora, Senhora **ZENAIDE PRÓSPERO DOS SANTOS IOKOYAMA**, portadora do RG nº 15.169.791-7 e CPF nº 128.080.608-74, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II), crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses (JD I), crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses (JD II), prioritariamente residentes no Município de Itapeçerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 112 (cento e doze) crianças, realizando atendimento educacional gratuito, em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Segunda** - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** conveniada deverá desenvolver programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir

o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** - A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC. Nas modalidades de JD I e JD II, a demanda será definida pela Secretaria Municipal de Educação em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Terceira** - O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 9 horas e 48 minutos diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7 às 17 horas e 48min.

**Parágrafo único** - Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** - A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá, juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento Público nº 003/2021 - Edital nº 176/2021 - SAJ-AtO.

**Cláusula Quinta** - O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** a importância *per capita* de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao atendimento de **112 (cento e doze) crianças. O montante mensal será de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00 12.365.2001-2542 3.3.50.39.00, aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

§ 3º - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

- aplicar integralmente, na OSC, o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais devidamente previstos no Plano de Trabalho;
- prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse;
- manter, na OSC, pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
- enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
  - relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
  - relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
  - apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, Atestado de Funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação 01/2020).
- a OSC deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";
- manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e
- manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima – O MUNICÍPIO** obriga-se a:

- liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava – A prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos

serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Nona –** O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- inadimplemento de suas Cláusulas;
- denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
- a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
- unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima –** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Primeira –** Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Segunda –** As partes elegem o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra 8 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**  
Secretário

**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS**  
**ZENAIDE PRÓSPERO DOS SANTOS IOKOIAMA**  
Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

1ª.

2ª.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SE**

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, QUE DE COMUM ACORDO, FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À EDUCAÇÃO (ÁREA EDUCACIONAL, MODALIDADE CRECHE, BERÇÁRIO I, II, MATERNAL I E II/ EDUCAÇÃO INFANTIL JD I E JD II) EM COMPLEMENTAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA. PROCESSO E- Nº 52420/2021.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra - SP - CEP: 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41 e pelo Secretário Municipal de Educação Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do RG nº 65.748.930 e CPF nº 906.092.983-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**, com sede na Estrada Joaquim Cardoso Filho, 502 - Jardim São Marcos - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06872-200, inscrita no CNPJ sob nº 51.252.336/0001-82, representada pela Presidente Senhora **MARIA ISABEL ROTGER DINIZ LUZ**, portadora do RG nº 14.681.664 e CPF nº 094.267.888-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira –** A vigência do presente Termo de Colaboração

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

será pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II), crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses (JD I), crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses (JD II), prioritariamente residentes no Município de Itapeverica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 152 (cento e cinquenta e duas) crianças, realizando atendimento educacional gratuito, em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Segunda – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC. Nas modalidades de JD I e JD II, a demanda será definida pela Secretaria Municipal de Educação em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Terceira** – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 9 horas e 48 minutos diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7 às 17 horas e 48min.

**Parágrafo único** – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá, juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento Público nº 003/2021 - Edital nº 176/2021-SAJ-AtO.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** a importância *per capita* de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao atendimento de **152 (cento e cinquenta e duas) crianças. O montante mensal será de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00 12.365.2001-2542 3.3.50.39.00, aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

**§ 3º** - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

- aplicar integralmente, na OSC, o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais devidamente previstos no Plano de Trabalho;
- prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse;
- manter, na OSC, pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
- enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
  - relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
  - relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
  - apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, Atestado de Funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia

31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação 01/2020).

5. a OSC deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas “listagem da SED”;

6. manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e

7. manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovaria (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

**§ 1º** - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

**§ 2º** - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

**§ 3º** - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

**§ 4º** - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

**§ 5º** - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Nona** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- inadimplemento de suas Cláusulas;
- denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
- a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
- unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Primeira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Segunda** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra 8 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**  
Secretário

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**  
**MARIA ISABEL ROTGER DINIZ LUZ**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SE**

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DA CRIANÇA IZILDINHA, QUE DE COMUM ACORDO, FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À EDUCAÇÃO (ÁREA EDUCACIONAL, MODALIDADE CRECHE, BERÇÁRIO I, II, MATERNAL I E II/ EDUCAÇÃO INFANTIL JD I E JD II) EM COMPLEMENTAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA. PROCESSO E- Nº 52457/2021.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra - SP - CEP: 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41 e pelo Secretário Municipal de Educação Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do RG nº 65.748.930 e CPF nº 906.092.983-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**, com sede na Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jardim Nivalves - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06851-230, inscrita no CNPJ sob nº 51.251.767/0001-24, representada pela Presidente Senhora **CRISTINA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 25.949.020-9 e CPF nº 260.017.328-50, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II), crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses (JD I), crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses (JD II), prioritariamente residentes no Município de Itapecerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 100 (cem) crianças, realizando atendimento educacional gratuito, em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Segunda** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** conveniada deverá desenvolver programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC. Nas modalidades de JD I e JD II, a demanda será definida pela Secretaria Municipal de Educação em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Terceira** – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 9 horas e 48 minutos diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7 às 17 horas e 48min.

**Parágrafo único** – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** – A coordenação das tarefas necessárias à

consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá, juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento Público nº 003/2021 - Edital nº 176/2021.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** a importância *per capita* de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao atendimento de **100 (cem) crianças**. O montante mensal será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00 12.365.2001-2542 3.3.50.39.00, aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

**§ 3º** - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obriga-se a:

- aplicar integralmente, na OSC, o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais devidamente previstos no Plano de Trabalho;
- prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse;
- manter, na OSC, pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
- enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
  - relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
  - relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
  - apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, Atestado de Funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação 01/2020).
- a OSC deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";
- manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e
- manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovaria (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Nona** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1. inadimplemento de suas Cláusulas;
2. denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Primeira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Segunda** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica da Serra 8 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**  
Secretário

**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**CRISTINA OLIVEIRA**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SE

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM, QUE DE COMUM ACORDO, FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À EDUCAÇÃO (ÁREA EDUCACIONAL, MODALIDADE CRECHE, BERÇÁRIO I, II, MATERNAL I E II)**

**EDUCAÇÃO INFANTIL JD I E JD II) EM COMPLEMENTAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA. PROCESSO E- Nº 52215/2021.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP: 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41 e pelo Secretário Municipal de Educação Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do RG nº 65.748.930 e CPF nº 906.092.983-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM**, com sede na Estrada João Rodrigues de Moraes, 1.800 - Bairro da Lagoa - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06860-400, inscrita no CNPJ sob nº 62.917.281/0001-07, representada pela Procuradora Senhora **SILMARA FILARDI**, portadora do RG nº 9.994.743-7 e CPF nº 022.221.478-32, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II), crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses (JD I), crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses (JD II), prioritariamente residentes no Município de Itapeçerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 210 (duzentas e dez) crianças, realizando atendimento educacional gratuito, em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Segunda** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC. Nas modalidades de JD I e JD II, a demanda será definida pela Secretaria Municipal de Educação em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Terceira** – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 9 horas e 48 minutos diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7 às 17 horas e 48min.

**Parágrafo único** – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá, juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento Público nº 003/2021 - Edital nº 176/2021.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** a importância *per capita* de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao atendimento de **210 (duzentas e dez) crianças**. O montante mensal será de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00 12.365.2001-2542 3.3.50.39.00, aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA.

§ 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

§ 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

§ 3º - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- c) a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

1. aplicar integralmente, na OSC, o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais devidamente previstos no Plano de Trabalho;
2. prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse;
3. manter, na OSC, pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
4. enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
  - a) relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
  - b) relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
  - c) apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, Atestado de Funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação 01/2020).
5. a OSC deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";
6. manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e
7. manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

1. liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
2. proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
3. providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
4. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Nona** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1. inadimplemento de suas Cláusulas;
2. denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Primeira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Segunda** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica da Serra 8 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**  
Secretário

**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM**  
**SILMARA FILARDI**  
Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

1ª.

2ª.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SE**

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA - MOCAPH, QUE DE COMUM ACORDO, FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À EDUCAÇÃO (ÁREA EDUCACIONAL, MODALIDADE CRECHE, BERÇÁRIO I, II, MATERNAL I E II/ EDUCAÇÃO INFANTIL JD I E JD II) EM COMPLEMENTAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA. PROCESSO E- Nº 52462/2021.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP: 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41 e pelo Secretário Municipal de Educação Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do RG nº 65.748.930 e CPF nº 906.092.983-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA - MOCAPH**, com sede na Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06864-340, inscrita no CNPJ sob nº 51.443.927/0001-37, representada pela Presidente, Senhora **VANGLEZA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 38.754.885-3 e CPF nº 311.451.618-12, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II), crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses (JD I), crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses (JD II), prioritariamente residentes no Município de Itapeçerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 170 (cento e setenta) crianças, realizando atendimento educacional gratuito, em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Segunda** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC. Nas modalidades de JD I e JD II, a demanda será definida pela Secretaria Municipal de Educação em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Terceira** – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 9 horas e 48 minutos diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7 às 17 horas e 48min.

**Parágrafo único** – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá, juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento Público nº 003/2021 - Edital nº 176/2021.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** a importância *per capita* de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao atendimento de **170 (cento e setenta) crianças**. O montante mensal será de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00 12.365.2001-2542 3.3.50.39.00, aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

**§ 3º** - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- c) a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

1. aplicar integralmente, na OSC, o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais devidamente previstos no Plano de Trabalho;
2. prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse;
3. manter, na OSC, pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
4. enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
  - a) relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
  - b) relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
  - c) apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, Atestado de Funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação 01/2020).
5. a OSC deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";
6. manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e
7. manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais

identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

1. liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
2. proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
3. providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
4. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

**§ 1º** - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

**§ 2º** - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

**§ 3º** - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

**§ 4º** - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

**§ 5º** - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Nona** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1. inadimplemento de suas Cláusulas;
2. denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Primeira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Segunda** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeverica da Serra 8 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**  
**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**  
Secretário

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

**MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA - MOCAPH**  
**VANGLEZA NASCIMENTO DOS SANTOS**  
 Presidente

## TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SE

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA, QUE DE COMUM ACORDO, FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À EDUCAÇÃO (ÁREA EDUCACIONAL, MODALIDADE CRECHE, BERÇÁRIO I, II, MATERNAL I E II/ EDUCAÇÃO INFANTIL JD I E JD II) EM COMPLEMENTAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA. PROCESSO E- Nº 51841/2021.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra - SP - CEP: 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41 e pelo Secretário Municipal de Educação Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do RG nº 65.748.930 e CPF nº 906.092.983-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA**, com sede na Estrada da Ressaca, 1.081 - Bairro da Ressaca - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06887-300, inscrita no CNPJ sob nº 61.004.149/0022-68, representada pela Presidente Senhora **VANDA LINCK**, portadora do RG nº 36.141.852-8 e CPF nº 134.629.488-73, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II), crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses (JD I), crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses (JD II), prioritariamente residentes no Município de Itapecerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 256 (duzentas e cinquenta e seis) crianças, realizando atendimento educacional gratuito, em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Segunda** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC. Nas modalidades de JD I e JD II, a demanda será definida pela Secretaria Municipal de Educação em complementação à Rede Municipal de Ensino.

**Cláusula Terceira** – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 9 horas e 48 minutos diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7 às 17 horas e 48min.

**Parágrafo único** – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá, juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento Público nº 003/2021 - Edital nº 176/2021.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** a importância *per capita* de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao atendimento de **256 (duzentas e cinquenta e seis) crianças**. O montante mensal será de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de

Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00 12.365.2001-2542 3.3.50.39.00, aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

**§ 3º** - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

- aplicar integralmente, na OSC, o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais devidamente previstos no Plano de Trabalho;
- prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse;
- manter, na OSC, pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
- enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
  - relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
  - relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
  - apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, Atestado de Funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação 01/2020).
- a OSC deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";
- manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e
- manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovaria (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

**§ 1º** - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

**§ 2º** - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

**§ 3º** - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Nona** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1. inadimplemento de suas Cláusulas;
2. denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou

extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Primeira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Segunda** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica da Serra 8 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**  
Secretário

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CRECHE MARIA**  
**IMACULADA**  
**VANDA LINCK**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1ª.

2ª.

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Rua: Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapeçerica da Serra – SP / Fone: 4669-1641  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) / Facebook: Apis São Paulo  
CNPJ: 51.946.960/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
UNIDADE DE ENSINO: APIS – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO,  
INSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANO DE TRABALHO

2022



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Rua: Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapeçerica da Serra – SP / Fone: 4669-1641  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) / Facebook: Apis São Paulo  
CNPJ: 51.946.960/0001-80

### SUMÁRIO

1. Identificação .....	01
2. Descrição da Realidade.....	04
3. Definição de Metas.....	08
4. Avaliação Organizacional.....	19
5. Plano de Aplicação de Recursos.....	22

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) FacebookApis São Paulo

### • IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA INSTITUIÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇO  
Nome fantasia: APIS  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
Endereço: Rua: Genilson Timóteo Magalhães, 164  
Cep: 06866-460 -Bairro: Santa Julia- Itapeverica da Serra  
Município: Itapeverica da Serra  
Telefone: 11 4669-1641  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br)

#### 1.2 FUNDACÃO

A APIS foi fundada no ano de 1979, é uma sociedade civil, sem fins econômicos declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988 – CNA – Resolução nº 77/2018.

#### 1.3 IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PELA INSTITUIÇÃO

Nome: Maria De Lourdes de Oliveira Carrasco  
RG.: 17.938.825 SSP/SP e do CPF 063.016.018-07  
Endereço: Rua Dourado nº 112, Cidade Santa Júlia,  
Cidade: Itapeverica da Serra, São Paulo.  
Telefone:

#### 1.4 MANDATO ATUAL DA DIRETORIA

De 12/04/2021 a 12/04/2025

#### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esse documento da Associação de Promoção, Instrução e Serviços - APIS, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394,

1



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) FacebookApis São Paulo

de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus ideais. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da APIS, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

A importância, leva em conta a trajetória da sua comunidade escolar, a sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para as crianças, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade. A APIS, desde 1979, vem cumprindo com seu compromisso. Neste mesmo ano, deu-se a primeira edição do PPP, a qual abarcava as concepções pedagógicas e a forma de materialização de suas ações, vem trabalhando, sistematicamente e com afinco, em defesa de uma educação com qualidade social. Além disso, revisitou, em cada período de sua história, esse Documento e buscou aproximação com as exigências legais e com a sua comunidade escolar. Dessas revisitas resultou o PPP, juntamente com o Plano de Trabalho de 2018, em cumprimento às determinações da Resolução nº 04/2010, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) e em atendimento às necessidades da comunidade escolar.

Sua construção resgata crenças, valores, conhecimentos da realidade escolar, definindo caminhos a serem percorridos por todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem. Construindo-se um compromisso político pedagógico no contexto histórico-social, assumido por todos os envolvidos.

No processo de construção houve a participação da coordenação pedagógica, direção, professores, e pais de alunos, procurando conhecer as diferentes concepções e expectativas de todos. Nesse processo foram realizadas reuniões, orientações com todos os membros envolvidos na comunidade escolar. Foram feitas leituras de material bibliográfico (RCNEI, apostilas, Currículo em Movimento da Educação Básica, livros, DNCE, BNCC, LDB, ECA, Constituição de 88), analisando a sugestão coletiva, documentos, etc., com objetivo de buscar uma boa fundamentação teórica para embasar a presente proposta.

2



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) FacebookApis São Paulo

Esse projeto é fruto de um processo coletivo, onde a APIS, dentro de suas possibilidades e necessidades, buscará nesta fonte de inspiração para o trabalho a ser reavaliado em seu interior.

A Constituição Federal de 1988 recupera a Educação Infantil quando afirma em seu artigo 208, “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade”.

Com a inclusão da creche no capítulo da educação, a Constituição explicita eminentemente educativa da mesma, a qual se agregam as ações de cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no capítulo IV artigo 53, inciso IV, reafirma esse direito constitucional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – 9394/96 reproduz também o inciso da Constituição Federal no art. 4º do título III (do direito a Educação e do Dever de Educar).

Atendendo a esta determinação da Constituição Federal, a educação infantil mereceu um pouco mais de atenção na Lei 9394/96 na SEÇÃO – ARTIGOS 29, 30 e 31.

#### Artigo 30

A Educação Infantil será oferecida em:

- Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos e 11 meses de idade;

#### Artigo 31

Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento do seu desenvolvimento sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

A promulgação da LDB exige que regulamentação em âmbito nacional, estadual e municipal seja estabelecida e cumprida.

Assim, a legislação brasileira enfatiza:

- A creche e a pré-escola constituem simultaneamente o direito da criança à educação e o direito da família de compartilhar a educação de seus filhos em equipamentos sociais;

3



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) FacebookApis São Paulo

- de assistência. Nesse sentido, uma das características da nova concepção de educação infantil, reside na integração das funções de cuidar e educar.

Por conta disto, a Lei Federal 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Mediante a execução de atividades que, para a APIS se efetivará por meio de termo de colaboração, a fim de formalizar parceria estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Itapeverica da Serra, visando melhorar a qualidade do atendimento a criança da creche (de 0 ano a 4 anos e 11 meses).

## 2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 2.1 OBJETO DA PARCERIA

A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 4 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II e Jardim I) prioritariamente residentes no Município de Itapeverica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 112 crianças realizando atendimento educacional gratuito.

4

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ:51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

Idade	Modalidade	Quantidade de crianças por turma	Profissional
De 0 a 1 anos a 1 a 2 anos	Berçário I e II Misto	20	01 professora 02 auxiliares de desenvolvimento infantil
De 2 a 3 anos	Maternal IA	22	02 professoras
De 2 a 3 anos 3 a 4 anos	Maternal I e II Misto	23	01 professora 01 auxiliar de desenvolvimento infantil
De 3 a 4 anos	Maternal IIB	22	02 professoras
De 4 a 5 anos	Jardim I	25	02 professoras

5



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ:51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O bairro é composto por grandes áreas verdes e está rodeado por comunidades carentes que teve seu crescimento nos últimos anos de maneira desordenada acarretando violência e muita carência. O município está inserido em uma reserva de mananciais devido à quantidade de nascentes que despejam suas águas na represa do Guarapiranga.

Considerando, no entanto as condições concretas de nosso município, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos se faz necessário conceder prioridade a atendimento em tempo integral com crianças de menor idade, oferecendo uma educação de qualidade para as mais sujeitas a exclusão ou vítimas dela, oferecemos ensino gratuito e 4 refeições diárias para as crianças. A creche APIS, é uma sociedade civil, sem fins econômicos sendo assim, justificamos a necessidade da celebração do Termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra em continuidade ao que já vem sendo feito há muitos anos ininterruptamente o presente termo será pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atendimento de crianças de 0 a 4 anos e 11 meses.

### 2.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- De até cento e doze (112) crianças com idade de 0 a 4 anos e 11 meses. (berçário I e II, maternal I e II, Jardim I) em regime de semi-internato.

### 2.3 FORMA DE ATENDIMENTO

Período integral de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 às 17h00.

### 2.4 ITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Padronização de seleção e matrícula das crianças desse segmento. Em que pese todas às crianças tenham direito no acesso à educação para essa demanda, a APIS prioriza aqueles que estão em situação de risco social e pessoal.

Diante dessa constatação, prioriza crianças cujos pais estão em situação de drogas, desempregados e sem condições de garantirem a subsistência de suas crianças entre outras situações.

6



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ:51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

Vale ressaltar, que o direito a vaga é um direito da criança e não dos pais, sendo assim, aqui não há espaço para ajuizar valor acerca da conduta e da moralidade dos pais.

Reafirmando o que o ECA apregoa no que se refere ao desenvolvimento da criança e do adolescente em condições dignas de existência:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata a lei, assegurando-se-lhes por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade. LEI 8069 de 13 de julho de 1990.

Reafirmamos o PNE (Plano Nacional da Educação 2001/2011) que destaca a importância da Educação Infantil para o desenvolvimento de suas capacidades de aprendizagem e elevação do nível de inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança a partir do nascimento na interação social mediante a ação sobre os objetivos e circunstâncias e os fatos. (BRASIL, 2001)

### 2.5 CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

A instituição atende até 112 crianças de 0 a 4 anos e 11 meses, provenientes de família de baixa renda, cujas mães necessitem trabalhar fora de casa para aumentar ou até mesmo garantir o orçamento familiar.

As famílias do bairro atendidas pela instituição são imigrantes de várias regiões do país, são pais em sua maioria jovens alguns já beneficiados pelo Projeto quando criança. Uma boa parte da população mora em terreno pertencente à Prefeitura Municipal.

A qualificação dos pais é em torno de 10% com ensino médio incompleto, 70% com ensino médio completo e 20% com nível superior completo.

Em torno de 70% dos pais são moradores do bairro desde criança e 30% residem a mais de 8 anos, se transferindo de outras localidades para este bairro.

A maioria das crianças atendidas, quando iniciam na instituição, apresentam dificuldades de comportamento, vocabulário pouco desenvolvido devido à falta de estímulo e também às condições socioeconômicas e moral que estão inseridas no seu contexto

7



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ:51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

familiar. Convivem com violência de pais desempregados e alguns casos ligados ao vício de bebidas e drogas, pais em reclusão.

### 3 DEFINIÇÃO DE METAS

#### 3.1 PLANO DE AÇÃO

Planejar é uma atividade que está dentro da educação, visto que esta tem como características básicas: evitar a improvisação, prever o futuro, estabelece caminhos que possam nortear mais propriamente a execução da ação educativa, prever acompanhamento da própria ação. "Planejar e avaliar andam de mãos dadas". (LIBANEO, 1992)

Matricular 100% das crianças de acordo com o número de atendimento previsto para a instituição;

Manter organizada e atualizada 100% da documentação da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários;

Garantir uma alimentação saudável de qualidade e com boa apresentação a 100% das crianças atendidas;

Viabilizar recursos para que as ações pedagógicas aconteçam dentro dos pressupostos, pautado no PPP, com comprometimento, qualidade, ética e respeito à diversidade.

Conduzir as demandas administrativas e financeiras de acordo com os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, em parceria com a comunidade escolar e local, buscando a segurança e a qualidade das ações pedagógicas.

Realizar melhorias, reformas, aquisições e adequações necessárias à segurança, acessibilidade, bem estar das crianças e funcionários, respeitando também os desejos e anseios das crianças quanto às mudanças nos brinquedos e espaços.

Oferecer e oportunizar a formação continuada aos professores e aos demais funcionários

Manter o quadro de recursos humanos previsto no projeto;

Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, livros de acordo com a faixa etária;

Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedora a 100% das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes curriculares da Educação Infantil e BNCC.

Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da creche a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.

8

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

Garantir a boa e regular aplicação dos recursos de acordo com a planilha de recurso.  
Criar um ambiente acolhedor, seguro e prazeroso, garantindo oportunidades para que sejam capazes de experimentar e utilizar os recursos de que dispõem para a satisfação de suas necessidades essenciais, expressando seus desejos, sentimentos, desgostos e vontades, agindo com progressiva autonomia;  
Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração, compartilhando suas vivências e brincadeiras;  
Integrar todos os participantes num projeto que viabilize uma ação pedagógica numa concepção construtivista e sociointeracionista, visando atividades de um trabalho coletivo;  
Ampliar as possibilidades de as crianças viverem a infância de modo a: Cuidar de si, dos outros e do ambiente;  
Expressar-se, comunicar-se, criar e reconhecer novas linguagens;  
Compreender suas emoções e sentimentos e organizar seus pensamentos;  
Ter iniciativa e buscar soluções para problemas e conflitos;  
Conhecer suas necessidades, preferências e desejos ligados à construção do conhecimento e de relacionamentos interpessoais;  
Formular um sentido de si mesmo que oriente as ações da criança.

### 3.2 FASES DA EXECUÇÃO

#### 3.2.1 OBJETIVOS

Criar condições para o desenvolvimento integral da criança. Com práticas que propicie o os campos de experiências.  
Atender 112 crianças de 0 a 4 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sem preconceitos de origem, raça, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, proporcionando condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, complementando a ação da família e da comunidade.

9



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

Garantir a responsabilidade coletiva de educação de qualidade para a criança da creche. Assim os objetivos deverão explicitar as intenções educativas, bem como as capacidades que as crianças poderão desenvolver como consequência de ações do professor e do meio social.

#### 3.2.2 CONTEÚDO

O professor apresentará um plano anual, semanal e diário que estão embasados em um tema de acordo com a faixa etária atendida, conforme a área de experiências pré-estabelecidas através da rotina.

A programação para 2022 terá como suporte o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e têm como eixos norteadores as interações, o cuidar, o brincar e o educar.

##### Conhecimento de Mundo

Através dos eixos:

##### Movimento

**Objetivo:** Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo.

##### Conteúdo:

Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressarem-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação.

Deslocar o próprio corpo com destreza progressiva no espaço, no andar, correr, pular... Desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras.

Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamentos para uso de objetos diversos. Expressividade.

Reconhecimento progressivo de segmentos e elementos do próprio corpo por meio da exploração, das brincadeiras, do uso de espelho e da interação com os outros.

Expressão de sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral.

10



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

#### Equilíbrio e coordenação

Exploração de diferentes posturas corporais, como sentar-se em diferentes inclinações, deitar-se em diferentes posições, ficar ereto apoiado na planta dos pés com ou sem ajuda, etc.

Ampliação progressiva da destreza para deslocar-se no espaço por meio da possibilidade constante de arrastar-se, engatinhar, rolar, andar, correr, saltar, etc.

Aperfeiçoamento dos gestos relacionados com a preensão, o encaixe, o traçado, o lançamento, etc., por meio da experimentação e utilização de suas habilidades manuais em diversas situações cotidianas.

#### Música

##### Objetivo

Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais.

##### Conteúdos

Brincar com música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais. O fazer musical.

Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, como corpo e com materiais sonoros diversos.

Interpretação de músicas e canções diversas.

Participação em situações que interagem músicas, canções e movimentos corporais.

Apreciação musical.

Escuta de obras musicais variadas.

Participação em situações que integram músicas, canções e movimentos corporais.

##### Apreciação musical

Escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção de obras brasileiras e de outros países.

Reconhecimento de elementos musicais básicos: frases, partes, elementos que se repetem e etc. (a forma).

11



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

#### Artes Visuais

##### Objetivos

Ampliar o conhecimento de mundo que possuem, manipulando diferentes objetos e materiais explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística.

##### Conteúdos

Exploração e manipulação de materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação – o fazer artístico.

Exploração e manipulação de materiais como lápis e pincéis de diferentes texturas e espessuras, brocha, carimbo, lixa, etc., de meios como tintas, água, areia, terra, argila, etc. e de variados suportes gráficos como jornal, papel, papelão, lousa externa, caixas, madeiras, etc.

Exploração e reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, visando a produção de marcas gráficas.

Cuidado com o próprio corpo e dos colegas no contato com os suportes e materiais de artes. Respeito e cuidado com os materiais e com os trabalhos e objetos produzidos individualmente ou em grupo.

##### Linguagem Oral e Escrita

##### Objetivo

Participar de várias situações de comunicação oral e escrita para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos relatando suas vivências.

##### Conteúdos

Familiarizar-se aos poucos com a escrita por meio de participação em situações nas quais se faz necessário e o contato cotidiano com livros, revistas, histórias em quadrinhos, etc.

Proporcionar a sala em ambiente alfabetizador, levando a criança perceber tudo que falamos e pensamos podem ser registrados.

Uso da linguagem oral para conversar, comunicar-se, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos nas diversas situações presentes no cotidiano.

12

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook APIS São Paulo

Participação em situações de leitura e escrita de diferentes gêneros feitos pela professora e também pelas próprias crianças, como contos, poemas, parlendas, trava línguas, etc.

Participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da leitura e escrita.

Observação e manuseio de materiais impressos como: livros, revistas, histórias em quadrinhos, etc.

### Falar e escutar

Uso da linguagem oral para conversar, brincar, comunicar e expressar desejos, necessidades, opiniões, ideias, preferências e sentimentos, relatar suas vivências nas diversas situações de interação presentes no cotidiano.

Elaboração de perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos de que participa.

Participação em situações que envolvem a necessidade de explicar e argumentar suas ideias e pontos de vista.

Relato de experiências vividas e narração de fatos em sequência temporal e causal.

Reconto de histórias conhecidas com a aproximação de características da história original no que se refere à descrição de personagens, cenários e objetos, com ou sem ajuda do professor.

Articulação correta das palavras, conhecimento e produção oral de jogos verbais, como trava línguas, parlendas, adivinhas, quadrinhos, poemas e canções.

### Natureza e Sociedade

#### Objetivos

Explorar o ambiente para que a participação em atividade que possa relacionar com as pessoas, envolva histórias e brincadeiras, estabeleça contato com pequenos jogos e canções que digam respeito a animais, plantas e com tradições culturais de sua comunidade e de outros.

#### Conteúdos

Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e processo de transformação.

Contato com pequenos animais e plantas.

13



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook APIS São Paulo

Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perspectivas.

Conhecimento de fatos e acontecimentos sociais do presente e do passado, bem como a valorização destes.

### Os lugares e paisagens

Observação da paisagem local e de mudanças ocorridas ao longo do tempo.

Importância e valorização da preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.

### Objetos e processos de transformação

Confeção e reconhecimento de algumas propriedades de objetos: máquinas, instrumentos musicais, ferramentas, aparelhos eletrodomésticos, construções, meios de transportes e comunicação entre outros.

Os seres vivos.

Características e necessidades vitais de diferentes espécies de seres vivos e relação entre eles.

### Matemática

#### Objetivos

Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais, etc.

#### Conteúdos

Manipular e explorar objetos e brinquedos em situações organizadas de forma a distinguir quantidades individuais.

Classificar e seriar objetos a partir das cores, formas e tamanhos.

Realizar encaixes e valorizar os números.

Ampliar as noções que envolvam as relações de comparação, classificação, seriação, ordenação.

Utilização de contagem oral, de noções de quantidade, de tempo e de espaço em jogos, brincadeiras e músicas, junto com a professora nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização com necessária.

14



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook APIS São Paulo

Manipulação e exploração de objetos e brinquedos em situações organizadas de forma a existirem as quantidades individuais suficientes para que cada criança possa descobrir características e propriedades principais e suas possibilidades associativas: empilhar, rolar, transvasar, encaixar, etc.

Noções de grandeza, de posição, de direção e sentido, noções de tempo através de jogos, brincadeiras e situações nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.

Exploração e conhecimento do esquema corporal, de lateralidade e localização no espaço em relação a outros objetos.

Semelhança e diferenças entre as formas geométricas encontradas na natureza e dos objetos.

### B) Formação Pessoal e Social

#### Identidade

#### Autonomia

Experiências voltadas ao conhecimento e cuidado de si, do outro e do meio ambiente.

Espera-se que a criança através da interação com seus pares e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

Respeitar o próximo, a si mesmo e ao meio ambiente, cultivando valores e atitudes de autocuidado.

Aprender a relacionar-se, comunicar-se com seus colegas, funcionários da escola e outras pessoas.

Desenvolver hábitos saudáveis, cuidando de si mesmo e percebendo as necessidades de higiene e alimentação (saúde).

Conhecer, valorizar e respeitar o corpo humano.

Respeitar sentimentos, sensações e estados fisiológicos.

Desenvolver hábitos e atitudes de cooperação, solidariedade e respeito com o outro.

15



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook APIS São Paulo

### Conteúdos

#### Rotina

Roda de conversa, leitura e música.

Identidade (eu, nome, minha família).

Creche (os diferentes ambientes, funcionários, regras).

Valorização da vida, enquanto cuidado e respeito, consigo e com outro.

Necessidades básicas (alimentação, higiene).

Corpo humano (partes do corpo e cuidados).

Sensações (frio, calor, dor, fome, sede, sono, etc).

#### Estratégias

Construção de regras e combinados;

Jogos e brincadeiras;

Rodas de conversas;

Experimentos e seus registros;

Simulação de modos adequados de higiene (dar banhos em bonecas e faz de conta com banho simulado por professores e crianças);

Conservação dos espaços educativos;

Brincadeiras e faz de conta, livres e dirigidas nos diversos ambientes, utilizando brinquedos simbólicos e não simbólicos.

#### A. Experiências de brincar e imaginar

Espera-se que a criança através da interação sobre seus pares e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

Utilizar brincadeiras como formas de expressão promovendo a capacidade de imaginar e criar numa constante recriação de significados;

Interagir com parceiros em brincadeiras;

Respeitar a si mesmo e ao outro;

Participar de brincadeiras livres e dirigidas desenvolvendo sua autonomia;

Organizar o pensamento e as emoções;

Participar de brincadeiras de roda, imitando gestos, cantos da professora e colegas;

16

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

Danças ao som de músicas, interagindo com parceiros, imitando e criando movimentos e explorando diferentes espaços;  
Manipular materiais, objetos e brinquedos para aperfeiçoamento de suas habilidades manuais;

Ampliar o repertório de brincadeiras.

### Conteúdos

Jogos simbólicos;

Jogos com regras simples (esconde-esconde, pega-pega, jogar bola dentro da cesta, jogar bola para o amigo, passar a bola entre as pernas);

Brincadeiras e cantigas de roda;

Brincadeiras tradicionais;

Imitação de gestos, posturas e movimentos;

Brincadeiras com recursos variados.

### Estratégias

Utilização de objetos e como apoio na imitação das ações de personagens imaginários;

Criação de espaços e cenários;

Uso de bolas, bambolês, cordas, bexigas, bolinhas de sabão, fantoches, dedoches, bonecas, carrinhos, jogos de encaixe, massinha, etc.;

Construção de brinquedos com monta-monta;

Propor situações de cooperação, organização dos espaços e objetos;

Intervir em situações de conflitos, facilitando a criança superá-los;

Garantir a autoestima.

### A. Experiências de exploração da linguagem corporal

Espera-se que a criança através da interação sobre seus e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

Reconhecer uma atitude positiva em relação ao próprio corpo, do outro e o prazer de movimentar-se;

Interagir com os colegas em brincadeiras;

17



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

### ÁREA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA

Promover reuniões sobre o desenvolvimento das crianças, através das reuniões pedagógicas prevista em calendário.

Acompanhamento semestral, com o objetivo de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seu filho e também das atividades realizadas.

Orientar a família buscando a melhoria da qualidade de vida da criança, tanto em sua casa quanto na creche.

Promover ações culturais que aproximem a família da escola.

### DATAS COMEMORATIVAS

\*\*Páscoa, dia das mães/pais, festa junina, semana das crianças e natal.

### 3.2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início 03/01/2022 – Término 31/12/2022

### 4 AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

#### Avaliação Institucional

A avaliação é um processo inerente ao desenvolvimento contínuo das instituições. Nesse período, a avaliação não se deve restringir apenas a uma coleta de dados, mas deve constituir-se em um dos processos dos quais a Instituição dispõe para analisar e planejar e/ou reorganizar ações, na medida em que subsidia intervenções a partir dos resultados obtidos, objetivando qualificar as atividades de ensinar e aprender.

A avaliação se dará de forma periódica, ao final de cada ano letivo, envolvendo toda comunidade escolar, elencando os pontos positivos e negativos da gestão, através de registro de sugestões e críticas para os anos seguintes. A instituição será avaliada pela comunidade, em assembleia de pais e também pelos professores e demais funcionários. Portanto a avaliação é também uma forma de permitir a melhor organização do coletivo da

19



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

Utilizar linguagem corporal e/ou verbal para expressar motivos, razões e a própria vivência;

Ampliar o repertório de práticas ligadas a cultura corporal através de jogos e brincadeiras;

Construir brinquedos com monta-monta, sucatas.

### Conteúdos

Esquema corporal;

Coordenação motora;

Lateralidade;

Noção espacial;

Equilíbrio;

Expressividade;

Cooperação;

Cuidados com o corpo;

Respeito a si próprio e ao outro;

Autonomia;

Autoestima;

Superação de conflitos;

Organização dos espaços e objetos.

### Estratégias

Ginásticas;

Danças;

Imitação de gestos e posturas;

Uso de espelho;

Brincadeiras com bolas, bambolês, cordas e outros objetos;

Movimentos coordenados básicos: andar, correr, saltar, subir, escalar, arrastar-se, pendurar-se, balançar-se, equilibrar-se;

Exploração do espaço: em cima, embaixo, para frente, para trás, à esquerda, à direita.

18



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

escola, com vistas a uma gestão participativa, que permita à comunidade escolar entender quais os pontos significativos e suas dificuldades da organização escolar, para poder mobilizar, criar e propor alternativas aos problemas que possam surgir.

Será analisada a dinâmica de atendimento levando em conta as categorias tais como:

4 Infraestrutura;

5 Materiais e equipamentos;

6 Relacionamento Interpessoal entre os profissionais da escola;

7 Gerenciamento;

8 Formação de professores;

9 Planejamento e prática pedagógica;

10 Articulação com a família;

11 Relação escola e outras instituições..

A avaliação será registrada em ata, tendo como objetivo de reorientar a construção de ajustes da proposta da escola e fortalecimento da identidade coletiva e pessoal dos profissionais e das famílias.

A aferição do atendimento das metas se dará através de gráfica de pizza embasada nos relatórios de desembolso das crianças.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Berçários, Maternais e Jardim I	7h30 às 16h30
Secretária	Manhã: 7h00 às 11h00 Tarde: 13h00 às 17h00

20

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

### MODALIDADE CRECHE (Conforme Res C.M.E 02/19)

Étapas / Ano	Idade	Quantidade de crianças	Nome dos professores e auxiliares
Berçário I e II Misto**	De 0 a 01 anos 01 a 02 anos Sala mista	20	**Antônia Sofia da Conceição, Isabel Ramos Siqueira Kátia Cristina de Lima Lopes
Maternal I A	De 02 a 03 anos	22	Eliana Amélia Campos dos Santos Janaina Marques Fernandes de Moraes
Maternal II A Misto**	De 02 a 03 anos 03 a 04 anos Sala mista	23	**Daniella de Oliveira dos Santos Praseres Jéssika de Andrade Silva Martins,
Maternal II B	De 03 a 04 anos	22	Daiane Brito dos Santos Sabrina Martins de Sousa
Jardim I	De 04 a 05 anos	25	Mislene Muniz de Lima Sabrina Nunes Rocha,

\*\*OBS: Berçários I e II sala mista  
 Maternal IeII sala mista

21



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 Rua Genilson T. Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP 06866-460 - fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) facebook: Apis São Paulo

	Oliveira dos Santos Praseres	334-4	superior Licenciatura a Pedagogia	ed.infantil/Monitor		44							
10	Kátia Cristina de Lima Lopes	24.642.177-0	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Professora	Prestador serviço								
11	Janaina M. Fernandes de Moraes	41.783.761-8	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Professora	Prestador serviço								
12	Sabrina Nunes Rocha	50.598.728-4	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Professor	Prestador serviço								
13	Sabrina Martins de Sousa	50.513.796-3	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Professora	Prestador serviço								
14	Pedro Henrique C.M. dos Santos	38.928.978-4	Cursando Educação Física	Atividades recreativas	Prestador serviço								
15	Maria de Lourdes O. Carrasco	17.938.825-3	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Presidente	Serviço Voluntário								
16	Zenaide Próspero dos Santos Iokoiama	15.169.791-7	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Diretora	Serviço Voluntário								
17	Walter Vieira de Lima	18.835.342	Superior Completo	Administração	Serviço Voluntário								
18	Mariuce Próspero de Araujo Abrahão	24.132.900	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Cordenaador Pedagógico	Serviço Voluntário								

23



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 Rua Genilson T. Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP 06866-460 - fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) facebook: Apis São Paulo

### RECURSOS HUMANOS – Equipe Técnica

Horário de Atendimento das 07:00 da manhã às 17:00 da tarde.

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal	VALOR (SALÁRIO E 13º (A))	VALOR (FERIAS + 1/3) (B)	VALOR (INSS E FGTS MÊS) (C)	VALOR TOTAL (12 MESES) (A+B+C)
01	Antonia Sofia da Conceição	38.073.969-9	Magistério	Auxiliar ed.infantil/Monitor	CLT	44	3203,54	2135,70	256,00	24694,17
02	Eliana Amélia Campos dos Santos	28.870.681-X	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Professora	CLT	44	4963,32	3308,88	414,00	38418,80
03	Elizângela Miranda Gomes	40.393.816-8	Ensino Médio	Merendeira	CLT	44	3203,54	2135,70	256,00	24694,17
04	Isabel Ramos Siqueira	41.783.064-6	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Auxiliar ed.infantil/Monitor	CLT	44	3203,54	2135,70	256,00	24694,17
05	Daine Brito dos Santos	47.232.328-3	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Professora	CLT	44	4963,32	3308,88	414,00	38418,80
06	Mislene Muniz de Lima	44.951.185-6	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Professora	CLT	44	4963,32	3308,88	414,00	38418,80
07	Camila Costa Prospero	38.073.968-9	Ensino Superior Administração	Aux. Administrativo	CLT	44	3203,54	2135,70	256,00	24694,17
08	Jessika de Andrade Silva Martins	46.336.031-X	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Professora	CLT	44	4963,32	3308,88	414,00	38418,80
09	Daniella de	49.433.	Ensino	Auxiliar	CLT		3203,54	2135,70	256,00	24694,17

22



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

			Pedagogia										
14	Pedro Henrique C.M. dos Santos	38.928.978-4	Cursando Educação Física	Atividades recreativas	Prestador serviço								
15	Maria de Lourdes O. Carrasco	17.938.825-3	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Presidente	Serviço Voluntário								
16	Zenaide Próspero dos Santos Iokoiama	15.169.791-7	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Diretora	Serviço Voluntário								
17	Walter Vieira de Lima	18.835.342	Superior Completo	Administração	Serviço Voluntário								
18	Mariuce Próspero de Araujo Abrahão	24.132.900	Ensino superior Licenciatura a Pedagogia	Cordenaador Pedagógico	Serviço Voluntário								

24

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS  
**Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988**  
 Rua Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP 06866-460 – fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) facebook: Apis São Paulo

### CRONOGRAMA DE SALÁRIOS

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Salário
01	Antônia Sofia da Conceição	38.073.969-9	Magistério	Auxiliar ed.infantil/Monitor	CLT	1.601,77
02	Eliana Amélia Campos dos Santos	28.870.681-X	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	CLT	2.481,66
03	Elizângela Miranda Gomes	40.393.816-8	Ensino Médio	Merendeira	CLT	1.601,77
04	Izabel Ramos Siqueira	41.783.064-6	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Auxiliar ed.infantil/Monitor	CLT	1.601,77
05	Daiane Brito dos Santos	47.232.328-3	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	CLT	2.481,66
06	Mislene Muniz de Lima	44.951.185-6	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	CLT	2.481,66
07	Camila Costa Prospero	38.073.968-9	Ensino Superior Administração	Aux. Administrativo	CLT	1.601,77
08	Jessika de Andrade S. Martins	46.336.031-X	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	CLT	2.481,66
09	Daniella de Oliveira dos Santos Praseres	48.433.334-4	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Auxiliar ed.infantil/Monitor	CLT	1.601,77
10	Kátia Cristina de Lima Lopes	24.642.177-0	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
11	Janaina Marques	41.783.761-6	Ensino superior Licenciatura	Professora	Prestador serviço	

24



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS  
**Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988**  
 Rua Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP 06866-460 – fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) facebook: Apis São Paulo

### FONTES DE RECEITAS DESTE PLANO DE AÇÃO EM 2022

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO – ANUAL
1-RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1- Municipal	403.200,00
2- Estadual	0,00
3- Federal	0,00
4- Outros	0,00
5-	0,00
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>403.200,00</b>
2-RECURSOS PRÓPRIOS	
1- Sócios	0,00
2- Eventos	0,00
3- Doações	2.148,05
4- Parceiros	0,00
5-	0,00
6-	0,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>2.148,05</b>
<b>Total Geral</b>	<b>405.348,05</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Fundo	Meses do Ano											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recursos Municipais	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
Recurso com Eventos/doações	178,54	178,54	178,54	178,54	178,54	178,54	178,54	178,54	178,54	178,54	178,54	178,54

### Valor de Parceria/Subvenção

Valor da parceria com a Prefeitura são de 12 parcelas no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais) mensais, de (Janeiro a Dezembro), total de R\$ 403.200,00 (Quatrocentos e Três Mil e Duzentos Reais).

A execução do objeto se dá de Janeiro a Dezembro

26



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS  
**Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988**  
 Rua Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP 06866-460 – fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) facebook: Apis São Paulo

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício
12	Sabrina Nunes Rocha	50.598.728-4	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço
13	Sabrina Martins de Sousa	50.513.796-3	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço
14	Pedro Henrique C.M. dos Santos	38.928.978-4	Cursando Educação Física	Atividades recreativas	Prestador serviço
15	Maria de Lourdes O.Carrasco	17.938.825-3	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Presidente	Serviço voluntário
16	Zenaide Próspero dos Santos Iokoiama	15.169.791-7	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Diretora	Serviço Voluntário
17	Walter Vieira de Lima	18.835.342	Superior Completo	Administração	Serviço Voluntário
18	Mariuce Próspero de Araujo Abrahão	24.132.900	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Coordenador Pedagógico	Serviço Voluntário

Sindicato: Sind. Intermun. Dos Empr em Inst Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Cotia e Região - SINDBENEFICENTE, CNPJ 07.947.507/0001-04, representado por seu Presidente, Sr. Homero Fraccari.

DATA BASE: MARÇO

DESPESAS, FOLHA DE PAGAMENTO/ENCARGOS PODERAM SOFRER REAJUSTES DE CÁLCULOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUMENTO SALÁRIO PELO SINDICATO.

25



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS  
**Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988**  
 Rua Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP 06866-460 – fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) facebook: Apis São Paulo

### 5.2.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever as etapas de execução do Plano de Trabalho, apresentando o cronograma das atividades de acordo com a(s) área(s) de atuação ou serviços.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	*Manutenção do prédio; *Limpeza da caixa de água; *Detetização* Desratização* Pinturas das salas; *Aquisição de utensílios de cozinha e materiais pedagógicos; *Higienização dos brinquedos; *Reunião de pais (café/Chá) *Decoração das salas para o início do ano letivo	*Projetos: Adaptação e acolhimento *Aquisição de fantasia e tintas de rosto *Festa dos aniversariantes (bolos, suco, bexigas); *Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.	*Projetos: Minha Identidade / Livro *Aquisição de tatames e caixa organizadora, brinquedos pedagógicos, *Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.	*Projetos: Escola / Páscoa *Aquisição de livros infantis, lembrancinha de páscoa (chocolate), *Reunião de pais, café/chá. *Teatro de páscoa, confecção do cenário, *Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.	*Projetos: família/saúde Confecção de lembrancinhas dia das mães, *Aquisição de TNT para confecção da roupa de apresentação e decoração da festa; *Festa dos Aniversariantes (bolos, sucos, bexigas), Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.	*Projetos: Cores/festa junina *Aquisição de utensílios para cozinha. * Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral. *Relatório individual do aluno

27

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 Rua Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP 06866-460 - fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) facebook: Apis São Paulo



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
*Início do 2º semestre *Projetos: música/ Recreação "Brincar é coisa séria" *Aluguel de brinquedos para a semana de recreação (cama elástica, piscina de bolinha) *Festa dos aniversariantes (bolos, bexigas, sucos) *Aquisição de materiais pedagógicos e didáticos; *Recesso *Manutenção do prédio, corte da grama.	*Projetos: - Minhas emoções/ us cinco sentidos -Folclore; *Apresentação do dia dos pais; *Confeção de lembrancinhas e cartões para o dia dos pais; *Festas dos aniversariantes (bolo, sucos e bexigas) *Manutenção do prédio, corte da grama	*Projetos: Estações do ano *Fechamento do projeto com piquenique na grama; *Teatro "Margarida Friorenta" *Manutenção do prédio, corte da grama. *Reunião de pais (café/chá)	*Projetos: criança/ Animais *Aluguel de brinquedos (piscina de bolinha) *Compra de lembrancinhas do dia das crianças; *Festa dos aniversariantes (bolos, sucos, bexigas) *Manutenção do prédio e corte da grama. *Matriculas e Rematriculas	*Projetos: Meio de transportes/ trânsito *Teatro de acordo com o projeto *Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos *Aquisição de TNT e tecido, *Manutenção do prédio corte da grama. * Avaliação de fechamento anual *Relatório individual do aluno	*Projetos: Natal/ Recreação *Confeção de lembrancinhas do natal, *confeção de roupas para as apresentações, *compras dos presentes de natal *Festa dos aniversariantes (bolo, suco e bexiga) *Apresentação de Natal *Reunião de pais de fechamento anual (café/ chá)	

<b>4 - ENCARGOS</b> Descrever todos os custos referentes a:				
a- INSS	71.500,00			71.500,00
b- FGTS	16.200,00			16.200,00
c- Dief IR e PIS	2.500,00			2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>90.200,00</b>			<b>90.200,00</b>
<b>5 - OUTROS</b> Descrever todos os custos referentes a:				
a- Material manutenção e mão de obra	5.000,00			5.000,00
b- Honorários Contábeis	14.000,00			14.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.000,00</b>			<b>19.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>403.200,00</b>		<b>2.146,05</b>	<b>405.346,05</b>

\*DESPESAS, FOLHA DE PAGAMENTO/ENCARGOS PODERAM SOBREPOR REAJUSTES DE CÁLCULOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUMENTO SALÁRIO PELO SINDICATO.

Itapeverica da Serra 15 outubro de 2021

*Apudis Carrasco*  
 Maria de Lourdes de Oliveira Carrasco

Presidente

30

28



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 Rua Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
 CEP 06866-460 - fone: 4669-1641  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) facebook: Apis São Paulo

### DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO 2022 Custo deste Plano de Ação

Natureza da Despesa	Fundo Municipal	Mensal	Fundo Próprio	Total
	Custos – Anual (12 meses)			
<b>1 - RECURSOS HUMANOS</b> Discriminar: função/quantidade/carga horária semanal				
a- Diretoria (salário, 13º salário, férias + 1/3, inss e fgts)				
b- Diretor de Escola – Pedagogo Administrativo (salário, 13º salário, férias + 1/3, inss e fgts)				
c- Aux. Adm. (salário, 13º salário, férias + 1/3, inss e fgts, rescisão, vale transporte)	23.694,17		1.000,00	24.694,17
d- Professor (salário, 13º salário, férias + 1/3, inss e fgts, rescisão, vale transporte)	153.529,15		146,05	153.675,20
e- Auxiliar de Serviços Gerais (salário, 13º salário, férias + 1/3, inss e fgts, rescisão, vale transporte)	23.694,17		1.000,00	24.694,17
f- Auxiliar de Educação Infantil / Monitores (salário, 13º salário, férias + 1/3, inss e fgts, rescisão, vale transporte)	71.082,51			71.082,51
<b>Obs: Deverá estar de acordo com o atendimento Educacional</b>				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>272.000,00</b>		<b>2.146,05</b>	<b>274.146,05</b>
<b>2 - MATERIAIS FUNCIONAIS</b> Descrever todos os custos referentes a:				
a- Água	1.700,00			1.700,00
b- Energia	3.500,00			3.500,00
c- Telefone/ Internet	2.300,00			2.300,00
d- Gás	1.500,00			1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.000,00</b>			<b>9.000,00</b>
<b>3 - MATERIAL DE CONSUMO</b> Descrever todos os custos referentes a:				
a- Alimentação				
b- Materiais de Limpeza/Higiene	7.000,00			7.000,00
c- Materiais Didáticos	1.000,00			1.000,00
d- Materiais Pedagógicos	1.000,00			1.000,00
e- Materiais de Escritório/Papelaria	2.000,00			2.000,00
f- Materiais de consumo	2.000,00			2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>			<b>13.000,00</b>

29



## PLANO DE TRABALHO

2022

## PLANOS DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



Estado de São Paulo  
Município de Itapeverica da Serra  
Secretaria Municipal de Educação de Itapeverica da Serra  
Unidade de Ensino: **Instituição Beneficente Casa da Passagem**

### PLANO DE TRABALHO

Itapeverica da Serra, 19 de outubro de 2021

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 - Instituição Beneficente Casa da Passagem

Endereço: Estrada João Rodrigues de Moraes, 1.800 – CEP: 06860-400

Bairro: Lagoa – Município de Itapeverica da Serra / SP

Tel.: 4165-1394.



#### Documentos Institucionais:

CNPJ: 62.917.281/0001-07

Nº de Registro SADS: 1439/63

Utilidade Pública Federal: Decreto 95.025/87

Utilidade Pública Estadual: nº 7586/62

Utilidade Pública do Município de Itapeverica da Serra Lei nº 128 de 28/09/79

Certificado de Fins Filantrópicos (CEBAS): nº 260404/75

Registro no Serviço Social do Estado sob nº 1439/63

Registros: Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Processo nº 262857/75,

Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho dos Direitos da criança e do Adolescente.

Email: [icasadapassagem@uol.com.br](mailto:icasadapassagem@uol.com.br)

Website: <http://www.casadapassagem.org.br>

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO .....	1
1.1 Nome da Instituição .....	1
1.2 Fundação.....	2
1.3 Presidente/Coordenador .....	2
1.4 Mandato atual da Diretoria .....	3
1.5 Fundamentação legal.....	3
1.5.1. Constituição da Entidade.....	3
1.6 Fundamentação Filosófico-Pedagógica.....	6
2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE .....	7
2.1 Objeto da Parceria/Justificativa .....	7
2.2 Capacidade de Atendimento.....	8
2.3 Forma de Atendimento .....	9
2.4 Critérios de Elegibilidade .....	10
2.5 Caracterização da Clientela .....	10
3. DEFINIÇÃO DE METAS .....	11
3.1 Plano de Ação.....	12
3.2 Fases de Execução .....	13
3.2.1 Objetivos .....	13
3.2.2 Conteúdo .....	15
3.2.3 Período de Execução .....	18
4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL.....	18
5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS .....	19
5.1 Quadro de Recursos Humanos .....	20
5.2 Cronograma de Desembolso de Recursos Públicos .....	22
5.3 Valor de Parceria/Subvenção .....	22
5.4 Previsão de Execução do Objeto .....	23
5.5 Origem de Recursos .....	23
QUADRO DE DESPESAS DE AÇÃO/PREVISÃO 2022 .....	24
PLANO DE AÇÃO E FASES DE EXECUÇÃO 2022 .....	29

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### 1.2 - Fundação

A Instituição Beneficente Casa da Passagem – IBCP é uma organização não governamental, fundada em 1958, em São Paulo. Em 1973, transferiu-se para o Município de Itapeverica da Serra, Bairro da Lagoa, em um terreno de 39.816 m<sup>2</sup>, onde deu continuidade a seus projetos sociais e iniciou seus projetos na área educacional.

Em 2018 inaugurou sua nova e atual sede, ainda no Bairro da Lagoa, em um terreno de 14.354,47 m<sup>2</sup>, com 3.036,12 m<sup>2</sup> de área construída.

A Instituição, criada sem fins lucrativos, tem por objetivo oferecer às crianças do Município de Itapeverica da Serra atendimento educacional e social de qualidade, visando seu desenvolvimento integral.

A Casa da Passagem é uma Instituição que possui Título de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, Certificados de Fins Filantrópicos, registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Em 1997 a Instituição recebeu o Prêmio Bem Eficiente segundo Kanitz e Associados.

Desde 1985 desenvolve Programa de Educação Infantil em período integral para até 160 crianças de 0 a 03 anos e 11 meses de idade. De 1986 a 2017, desenvolveu o Programa de Educação Complementar à escola: "INFANJU", para crianças e adolescentes de 07 a 12 anos de idade, oferecendo a estas diversas atividades, como capoeira e informática educativa.

Atualmente, a Casa da Passagem é gerida por um Conselho Executivo, Conselho Fiscal. O Conselho Doutrinário é responsável pelas atividades doutrinárias espíritas. Todos os conselheiros, constituem o Conselho Deliberativo e se reportam aos associados que têm direito a voto.

#### 1.3 – Presidente / Coordenador Pedagógico

##### Do Representante Legal

Elena Maria de Atayde Andrade Freire

RG: 5.493.338 CPF: 577.988.508-72

##### Coordenador Pedagógico

Maria Claudia Manfredini Praça

RG: 11.722.832-1 CPF: 077.333.518-80

## PLANOS DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### 1.4 - Mandato atual da Diretoria

Mandato: De 23/12/2019 a 23/12/ 2022.

#### 1.5 – Fundamentação Legal

A Constituição da República Federativa do Brasil – da Educação, em seu Art. 205, destaca que: a Educação, direito de todos e dever do ESTADO e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Constituição Federal de 1988, art. 208, IV, prescreve o atendimento em Creche/Educação Infantil e às crianças de 0 a 4 anos e 11 meses de idade entre os deveres do Estado/ Poder Público para com a Educação, reconhecendo, pois, a Creche como Instituição Educativa.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996 define a Educação Infantil como a primeira Etapa da Educação Básica (Art. 29), ampliando sua importância social ao integrá-la à formação comum indispensável para o exercício da Cidadania.

“... A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica brasileira, e segundo a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96, na seção II, Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tem “[...] como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”, conforme redação dada ao artigo 29, pela Lei 12.796, de 2013.

A partir desses importantes marcos, avanços relevantes ocorreram no cenário da Educação Infantil visando garantir a qualidade no atendimento, nas ações de trabalho, bem como na formação continuada de seus coordenadores e professores; e a construção de um currículo que priorize atividades pedagógicas e contemple o conhecimento científico, cultural, ético e formação da cidadania e valores. Tudo isso em conformidade com as leis que regem o atendimento à Educação Infantil.

#### 1.5.1 Constituição da Entidade

No artigo 1º do Estatuto Social, a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM, constituída em 11 de Julho de 1958, doravante simplesmente designada neste Estatuto de ASSOCIAÇÃO, nos termos do Art. 53 e seguintes do Código Civil brasileiro, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída por tempo indeterminado e sem FINS LUCRATIVOS, CUJAS FINALIDADES COMPREENDEM AS ÁREAS FILANTRÓPICA, EDUCACIONAL E RELIGIOSA, está de inspiração cristã à luz da Doutrina Espírita

3

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



- **Conselheiro: Nilson Ambar Vitorino**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG 6.72888-3 e do CPF 012.093.778-61, residente e domiciliado a Rua Leonardo Mota n.100, apto 21, Vila Indiana, São Paulo/SP, CEP 05586-090.

- **Conselheira: Silmara Filardi**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de Identidade RG 99.407.437 e do CPF 022.221.478-32, residente a Rua Clodomiro Amazonas, 960, apto, bloco B, São Paulo/SP – CEP 04537-002.

- **Suplentes: Valéria Sheila Topyla Torres**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG: 16.291.096-4 e do CPF:142.934.848-84, residente a Estrada da Fazendinha, Rua Caetés, 15, Carapicuíba, CEP 06364-000.

- **Suplentes: Patrícia Regina Topyla Sarpe**, brasileira, casada, instrumentadora cirúrgica, portadora da cédula de identidade RG 16.291.097-6 e do CPF 175.3041.808-71, residente a Rua Américo Floriano de Toledo, 803, condomínio Vale Verde, Cotia/SP, CEP 06705-230.

#### CONSELHO DOUTRINÁRIO

- **Conselheiro: Rubens Simões de Carvalho Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 9.929.243 e do CPF 033.665.138-45, residente e domiciliado a Rua Roquete Pinto, 199, São Paulo/SP, CEP: 952010-395.

- **Conselheira: Edirne Hiroko Yamamoto**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG 124563-47 e do CPF 042.169.649-69, residente e domiciliada a Rua Fernão Dias, 467, apto: 74, São Paulo/SP, CEP: 05427-010.

- **Conselheira: Ângela Maria Franco Rodrigues**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG 7264263-4 e do CPF 304.700.528-13, residente e domiciliada a Rua Críticos, 40, apto 172, Vila Suzana- São Paulo/SP, CEP 02422-110.

#### SECRETÁRIO EFETIVO DO CONSELHO DELIBERATIVO:

- **Secretária: Ilda Nogueira de Lima**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 3.726.405-9 e do CPF 987.335.838-20, residente e domiciliada a Rua Dr. João Uchoa Cavalcanti, 23 apto 6, São Paulo/SP, CEP 02422-110.

5

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



codificada por Allan Kardec. Tem Sede Fórum na cidade de Itapeverica da Serra, na Estr. João Rodrigues, 1.800- Bairro Lagoa – CEP 06858-210, Município de Itapeverica da Serra/SP.

A Instituição tem como finalidade oferecer atendimento a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses em Educação Infantil, promovendo o educar e cuidar sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo religioso ou político. Visa também acolher a suas famílias, auxiliando-as na formação integral de suas crianças.

#### CONSELHO EXECUTIVO:

- **Presidente: Elena Maria de Atayde Andrade Freire**, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG. 5.493.338 e do CPF. 577.988.508-72, residente e domiciliada a Rua Teixeira da Silva, 610 – Apto. 12, São Paulo/SP, CEP: 04002-033.

- **Vice-Presidente: Sandra Lúcia Cecon Perazzo**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG 5791732 e do CPF 285.293.278-45, residente e domiciliada a Rua Ministro Gastão Mesquita, 633, apto 41 – Bairro Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05463-060

- **Secretária: Ilda Nogueira de Lima**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 3.726.405-9 e do CPF 987.335.838-20, residente e domiciliada a Rua Dr. João Uchoa Cavalcanti, 23 apto 6, São Paulo/SP, CEP 02422-110.

- **1ª Tesoureira: Viviane Bezerra Ramos da Silva**, brasileira, solteira, gerente de planejamento tributário, portadora da cédula de identidade RG: 35.285.941-6 e do CPF:354.041.428-20, residente e domiciliada a Rua Toneleiro, 265, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP 05056-000.

- **2ª Tesoureira: Dulcineia Batista**, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG:19.135.990-7 e do CPF: 131.959.658-44, residente e domiciliada a Avenida Mofarrej, 275, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-000.

#### CONSELHO FISCAL

- **Conselheira: Ana Paula Alves Reis**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 37.769.813-2 e do CPF 011.850.847-46, residente e domiciliada a Rua Dr. Augusto de Miranda n.1251, apto 44, Vila Pompéia São Paulo/SP, CEP 05026-001.

4

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### 1.6 - Fundamentação Filosófico-Pedagógica

A Educação será essencialmente lúdica, prazerosa, fundada nas experiências e no prazer de descobrir a vida, colocando as crianças em contato com uma variedade de estímulos e experiências que propiciem a ela o desenvolvimento integral. Essas ações são desenvolvidas e fundamentadas numa concepção interdisciplinar e totalizadora através de projetos e conteúdos apropriados para cada etapa. Temos como base a teoria SOCIOINTERACIONISTA, que propõe uma situação de ensino/aprendizagem em que a criança, por meio do seu convívio social e da interação com as outras, é capaz de construir o seu conhecimento. Assim, o conhecimento real da criança é o ponto de partida para o conhecimento potencial, de acordo com o teórico Lev Vygotsky.

Adequamos todo o trabalho desenvolvido à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Currículo do Município de Itapeverica da Serra para a Educação Infantil, que regulamentam as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas, garantindo o desenvolvimento de todas as crianças.

Considerando que, na Educação infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixo as interações e as brincadeiras, asseguramos a elas os direitos de **conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se**.

A organização curricular da Educação infantil na Casa da Passagem, atualmente, está estruturada nos cinco campos de experiências conforme a BNCC, que são:

- o eu, o outro e o nós;
- corpo, gestos e movimentos;
- traços, sons, cores e formas;
- escuta, fala, pensamento e imaginação; e
- espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Para viabilizar o processo ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral da criança de uma maneira mais enriquecedora e significativa, utilizamos também como metodologia o trabalho com projetos, que se baseiam tanto no interesse das crianças como na sistemática escolar. Essa construção dá-se de forma coletiva, o que torna a aprendizagem ainda mais significativa.

6

## PLANOS DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### 2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

##### 2.1 – Objeto da Parceria / Justificativa

Constitui objeto deste a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração, para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, transparência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da modalidade Creche/Educação Infantil, em período integral, num total de 210 crianças, não inseridas nas Escolas Municipais.

##### Justificativa

A educação infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito à educação infantil, ou seja, as creches configuram-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu Art. 206:

**“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:**

*I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*

*II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;*

*III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;*

*IV - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;*

*V - Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;*

*VI - Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;*

*VII - Garantia de padrão de qualidade;*

*VIII - Piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.*

**Parágrafo único.** A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

7

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



A Instituição Beneficente Casa da Passagem, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamentados na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determinam que todas as crianças possam ter assegurado o acesso e a permanência na creche e a necessidade de garantia de oportunidades, igualdade de condições, elaborará e executará seu projeto pedagógico, considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas.

A Casa da Passagem cumprirá seu trabalho educacional e social, levando aos pais a tranquilidade de trabalharem enquanto seus filhos estão sendo cuidados e educados. Sendo assim, justificamos a necessidade de celebração dessa parceria em continuidade ao que já vem sendo feito há muitos anos ininterruptamente.

A partir desses apontamentos, ressaltamos que a infância é um período importantíssimo na vida das crianças, pois é nessa fase que elas adquirem capacidades fundamentais para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos que irão impactar na sua vida adulta. Por isso destacamos que o educar e o cuidar na Educação Infantil é assegurar o futuro de nossas crianças, conforme redação dada pela Lei 12.796, de 2013:

**Art. 29** “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

##### 2.2 – Capacidade de Atendimento

A capacidade de atendimento da Instituição Beneficente Casa da Passagem para o ano de 2022, será:

Ano	Capacidade de Atendimento da Instituição	Capacidade de Atendimento Firmado com Parceria
2022	210 CRIANÇAS	210 CRIANÇAS

As turmas serão distribuídas conforme o Termo de Colaboração. Segue abaixo:

Idade	Modalidade	Qtde. de crianças por turma	Profissional	Nome
De 0 a 11 meses	Berçário I	10 crianças	2 ADIs	Débora A. da Cruz Francynelly de J. Ferreira
1ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II	15 crianças	2 ADIs (cursando Pedagogia)	Susy Balbino de Almeida Renata C. de L. Ribeiro
1ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II	15 crianças	1 ADI	Rosicleide S. Q. Santos

8

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



2anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I A	20 crianças	1 Professora	Elisângela Dos Santos
	Maternal I B	20 crianças	1 Professora	Kelly C. A. S. Gonçalves
3anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II A	20 crianças	1 Professora	Daniele S. costa
	Maternal II B	20 crianças	1 Professora	Jessica Lucia Da S. Otho
3anos a 3 anos e 11 meses	Multisseriada A	20 crianças	1 Professora	Regiane A. De Carvalho
	Multisseriada B	20 crianças	1 Professora	Ana Lucia de S. G. Etzel
			1 A.D.J	Natália G. Q. da Silva
4 anos a 4 anos e 11 meses	Jardim I A	25 crianças	1 Professora	Daiana Portugal
	Jardim I B	25 crianças	1 Professora	Maria Elizabeth dos A.
<b>TOTAL</b>	<b>11 TURMAS</b>	<b>210 CRIANÇAS</b>	<b>15 PROFISSIONAIS</b>	

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

\*Período de atendimento diário: 9 horas e 48 minutos (das 07:00 às 17:48).

\*Meses de funcionamento: de janeiro a dezembro.

\*Férias: janeiro/julho.

\*Horários de atendimento ao público: de terça a sexta-feira, das 08:00 às 16h00.

#### 2.3 – Forma de Atendimento

O atendimento será em conformidade com a lei vigente para Educação Infantil, seguindo o quadro abaixo:

ETAPAS	PERÍODO	
ETAPA 4 – BERÇÁRIO I	INTEGRAL	Segundas-feiras a Sextas-feiras
ETAPA 5 – BERÇÁRIO II	INTEGRAL	
ETAPA 6 – MATERNAL I	INTEGRAL	
ETAPA 7 – MATERNAL II	INTEGRAL	
ETAPA 1 - JARDIM I	INTEGRAL	Segundas-feiras a Sextas-feiras

9

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### 2.4 – Critérios de Elegibilidade

As matrículas para o atendimento às crianças na fase de Educação Infantil serão efetuadas de acordo com a Resolução SEDUC-72, de 2020, que estabelece critérios e procedimentos. As matrículas seguirão ordem de cadastramento e necessidades emergenciais, comprovação de residência no Município de Itapeverica da Serra, respeitando a faixa-etária.

Ressaltamos que em casos nos quais a criança e a família estejam em vulnerabilidade social, e de acordo com ordem judicial, a matrícula será efetuada em primeira oportunidade de vaga.

Quando houver demanda superior ao estabelecido, serão organizadas listas de espera e, à medida que forem surgindo vagas, os inscritos nas listas serão convocados.

#### 2.5 – Caracterização da Clientela

A Instituição Beneficente Casa da Passagem situa-se no Município de Itapeverica da Serra. Com uma população de 170.927 habitantes, o município é dividido em 3 grandes núcleos: o central, o núcleo instalado ao longo da estrada Regis Bittencourt, e o que liga São Paulo a Embu-Guaçu. Este último abrange, entre outros, os bairros de São Pedro e Lagoa onde está situada a Casa da Passagem.

O bairro da Lagoa tem em uma parte áreas rurais, com chácaras e boas moradias, e, em outras, aglomerados com moradias muito precárias. O bairro São Pedro apresenta grandes aglomerados, com crescimento intenso e desordenado. As condições de moradia de modo geral são precárias e em grande parte delas há mais de uma família morando junto ou no mesmo quintal.

Acrescenta-se a isso o fato de que 40% de sua população apresenta baixa escolaridade não possui qualificação profissional, e uma grande parte está em situação de desemprego ou subemprego. O fato de o seu território estar totalmente situado em Área de Preservação de Mananciais tem dificultado a ampliação de novos empreendimentos, o que não contribui para a geração de empregos.

Situada nesse contexto, a Casa da Passagem oferece atendimento às famílias que residem nos bairros da Lagoa, Jardim São Pedro, Olaria, Mombaça, Vila Calú, Jardim Jacira, Chácara Balbino, Chácara Cinco Enes, Jardim do Edem, Itaquaciara, entre outros.

As crianças atendidas são de diferentes níveis e trazem histórias de vida, as mais diversas. Muitas crianças não têm os pais presentes acompanhando-as em seu crescimento, ou são criadas por outras pessoas da família, ou estão inseridas em lares desagregados. Muitas dessas crianças ao saírem da creche ficam com parentes, amigos ou vizinhos, sem ter o acompanhamento e educação familiar

10

## PLANOS DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



adequada e nem os pré-requisitos essenciais para seu desempenho escolar e social como ser humano. Tal situação acaba acarretando dificuldades no processo ensino-aprendizagem.

Essa desestruturação familiar, verificada em nossa comunidade escolar, tem como fatores preponderantes: o desemprego, a baixa renda familiar, pais separados, violência doméstica, alcoolismo etc. (diagnóstico escolar). Diante disso, a Instituição se torna o espaço necessário de acolhimento a essas crianças.

Assim, a Casa da Passagem apresenta uma significativa demanda de vagas para atender crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, na Educação Infantil, e em período integral. Com o intuito de dar conta da demanda, faremos atendimento a 09 (nove) turmas em período integral, desenvolvendo uma proposta educativa com o planejamento de atividades pedagógicas de acordo com a faixa etária. Quanto aos professores, hoje temos um quadro de profissionais conscientes de sua missão os quais estão constantemente em formação.

Apesar de algumas dificuldades, acreditamos que, com a formação continuada para professores, o trabalho em equipe, a parceria com os pais e a Secretaria Municipal de Educação de Itapeverica da Serra (SME), possamos oferecer um ensino de qualidade para as crianças de nossa comunidade.

#### 3. DEFINIÇÃO DE METAS

- Atender a 210 crianças de 0 a 4 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos, independente de credo, raça ou cor, em período integral, de acordo com a demanda do município, até o final da vigência deste plano;
- Garantir a frequência de 90% das crianças matriculadas;
- Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento de demanda de creche para as crianças até 4 anos e 11 meses, como forma de planejar a oferta de atendimento dentro do município;
- Implementar espaços lúdicos de interatividade, tais como: brinquedoteca, biblioteca infantil e parque infantil;
- Estabelecer e implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, assistência social e saúde, com foco no desenvolvimento integral das crianças.

11

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



- Assegurar a participação e envolvimento das famílias, colaboradores e voluntários em todas as atividades desenvolvidas pela creche;
- Articular a função social da Creche às demandas da comunidade local e arredores;
- Atingir todos os objetivos gerais e específicos dentro da Proposta Pedagógica;
- Garantir o padrão de qualidade no atendimento às crianças, em acordo com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover uma educação onde o ensino-aprendizagem seja significativo, através do trabalho pedagógico que articule conhecimento, cultura, lazer, educação ambiental, formação crítica, ética, para uma vida em família, considerando seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais;
- Promover ações para o cuidado da infância, oferecendo educação e formação integral às crianças atendidas;
- Ampliar a utilização dos recursos pedagógicos e espaços disponíveis;
- Estabelecer uma favorável parceria com as famílias, comunidade, setores de atendimento público, que colabore e contribua para o desenvolvimento e progresso da realidade local;
- Valorização e capacitação de todos os profissionais com formação continuada para a qualificação dos trabalhos desenvolvidos com as crianças;
- Desenvolver e utilizar instrumentos de avaliação do trabalho desenvolvido, a fim de melhorar a estrutura física, o quadro de pessoal, os recursos pedagógicos, entre outros;
- Apresentar os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano na Feira cultural e as fichas de avaliações individuais das crianças e dos pais, demonstrativos em gráfico de pizza no encerramento anual (anexo).

#### 3.1 – PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação da Instituição consiste em um instrumento de trabalho com o intuito de propiciar ações, ressaltando seus principais problemas e os objetivos dentro das metas a serem alcançadas, acompanhadas e avaliadas através do trabalho desenvolvido.

É o planejamento de todas as medidas necessárias para atingir um resultado desejado em que são especificadas as ações a serem implementadas e alteradas, se necessário.

12

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### 3.2 – FASES DE EXECUÇÃO

As fases de execução consistirão em colocar em prática todas as tarefas planejadas, nas condições de qualidade de atendimento, custos, prazos e de forma a alcançar os objetivos e metas. Essa fase caracteriza-se por um intenso trabalho em equipe, sob a orientação da coordenação pedagógica, direção e todos os colaboradores. Podemos dividi-la em 5 momentos:

- Iniciação/ Planejamento/ Execução/ Monitoramento/ Encerramento.
- Janeiro a dezembro de 2022, subdividido em 6 bimestres – Conforme Plano de Ação e Fases de Execução. (ANEXO).

#### 3.2.1 – OBJETIVOS

##### OBJETIVO GERAL:

A Instituição Beneficente Casa da Passagem tem como objetivo atender crianças em suas necessidades básicas de educação, auxiliando-as em sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, visando seu desenvolvimento integral, inclusive a integração da família em todo esse processo de construção.

Dessa maneira, contribuimos para a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar às famílias da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância. Tudo isso voltado ao desenvolvimento cognitivo, lógico, social, afetivo e nutricional da criança, em interação intensa com o seu meio social e em constante crescimento e desenvolvimento.

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir o padrão de qualidade no atendimento das crianças com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover práticas educacionais de acordo com este P.P.P, considerando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos / linguísticos e sociais das crianças;

13

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



- Propiciar o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos entre a família, escola e comunidade;
- Contribuir para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Organizar práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no Projeto Político Pedagógico desenvolvido por profissionais habilitados;
- Possibilitar acesso a experiência e manifestações artísticas e culturais e de lazer;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender a ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conceber às crianças práticas cotidianas que as ajudem a construir sua identidade pessoal e coletiva, onde possam, através do brincar, expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizar atitudes que contribuam para a sua conservação;
- Elevar a qualidade de ensino oferecida às crianças, ao proporcionar um ambiente favorável para troca e construção de conhecimento;
- Garantir e instituir rotina que favoreça a segurança das crianças e desenvolvimento de sua autonomia;
- Apresentar hábitos de higiene com o corpo, com o ambiente e com os seus materiais;
- Estabelecer instrumentos de acompanhamento, registro e desenvolvimento quanto às aprendizagens das crianças, observando toda a trajetória escolar, descrevendo seus avanços, possibilidades e aprendizagens, a fim de garantir a qualidade e, se necessário, reorganizar todo o trabalho desenvolvido;
- Estabelecer programas de formação para os professores e demais colaboradores para melhor atendimento e integração com as famílias atendidas;
- Estabelecer nas ações diárias e pedagógicas a importância da educação alimentar e nutricional;

14

## PLANOS DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



- Desenvolver a afetividade mediante aprimoramento da percepção, da curiosidade e da experimentação;
- Aplicar instrumento que avalie a qualidade de atendimento dos trabalhos desenvolvidos na instituição (pedagógico, administrativo e funcional).

#### 3.2.2 CONTEÚDO



Todos os conteúdos serão trabalhados de forma integrada, para que sejam significativos conforme cronograma de execução das atividades. Os conteúdos **CONCEITUAIS, PROCEDIMENTAIS E ATITUDINAIS** serão trabalhados dentro dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme o Campos de experiências para cada grupo (sujeito a alterações, se necessário). Segue abaixo os conteúdos que serão desenvolvidos conforme o Plano Anual e cronograma de execução das atividades em conformidade com o Currículo Municipal:

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- Adaptação / Acolhimento.

*[Handwritten signature]*

15

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### PROJETO: MEIO AMBIENTE/ HORTA COMUNITÁRIA



##### Objetivos:

- Conscientizar as crianças sobre a importância da preservação do meio ambiente, para manter o equilíbrio natural do planeta;
- Ensinar a identificar as diferenças nas espécies animais e vegetais;
- Ensinar as principais causas para o desequilíbrio e problemas ambientais atualmente;
- Explicar através de atividades sobre a importância da prática de atitudes ecologicamente corretas;
- Incentivar o uso consciente da água;
- Ensinar sobre as práticas de reaproveitamento e reciclagem de materiais (papel, garrafas plásticas e outros...)
- Garantir, com o projeto Educando com a horta, a aprendizagem de cores, aroma e sabores, e a importância de uma alimentação saudável;
- Contribuir com ações para o bem-estar físico e mental, que levem ao conhecimento sobre si e o outro, ao respeito, à cooperação e à autonomia;
- Ampliar e reforçar as informações que são passadas para as crianças no dia a dia, ajudando a melhorar e desenvolver suas noções sobre os hábitos alimentares e a cultura de consumo de alimentos naturais;
- Incutir nas crianças, pais e funcionários o valor e a compreensão de seu lugar na Natureza, através de práticas que envolvem o contato com a terra preservando o planeta como fonte de vida;
- Planejar e desenvolver práticas pedagógicas: receitas culinárias com cores, aromas e sabores.

#### FEIRA CULTURAL

#### PROJETO: EDUCANDO PARA AS EMOCÕES



##### Objetivos:

- Favorecer a autoestima; refletir sobre seus sentimentos, externando-os;
- Reconhecer os diferentes tipos de emoções e sentimentos;
- Demonstrar empatia pelos colegas e funcionários da escola;
- Oferecer ilustrações ou fotografias representando as emoções;

*[Handwritten signature]*

17

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### PROJETOS 2022

#### PROJETO: HIGIENE E SAÚDE



##### Objetivos:

- Levar o aluno a perceber a necessidade de adquirir bons hábitos de higiene;
- Identificar doenças causadas por falta de higiene;
- Discutir as formas de higiene corporal, bucal etc.;
- Estimular a prática correta de tomar banho, cortar as unhas e os cabelos;
- Adotar hábitos de autocuidado, respeitando as possibilidades e limites do próprio corpo.

#### PROJETO: IDENTIDADE



##### Objetivos:

- Identificar e reconhecer aspectos de seu próprio corpo;
- Desenvolver o respeito e valorização por si mesmo e pelos outros;
- Reconhecer suas preferências e as de seus colegas;
- Estimular nas crianças o gosto pelo fazer artístico, levando-as à reflexão sobre questões artísticas e estéticas de forma significativa.
- Estimular a criatividade da criança e auxiliar em seu desenvolvimento motor.

#### PROJETO: ESTAÇÕES



##### Objetivos:

- Identificar as estações do ano;
- Reconhecer as características de cada estação;
- Saber o tipo de roupa e alimentação adequadas para cada estação;
- Aprender a ordem das estações do ano;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Desenvolver a consciência ambiental.

*[Handwritten signature]*

16

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



- Propor brincadeiras/ jogos e videos relacionados as emoções;
- Articular as emoções com os combinados em sala de aula;
- Representar sentimentos de forma a melhor compreendê-los; falar de si;
- Proporcionar momentos em que possam extravasar emoções mais profundamente reconhecendo os sentimentos em sala de aula;
- Auxiliar na construção da representação de si; trabalhar em grupo, solidária e respeitosamente.
- Exposição referente o tema proposto: "EDUCANDO PARA AS EMOCÕES".

#### 3.2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do Plano de Ação é feito a cada dois meses, de janeiro a dezembro, atendendo ao Calendário Escolar e cumprindo os 200 dias letivos.

#### 4 - AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

A avaliação Organização/Institucional consiste num processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias no espaço da Educação Infantil. O ato de avaliar significa analisar e pensar a prática dentro de uma perspectiva que promova e facilite o processo de apropriação e construção do conhecimento.

Anualmente a instituição será avaliada pela comunidade, por segmentos, por pais, alunos, professores e colaboradores. Será analisada a dinâmica de atendimento levando-se em conta categorias, tais como:

- Infraestrutura;
- Materiais e equipamentos;
- Relacionamento Interpessoal entre os profissionais da escola;
- Gerenciamento;
- Formação de professores;
- Planejamento e execução das ações coletivas;
- Planejamento e prática pedagógica;
- Articulação com a família;
- Relação escola X SME e outras instituições;
- Gestão democrática;

*[Handwritten signature]*

18

## PLANOS DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



Essa avaliação será registrada em ata, e terá como objetivo reorientar a construção de ajustes da proposta da Instituição e fortalecer a identidade coletiva e pessoal dos profissionais, crianças e famílias atendidas. Tais registros serão incorporados e enfatizados na elaboração do Projeto Pedagógico, já que este é o referencial para a avaliação do desenvolvimento da criança.

A avaliação será realizada duas vezes ao ano, 1º e 2º semestre (junho/dezembro), por apontamentos em gráfico de pizza.

Haverá na Instituição uma pasta de cada grupo com as avaliações e resultados analisados, a fim de aprimorarmos nosso trabalho de forma democrática, transparente e eficaz. Acreditamos que isso resultará na melhoria de nossa prática de atendimento nos âmbitos organizacional e pedagógico.

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano anual de Aplicação de Recursos foi elaborado pela Instituição Beneficente Casa da Passagem, tornando-se público após ser aprovado pela comissão gestora.

A partir das orientações sobre os recursos recebidos anualmente, seguem ações e aplicações que deverão ser executadas durante todo o Plano de Trabalho para o ano de 2022.

19

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### 5.1 – Quadro de Recursos Humanos.

#### RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA 2022

Horário de Atendimento: 07:00 às 17:48h

#### EQUIPE TÉCNICA

Nº	Nome	R.G.	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal	Valor (salário e 13o)	Valor (férias + 1/3)	Valor (INSS e FGTS)	Valor Total (12 meses) (a+b+c)
1	Silmara Filardi	9940743-7	Bacharelado e Licenciatura Plena em Letras	Diretora	Voluntária	44h	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Maria Claudia Manfredini	11.722.832-1	Pedagogia Plena	Coord. Pedagógica	Voluntária	44h	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Ana Paula Novais Santarelli	41.127.830-7	Bacharelado em Assistência Social e Cursando Pedagogia	Assistente Social	CLT	44h	R\$ 4.072,33	R\$ 417,67	R\$ 772,70	R\$ 5.262,70
4	Alessandra Alves da Cruz	22.695.361-0	Ens. Médio	Asslt. Administrativo	CLT	44h	R\$ 2.374,98	R\$ 243,59	R\$ 406,80	R\$ 3.025,37
5	Edna Cerqueira da Costa	52.907.117-4	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	44h	R\$ 1.632,10	R\$ 167,39	R\$ 143,95	R\$ 1.943,44
6	Gabriela Regina Silva Santos	360134725	Ens. Fundamental	Aux. De Cozinha	CLT	44h	R\$ 1.346,54	R\$ 149,62	R\$ 128,67	R\$ 1.624,83
7	Arenilda Silva dos Santos	32.516.650-X	Ens. Fundamental	Serv. Gerais	CLT	44h	R\$ 1.552,52	R\$ 172,50	R\$ 148,35	R\$ 1.873,37
8	Enezio Luiz Gonçalves	27.758.409-7	Ens. Fundamental	Serv. Gerais	CLT	44h	R\$ 1.544,83	R\$ 171,65	R\$ 147,62	R\$ 1.864,10
9	Antonio de Jesus Silva	17.929.143-9	Ens. Fundamental	Serv. Gerais	CLT	44h	R\$ 1.666,63	R\$ 185,18	R\$ 159,25	R\$ 2.011,06
10	Graciana da Silva Cordeiro	44.273.791-9	Ens. Fundamental	Faxineira	CLT	44h	R\$ 1.346,54	R\$ 149,62	R\$ 128,67	R\$ 1.624,83
11	Josimara Aparecida dos Santos	398878171	Ens. Fundamental	Faxineira	CLT	44h	R\$ 1.346,54	R\$ 149,62	R\$ 128,67	R\$ 1.624,83

20

## PLANOS DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



### CORPO DOCENTE

Nº	Nome	R.G.	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga horária	Valor salário e 13º	Valor (férias + 1/3)	Valor (INSS e FGTS)	Valor Total (12 meses) (a+b+c)
12	Rosicleide S. Q. Santos	28.557.224-6	Cursando Pedagogia	ADI	CLT	44h	R\$ 1.577,48	R\$ 175,28	R\$ 150,74	R\$ 1.903,50
13	Susy Balbino de Almeida	64.840.085-2	Cursando Pedagogia	ADI	CLT	44h	R\$ 1.577,48	R\$ 175,28	R\$ 150,74	R\$ 1.903,50
14	Renata C. de Lima Ribeiro	411280399	Cursando Pedagogia	ADI	CLT	44h	R\$ 1.577,48	R\$ 175,28	R\$ 150,74	R\$ 1.903,50
15	Natalia Gomes Q. da Silva	54.648.082-2	Cursando Pedagogia	ADI	CLT	44h	R\$ 1.577,48	R\$ 175,28	R\$ 150,74	R\$ 1.903,50
16	Daniele Silva Costa	38167843-3	Cursando Pedagogia	ADI	CLT	44h	R\$ 1.577,48	R\$ 175,28	R\$ 150,74	R\$ 1.903,50
17	Debora Alves da Cruz Reis	304300470	Ensino Médio	ADI	CLT	44h	R\$ 1.577,48	R\$ 175,28	R\$ 150,74	R\$ 1.903,50
18	Francielly de Jesus Ferreira	373904150	Ensino Médio	ADI	CLT	44h	R\$ 1.577,48	R\$ 175,28	R\$ 150,74	R\$ 1.903,50
19	Elisangela Dos Santos	29.328.438-6	Magistério IESD	Prof.ª N. M.	CLT	44h	R\$ 2.476,34	R\$ 275,15	R\$ 236,63	R\$ 2.988,12
20	Ana Lucia de S. G. Etzel	18.164.045-4	Pedagogia	Prof.ª N. M.	CLT	44h	R\$ 2.476,34	R\$ 275,15	R\$ 236,63	R\$ 2.988,12
21	Nathielle Novaes Arouca	482.830.104	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h	R\$ 2.522,21	R\$ 280,25	R\$ 241,01	R\$ 3.043,47
22	Jessica Lucia Da Silva Otho	44.855.216-4	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h	R\$ 2.522,21	R\$ 280,25	R\$ 241,01	R\$ 3.043,47
23	Kelly C.A. dos S. Gonçalves	24.719.277-6	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h	R\$ 2.522,21	R\$ 280,25	R\$ 241,01	R\$ 3.043,47
24	Regiane Alves De Carvalho	41.128.144	Letras/ Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h	R\$ 2.522,21	R\$ 280,25	R\$ 241,01	R\$ 3.043,47
25	Dalana Portugal Santos	54.775.193-X	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h	R\$ 2.522,21	R\$ 280,25	R\$ 241,01	R\$ 3.043,47
26	Maria Elizabeth G. Anjos	33.736.714-0	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h	R\$ 2.522,21	R\$ 280,25	R\$ 241,01	R\$ 3.043,47
27	Juliana Gomes dos Santos	35.284.234-9	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h	R\$ 2.522,21	R\$ 280,25	R\$ 241,01	R\$ 3.043,47

\*ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / \*Prof.ª N. S. – Professora Nível Superior / \*Prof.ª N. M. – Professora Nível Magistério.

21

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



### 5.2 – Cronograma de Desembolso de Recursos Públicos

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2022

FUNDO	Meses do Ano					
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
MUNICIPAL	R\$ 63.000,00					
ENTIDADE	R\$ 16.114,52					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 79.114,52</b>					

FUNDO	Meses do Ano					
	JUL.	AGOS.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
MUNICIPAL	R\$ 63.000,00					
ENTIDADE	R\$ 16.114,52					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 79.114,52</b>					

### 5.3 – Valor de Parcela/ Subvenção / Recursos Próprios

Valor da Parcela/ Subvenção

- 756.000,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil Reais)

Valor dos Recursos Próprios

- 193.374,26 (Cento e noventa e três mil e trezentos e setenta e quatro Reais)

22

## PLANOS DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### 5.4 – Previsão de Execução do Objeto

- Início: 02/01/2022
- Término: 31/12/2022

#### 5.5 – Origem dos Recursos – PLANO DE AÇÃO (Federal, Estadual e Municipal)

##### FONTES DE RECEITAS DO PLANO DE AÇÃO 2022

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO ANUAL
<b>1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS</b>	
1- Municipal	R\$ 756.000,00
2- Estadual	
3- Federal	
4- Outros	
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>R\$ 756.000,00</b>
<b>2- RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
1- Sócios	
2- Eventos	R\$ 25.000,00
3- Doações	R\$ 84.374,26
4- Parceiros	
5- Outros	R\$ 84.000,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>R\$ 193.374,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 949.374,26</b>

*[Handwritten signature]*

23

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



#### DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO / PREVISÃO 2022

##### Custo deste Plano de Ação

NATUREZA DA DESPESA	FUNCIONÁRIO	FUNDO MUNICIPAL	FUNDO ESTADUAL	FUNDO FEDERAL	FUNDO PRÓPRIO	TOTAL
		Custo – Anual (12 meses)				
<b>1 - RECURSOS HUMANOS</b> Discriminar: função/quantidade/carga horária semanal (salário, 13o salário, férias + 1/3, INSS e FGTS)						
a Diretoria - Voluntária	Silmara Filardi; Elena Maria de Atayde Andrade Freire; Sandra Lúcia Ceccon Perazzo; Ilda Nogueira de Lima; Viviane Bezerra Ramos da Silva; Dulcinela Batista; Ana Paula Alves Reis; Nilson Ambar Vitorino; Valéria Sheila Topyla Torres; Patrícia Regina Topyla Sarpe; Rubens Simões de Carvalho Júnior; Edlme Hiroko Yamamoto; Ângela Maria Franco Rodrigues; Ilda Nogueira de Lima					-
b Diretor de Escola – Pedagogo Administrativo / 01/ Voluntário	Silmara Filardi					-
c Coordenador Pedagógico / 01 / Voluntário	Maria Claudia Manfredini					-
d Assistente Social / 01 / 44h	Ana Paula Novais Santarelli				63.152,36	63.152,36

*[Handwritten signature]*

24

## PLANOS DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



e	Auxiliar Administrativo / 01 / 44h	Alessandra Alves da Cruz /	36.304,45			36.304,45 /
f	Cozinheira / 01 / 44h	Edna Cerqueira da Costa /	23.321,23			23.321,23 /
g	Auxiliar de Cozinha / 01 / 44h	Gabriela Regina Silva Santos /	19.498,01			19.498,01 /
h	Auxiliar de Serviços Gerais / 01 / 44h	Arenilda Silva dos Santos /	22.480,38			22.480,38 /
i	Auxiliar de Serviços Gerais / 01 / 44h	Enezio Luiz Gonçalves /	22.369,16			22.369,16 /
j	Auxiliar de Serviços Gerais / 01 / 44h	Antonio de Jesus Silva /	24.132,70			24.132,70 /
l	Faxineira / 01 / 44h	Graciana da Silva Cordeiro /	19.498,01			19.498,01 /
m	Faxineira / 01 / 44h	Josimara Aparecida dos Santos /	19.498,01			19.498,01 /
n	Auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI / 01 / 44h	Rosicleide S. Q. Santos /	22.842,03			22.842,03 /
o	Auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI / 01 / 44h	Susy Balbino de Almeida /	22.842,03			22.842,03 /
p	Auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI / 01 / 44h	Renata C. de Lima Ribeiro /	22.842,03			22.842,03 /
q	Auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI / 01 / 44h	Daniele Silva Costa /	22.842,03			22.842,03 /
r	Auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI / 01 / 44h	Debora Alves da Cruz Reis /	22.842,03			22.842,03 /
s	Auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI / 01 / 44h	Francielly de Jesus Ferreira /	22.842,03			22.842,03 /
t	Auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI / 01 / 44h	Natalia Gomes Q. da Silva /	22.842,03			22.842,03 /
u	Professor - Nível Magistério / 01 / 44h	Elisangela Dos Santos /	35.857,47			35.857,47 /

25

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



v	Professor - Nível Magistério / 01 / 44h	Ana Lucia de S. G. Etzel	35.857,47			35.857,47 /
x	Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Nathielle Novaes Arouca /	36.521,69			36.521,69 /
z	Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Jessica Lucia Da Silva Otho /	36.521,69			36.521,69 /
k	Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Kelly C.A. dos S. Gonçalves /	36.521,69			36.521,69 /
w	Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Regiane Alves De Carvalho /	36.521,69			36.521,69 /
y	Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Dajana Portugal Santos /	36.521,69			36.521,69 /
aa	Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Maria Elizabeth Gonçalves Anjos dos Santos	36.521,69			36.521,69 /
ab	Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Juliana Gomes dos Santos /			36.521,69	36.521,69 /
ac	Professor Ed. Física/ 01 / 5h	A contratar			7.200,00	7.200,00
Obs.: Deverá estar de acordo com o atendimento Educacional						
<b>SUBTOTAL</b>			<b>637.841,23</b>	-	-	<b>106.874,05 744.715,28</b>
<b>2 - MATERIAIS FUNCIONAIS</b>						
Descrever todos os custos referentes a:						
a	Água		20.400,00			20.400,00
b	Energia		18.000,00			18.000,00
c	Telefone/Internet		10.800,00			10.800,00

26

## PLANOS DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



d	Gás		12.600,00				12.600,00
e	Seguro		16.878,00				16.878,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>78.678,00</b>	-	-	-	<b>78.678,00</b>
<b>3 – MATERIAL DE CONSUMO</b>							
Descrever todos os custos referentes a:							
a	Gêneros Alimentícios					24.000,00	24.000,00
b	Materials de Limpeza/Higiene		1.099,79			16.900,21	18.000,00
c	Materials Didáticos		3.600,00				3.600,00
d	Materials Pedagógicos		3.600,00				3.600,00
e	Materials de Consumo (descartáveis; kits Covid: máscaras, luvas, álcool gel e líquido; materials para cozinha...)		12.000,00				12.000,00
f	Materials de Escritório/Papelaria		3.600,00				3.600,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23.899,79</b>	-	-	<b>40.900,21</b>	<b>64.800,00</b>
<b>4 – ENCARGOS</b>							
Descrever todos os custos referentes a:							
a	INSS						-
b	FGTS						-

*Handwritten signature*

27

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



c	DARF, IR e PIS		6.820,98				6.820,98
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.820,98</b>	-	-	-	<b>6.820,98</b>
<b>5 - OUTROS</b>							
Descrever todos os custos referentes a:							
a	Manutenção predial					30.000,00	30.000,00
b	Mobiliário escolar					6.000,00	6.000,00
c	Assessoria Jurídica					9.600,00	9.600,00
d	Assessoria Contábil		8.760,00				8.760,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.760,00</b>	-	-	<b>45.600,00</b>	<b>54.360,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>756.000,00</b>	-	-	<b>193.374,26</b>	<b>949.374,26</b>

• Informamos que o índice de reajuste apontado no PLANO DE TRABALHO 2022 será conforme o SINDBENEFICENTE COTIA com ref. mês março/ano.

*Handwritten signature*

28

## PLANOS DE TRABALHO



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM PLANO DE AÇÃO E FASES DE EXECUÇÃO 2022

**BERÇÁRIO**

3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
<p>(EIO1EO06). Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.</p> <p>- Favorecer um ambiente aconchegante e rico em estímulos, possibilitando conhecer e vivenciar novas experiências.</p> <p>(EIO1EO04). Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras.</p> <p>(EIO1EO01). Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.</p> <p>(EIO1CG01). Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.</p>	<p><b>ADAPTAÇÃO/ACOLHIMENTO.</b></p> <p><b>PROJETO ANUAL:</b> "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES". (Ano todo)</p> <p><b>LIVRO: "CADÊ CLARISSE? DE SÔNIA ROSA.</b> <b>ENSINO HÍBRIDO</b> Aulas e atividades gravadas e veiculadas em nosso canal pelo Youtube.</p>	JANEIRO/FEVEREIRO
<p>(EIO1EO01). Demonstrar sentimento de afecção pelas pessoas com as quais interage</p> <p>(EIO1EO02). Explorar o próprio corpo na perspectiva de conhecê-lo.</p> <p>(EIO1CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem estar.</p> <p>(EIO1TS01). Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.</p> <p>(EIO1EF0). Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.</p>	<p><b>PROJETO: IDENTIDADE.</b> "CONHECENDO MINHA HISTÓRIA".</p> <p><b>PROJETO: HIGIENE E SAÚDE.</b> <b>LIVRO: LIVRINHO DA IDENTIDADE (CONFEÇÃO)</b> "BINHO" DE MAGNA DINIZ MATOS</p>	MARÇO/ABRIL

Campo de Experiência  
 (x) "O EU, O OUTRO E O NÓS" (x) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS  
 (x) "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS" (x) ESCUTA, FAIXA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO  
 (x) "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES"



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
<p>(EIO1EO03). Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.</p> <p>(EIO1CG05). Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.</p> <p>(EIO1TS02). Manusear e explorar diferentes materiais e superfícies desenvolvendo as sensações, com diferentes possibilidades percebendo as texturas.</p> <p>(EIO1EF04). Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto leitor.</p> <p>(EIO1ET01). Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).</p> <p>(EIO1ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.</p>	<p><b>PROJETO: OS CINCO SENTIDOS</b> "MUNDO DE SENSações E DESCOBERTAS".</p> <p><b>PROJETO: MEIO AMBIENTE.</b></p> <p><b>LIVRO: "UM AMOR DE FAMÍLIA" DE ZIRALDO (DIA DA FAMÍLIA)</b></p>	MAIO/JUNHO
<p>(EIO1TS02). Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Explorar, observar, misturar e descobrir cores</li> <li>- Manipular e explorar obras de arte, percebendo seus elementos visuais como: forma, espaço, cor, textura, linhas, ponto e outros, por meio da mediação do (a) professor (a).</li> <li>- Experimentar com tintas e materiais típicos da região como folhas, sementes, flores, terras de diferentes texturas e cores etc.</li> </ul> <p>(EIO1EF02). Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer poemas e músicas típicas regionais</li> <li>- Participar de jogos e brincadeiras de linguagem que explorem a sonoridade das palavras.</li> <li>- Escutar cantigas e músicas folclóricas da região em que se vive e outras regiões</li> <li>- Escutar e dançar músicas de diferentes culturas.</li> </ul>	<p><b>PROJETO: CORES E FORMAS.</b> <b>LIVRO: "O ELEFANTE ELME" DE DAVID MCKEE</b> "O MONSTRO DAS CORES" DE ANNA ILENAS "O REDONDO PODE SER QUADRADO" CANINIS</p> <p><b>*FESTA JULINA 2022.*</b></p> <p><b>*2ª PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS*</b></p> <p><b>FESTA DA FAMÍLIA</b></p>	JULHO/AGOSTO

Campo de Experiência  
 (x) "O EU, O OUTRO E O NÓS" (x) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS  
 (x) "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS" (x) ESCUTA, FAIXA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO  
 (x) "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES"

## PLANOS DE TRABALHO



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

( ) O EU, O OUTRO E O NÓS ( ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS ( x ) " TRAÇOS SONS, CORES E FORMAS" ( x ) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO ( ) " ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES"	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
	(EIO1TS01). Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente <ul style="list-style-type: none"> <li>- Explorar o próprio corpo, os sons que emite e outras possibilidades corporais.</li> <li>- Vivenciar histórias e brincadeiras cantadas e dramatizadas.</li> <li>- Perceber sons do ambiente e na manipulação de objetos.</li> </ul> (EIO1EF01) Participar de brincadeiras e cantigas típicas envolvendo os nomes das crianças da sua convivência (EIO1EO03) Brincar livremente nos diversos espaços e ambientes escolares interagindo com outras crianças e adultos	PROJETO: ESTAÇÕES DO ANO/PRIMAVERA.  LIVRO: "AS FLORES DA PRIMAVERA" ZIRALDO  PROJETO: DESCOBRINDO OS SONS/BRINCANDO E APRENDENDO.  "JOGOS E BRINCADEIRAS"*  FESTA DIA DAS CRIANÇAS- (bola/doce/suco e almoço especial)	SETEMBRO/OUTUBRO
(EIO1TS01). Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente. (EIO1TS03). Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias. (EIO1EF03). Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas). (EIO1TS02). Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.	APRESENTAÇÃO: "A LINDA ROSA JUVENIL".  *FEIRA CULTURAL*.  PROJETO: NATAL - HISTÓRIA, ALEGRIA E DESENHO.  FESTA NATAL	NOVEMBRO/DEZEMBRO	



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### PLANO DE AÇÃO E FASES DE EXECUÇÃO 2022

#### MATERNAL I

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS ( x ) O EU, O OUTRO E O NÓS ( x ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS ( x ) TRAÇOS SONS, CORES E FORMAS" ( x ) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO ( x ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
	(EIO2EO03). Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos (EIO2EO06). Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras. (EIO2EO01). Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos. (EIO2EO07). Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto; (EIO2CG03). Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações. (Corpo, gestos e movimentos) (EIO2EO08). Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	Adaptação/ Acolhimento  Projeto: IDENTIDADE  Carnaval  LIVRO: "NINGUÉM É IGUAL A NINGUÉM"  ENSINO HÍBRIDO Aulas e atividades gravadas e veiculadas no canal da CP pelo Youtube, e envio de atividades impressas quando necessário.	JANEIRO/FEVEREIRO
(EIO2CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras; (EIO2EO06). Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças (EIO2ET05). Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.). (Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) (EIO2ET04). Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois). (Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações). (EIO2EO06). Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras (EIO2ET07). Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos. (EIO2CG01). Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. (EIO2EF02). Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e alterações em cantigas de roda e textos poéticos. (EIO2TS01). Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	Projeto: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"  LIVRO: "A CASA DOS SENTIMENTOS"  PROJETO: MEIO AMBIENTE  LIVRO: MUNDO BITA, "DEU FOME"	MARÇO/ABRIL	

## PLANOS DE TRABALHO



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS (X) O EU, O OUTRO E O NÓS (X) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS E TRAJAZOS SONS, CORES E FORMAS (X) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO (X) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 – Conteúdos	3.2.3 – Período de Execução
	<p>(E102ET04). Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo).</p> <p>(E102ET05). Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.). (Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações)</p> <p>(E102TS02). Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.</p> <p>(E102EF01). Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões</p> <p>(E102EF03). Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).</p> <p>(E102EF02). Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e alterações em cantigas de roda e textos poéticos.</p> <p>(E102TS02). Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.</p>	<p>Projeto: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</p> <p>Projeto: HIGIENE E SAÚDE</p> <p>Projeto: MEIO AMBIENTE</p> <p>LIVRO: 'BILICA CHORONA' – HELENA LIMA, ISABELLE BORGES E TALINE SCHUBACH.</p>	<p>MAIO/JUNHO</p>
<p>(E102CG01). Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.</p> <p>(E102EF02). Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e alterações em cantigas de roda e textos poéticos.</p> <p>(E102TS01). Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.</p> <p>(E102TS03). Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.</p> <p>(E102CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras</p> <p>(E102ET02). Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).</p> <p>(E102CG03). Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações</p> <p>(E102ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).</p>	<p>Projeto: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</p> <p>FESTA JULINA 2022</p> <p>LIVRO: "DEZ SACIZINHOS".</p> <p>"Quem tem medo de Curupira" de Zeca Baleiro.</p> <p>FESTA DA FAMÍLIA</p>	<p>JULHO/AGOSTO</p>	



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS (X) O EU, O OUTRO E O NÓS (X) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS E TRAJAZOS SONS, CORES E FORMAS (X) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO (X) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 – Conteúdos	– Período de Execução
	<p>(E102EO04). Comunicar-se com os colegas e adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.</p> <p>(E102EO05). Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.</p> <p>(E102EO06). Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.</p> <p>(E102CG01) Apropriar de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si, brincadeiras e jogos.</p> <p>(E102CG05). Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.</p> <p>(E102EF01). Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.</p> <p>(E102EF05). Relatar experiência e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.</p> <p>(E102TS02). Explorar diferentes materiais para fazer produções artísticas (argila, tintas variadas, carvão, canudinhos...)</p> <p>(E102ET08). Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).</p> <p>(E102EF07). Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.</p> <p>(E102EF01). Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.</p> <p>(E102ET03). Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da Instituição e fora dela.</p>	<p>Projeto: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"- ANUAL</p> <p>LIVRO: Diversidade. Somos diferentes?</p> <p>LIVRO: A CIGARRA E FOMIGA</p> <p>FESTA DIA DAS CRIANÇAS- {bolo/doces/suco e almoço especial}</p>	<p>SETEMBRO/OUTUBRO</p>
<p>(E102EO04). Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.</p> <p>(E102CG05). Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.</p> <p>(E102ET07). Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.</p> <p>(E102EO05). Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças</p> <p>(E102CG04). Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.</p> <p>(E102TS02). Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.</p> <p>(E102EF08). Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).</p> <p>(E102ET07). Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.</p> <p>(E102ET05). Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).</p>	<p>Projeto: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</p> <p>*FEIRA CULTURAL*</p> <p>Projeto: "NATAL"</p> <p>FESTA NATAL</p>	<p>NOVEMBRO/ DEZEMBRO</p>	

## PLANOS DE TRABALHO

### PLANO DE AÇÃO - FASES DE EXECUÇÃO 2022 - MATERNAL II E MULTISSERIADA

3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
<p>(E101TS02). Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas;</p> <p>(E102CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras;</p> <p>(E101EF01). Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive;</p> <p>(E101CG02). Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiante;</p> <p>(E102E007). Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto;</p> <p>(E102TS02). Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.</p> <p>(E102CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. (Corpo, gestos e movimentos)</p> <p>(E102CG03). Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações. (Corpo, gestos e movimentos)</p> <p>(E102ET04). Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois). (Espaços, tempos, quantidades, relações</p>	<p>Adaptação/ Acolhimento</p> <p>Data comemorativa: Carnaval</p> <p>Projeto: Identidade</p> <p>Quantidades: Setação</p> <p>Cores primárias</p> <p>Psicomotricidade: massinha de modelar</p> <p>Livro: A casa sonolenta.</p> <p><b>Ensino Híbrido/ atividades remotas de acordo com as necessidades especiais.</b> Canal Youtube</p>	JANEIRO/FEVEREIRO
<p>(E103E002). Expressar suas emoções e sentimentos de modo que seus hábitos, ritmos e preferências individuais sejam respeitadas no grupo em que convive. Ampliar, progressivamente, suas atividades com base nas orientações dos(as) professores(as). Conhecer o próprio corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas.</p> <p>(E103E004). Expressar e reconhecer diferentes emoções e sentimentos em si mesmo e nos outros.</p> <p>(E103E005). Observar e relatar sobre suas características, observando-se em fotos e imagens.</p> <p>(E103E007) Expressar, reconhecer e nomear necessidades, emoções e sentimentos que vivencia e observa no outro.</p> <p>(E103CG01). Representar-se em situações de brincadeiras ou teatro, apresentando suas características corporais, seus interesses, sentimentos, sensações ou emoções</p> <p>(E103CG02). Valorizar o esforço em adequar seus movimentos corporais aos de seus colegas em situações de brincadeiras ou atividades coletivas</p> <p>(E102ET02) observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).</p> <p>(E102CG05) desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.</p> <p>(E102EF09) manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.</p>	<p>Projeto: Higiene e saúde (Ano todo)</p> <p>Outono</p> <p>Números (0 a 5)</p> <p>Autoconhecimento</p> <p>Projeto: Estações (Ano todo)</p> <p>Projeto: Meio ambiente (Ano todo)</p> <p>Projeto: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</p> <p>Data comemorativa: Páscoa</p> <p>Data comemorativa: Dia do Índio</p> <p>Formas Geométricas</p>	MARÇO/ABRIL

Campos de Experiência:  
 1º O EU, O OUTRO E O MÓS  
 2º TRAJAS, SONS, CORES E FORMAS  
 3º ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES

3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
<p>(E103CG04). Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.</p> <p>(E103TS02). Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.</p> <p>(E103ET01). Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.</p> <p>(E103E0054). Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos), com os quais convive.</p> <p>(E102ET04). Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois), (espaços, tempos, quantidades, relações e transformações).</p> <p>(E103E003). Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.</p> <p>(E101EF08). Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, receitas, contos, quadrinhos, anúncios, etc.).</p>	<p>Dia da família</p> <p>Data comemorativa: Dia do trabalhador.</p> <p>Aniversário de Itapeverica da Serra.</p> <p>Alimentação Saudável.</p> <p>Lateralidade/ esquerda e direita.</p> <p>Literatura infantil: "Contos"</p>	MAIO/JUNHO
<p>(E103EF07). Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.</p> <p>(E103EF09). Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea. Transversal.</p> <p>(E103E002) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.</p> <p>(E102CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.</p> <p>(E102EF02). Identificar e criar diferentes sons e reconhecer ritmos e alterações em canções de roda e textos poéticos.</p> <p>(E102TS01). Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.</p> <p>(E102TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.</p> <p>(E102CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas</p> <p>(E101CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.</p> <p>(E101TS03) Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.</p> <p>(E101ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura)</p> <p>(E103ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.</p> <p>(E103TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.</p> <p>(E103CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.</p>	<p><b>FESTA JULINA</b></p> <p>Socioemocional</p> <p>Inverno</p> <p>Livro: Bom dia todas as cores.</p> <p>Livro: Os monstros das cores.</p> <p>Data comemorativa: Folclore</p> <p>Numerais de 0 a 10.</p> <p>Vogais</p> <p>Psicomotricidade/ Pular, passar por baixo e por cima, etc.</p> <p><b>FESTA DA FAMÍLIA</b></p>	JULHO/AGOSTO

Campos de Experiência:  
 1º O EU, O OUTRO E O MÓS  
 2º TRAJAS, SONS, CORES E FORMAS  
 3º ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES

## PLANOS DE TRABALHO

	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
<p>Campos de Experiência</p> <p>1º - O EU, O OUTRO E O NÓS ( ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS</p> <p>2º - TRAJOS, SOMS, CORES E FORMAS ( ) ESCRITA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO</p> <p>3º - ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES</p>	<p>(EI02EO04): Comunicar-se com os colegas e adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.</p> <p>(EI02EO05): Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.</p> <p>(EI02EO06): Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.</p> <p>(EI02CG01): Apropriar de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si, brincadeiras e jogos.</p> <p>(EI02CG05): Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.</p> <p>(EI02EF01): Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.</p> <p>(EI02EF05): Relatar experiência e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.</p> <p>(EI02TS02): Explorar diferentes materiais para fazer produções artísticas (argila, tintas variadas, carvão, canudinhos...)</p> <p>(EI02ET06): Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).</p> <p>(EI02EF07) manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.</p> <p>(EI02EF01) dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.</p>	<p>Data comemorativa: Dia das crianças.</p> <p>Circuito de barbante</p> <p>Músicas e danças</p> <p>Data comemorativa: 7 de setembro</p> <p>"Primavera"</p> <p><b>FESTA DIA DAS CRIANÇAS - (bolo/doces/suco e almoço especial)</b></p>	<p>SETEMBRO/OUTUBRO</p>
	<p>(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.</p> <p>(EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas</p> <p>(EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.</p> <p>(EI02EF01): Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.</p> <p>(EI02EF05): Relatar experiência e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.</p> <p>(EI02TS02): Explorar diferentes materiais para fazer produções artísticas (argila, tintas variadas, carvão, canudinhos...)</p> <p>(EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.</p>	<p>(FEIRA CULTURAL) Projeto "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</p> <p>Data comemorativa: Proclamação da República</p> <p>Dia da bandeira</p> <p>Jogos Interativos</p> <p>Livro: Menina bonita do laço de fita.</p> <p>Verão</p> <p><b>FESTA NATALI</b></p>	<p>NOVEMBRO/DEZEMBRO</p>



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

### PLANO DE AÇÃO E FASES DE EXECUÇÃO 2022

### JARDIM

	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Atividades	3.2.4 - Período de Execução
<p>Campos de Experiências</p> <p>( X ) O EU, O OUTRO E O NÓS ( X ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS</p> <p>( X ) TRAJOS, SOMS, CORES E FORMAS ( X ) ESCRITA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO</p> <p>( X ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>(EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecimento suas conquistas e limitações;</li> <li>(EI03EO06) Participar de diferentes eventos culturais para conhecer novos elementos como: danças, música, vestimentas, ornamentos e outros;</li> <li>(EI03CG03) Explorar movimentos corporais ao dançar e brincar;</li> <li>((EI03EO02) Expressar suas emoções e sentimentos de modo que seus hábitos, ritmos, e preferências individuais sejam respeitadas no grupo em que convive;</li> <li>(EI03CG06) Pintar, desenhar, rabiscar, folhear, modelar, construir, colar à sua maneira, utilizando diferentes recursos e dando significado às suas ideias, aos seus pensamentos e sensações;</li> <li>(EI03TS01) Apreciar e valorizar a escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção musical brasileira e de outros povos e países.</li> <li>(EI03TS02) Criar desenhos, pintura, colagens, modelagens a partir de seu próprio repertório e da utilização dos elementos de linguagem das artes visuais: ponto, linha, cor, forma, espaço e textura;</li> <li>(EI03TS03) Apreciar produções audiovisuais como musicais, brinquedos cantados, teatro para conhecer a qualidade sonora;</li> <li>(EI03EF01) Utilizar letras, números e desenho em suas representações gráficas, progressivamente;</li> <li>(EI03EF07) Registrar o nome e outros textos significativos realizando tentativas de escrita;</li> <li>(EI03ET04) Perceber que os números fazem parte do cotidiano das pessoas;</li> <li>(EI03ET04) Conhecer as características e regularidades do calendário relacionando com a rotina diária e favorecendo a construções de noções temporais.</li> <li>(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.</li> </ol>	<p>ADAPTAÇÃO ESCOLAR;</p> <p>PROJETO: "IDENTIDADE"</p> <p>PROJETO: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</p> <p>CARNAVAL</p> <p>NOME PRÓPRIO</p> <p>NUMERAIS DE;</p> <p>NOME PRÓPRIO;</p> <p>ESTUDO HÍBRIDO.</p> <p><b>ENSINO HÍBRIDO</b> Aulas e atividades gravadas e veiculadas em nosso canal pelo YouTube, e atividades impressas quando necessário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar momentos de convivência onde a família participa ativamente das aulas, e relatam informações dos filhos desenvolvendo um vínculo estre escola família;</li> <li>Recorte, colagem e confecção de adornos de carnaval;</li> <li>Observar o calendário, reconhecer os números e associá-los aos dias da semana;</li> <li>Reproduzir a escrita espontânea do nome próprio;</li> <li>Reconhecer os números de 0 à 10;</li> <li>Vídeos educativos e interativos.</li> </ul>	<p>JANEIRO/FEVEREIRO</p>

## PLANOS DE TRABALHO



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS ( X ) O EU, O OUTRO E O MÚS ( X ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS ( X ) TRAÇOS, CORES E FORMAS ( X ) ESCRITA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO ( X ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 – Conteúdos	3.2.3 – Período de Execução	3.2.4 – Período de Execução
	<ol style="list-style-type: none"> <li>(EI03EO08) Conhecer diferentes povos e suas culturas por meio de pesquisas, filmes, fotos, entrevistas, relatos e outros;</li> <li>(EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência;</li> <li>(EI03ET03) Disseminar na comunidade, família e bairro os conhecimentos construídos sobre o tema.</li> <li>(EI03EF01) Identificar o próprio nome e dos colegas para o reconhecimento dos mesmos em situações da rotina escolar.</li> <li>(EI03ET02) Observar fenômenos naturais por meio de diferentes recursos e experiências.</li> <li>(EI03BF04) Organizar sobre fatos e acontecimentos da história ouvida.</li> <li>(EI03BF08) Ter contato com o alfabeto em diferentes situações: brincadeiras, jogos e outros.</li> <li>(EI02ET07) Realizar contagem oral em brincadeiras e situações cotidianas como: quantidade de meninos e meninas da turma, quantidade de brinquedos, mochilas, bonecas e outras.</li> <li>(EI03EO02) Manifestar iniciativa na escolha da brincadeira e atividades, na seleção de materiais e na busca de parceiros, considerando seu interesse.</li> <li>(EI03T801) Apreciar e valorizar a escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção musical brasileira e de outros povos e países.</li> <li>(EI03ET01) Reconhecer e nomear as figuras geométricas planas: triângulo, círculo, quadrado, retângulo.</li> </ol>	<p><b>PROJETO:</b> <b>"EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</b> <b>PROJETO:</b> <b>"HIGIENE E SAÚDE"</b></p> <p><b>PROJETO:</b> <b>"ESTAÇÕES";</b></p> <p><b>NOME PRÓPRIO;</b></p> <p><b>NUMERAIS;</b></p> <p><b>FORMAS GEOMÉTRICAS;</b></p> <p><b>DIA DO ÍNDIO;</b></p> <p><b>RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Leitura informativa e aula expositiva sobre higiene e saúde;</li> <li>Confecção de adornos abordando as datas comemorativas em questão;</li> <li>Pesquisa e leitura no ambiente familiar;</li> <li>Criar mural das estações;</li> <li>Recorte colagem e pintura;</li> <li>Apresentação das vogais e do alfabeto, de forma lúdica e concreta;</li> </ul>	<b>MARÇO/ABRIL</b>

*[Handwritten signature]*



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS ( X ) O EU, O OUTRO E O MÚS ( X ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS ( X ) TRAÇOS, CORES E FORMAS ( X ) ESCRITA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO ( X ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 – Conteúdos	3.2.3 – Atividades	3.2.4 – Período de Execução
	<ol style="list-style-type: none"> <li>(EI03EO01) Conhecer e conviver com outras pessoas respeitando as diferenças;</li> <li>(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação;</li> <li>(EI03EO04) Expressar e reconhecer diferentes emoções e sentimentos em si mesmo e nos outros; expressar e representar com desenho e outros registros gráficos seus conhecimentos, sentimentos e apreensão da realidade;</li> <li>(EI03CG01) Vivenciar e promover jogos de imitação e de expressão de sentimentos;</li> <li>(EI03CG03) Vivenciar diferentes papéis em jogos e brincadeiras, criando movimentos e gestos, seu corpo e sua voz;</li> <li>(EI03T802) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais;</li> <li>(EI03T803) Brincar com a música explorando objetos ou instrumentos musicais;</li> <li>(EI03EF01) Expressar-se por meio de linguagem oral, transmitindo suas necessidades, desejos, ideias, e compreensão de mundo;</li> <li>(EI03EF02) Participar de jogos e brincadeiras de linguagem que explorem a sonoridade das palavras (sons, rimas, sílabas, alteração);</li> <li>(EI03BF04) Organizar sobre fatos e acontecimentos da história ouvida;</li> <li>(EI03EF09) Vivenciar jogos e brincadeiras que envolvam a escrita (forca, bingo, cruzadinhas, etc) e utilizar materiais escritos em brincadeiras de faz de conta;</li> <li>(EI03ET02) Fazer misturas, provocando mudanças físicas e químicas na realização de atividades de culinária, pinturas, e experiências com água, terra, argila e outros;</li> <li>(EI03ET04) Manipular tintas de diferentes cores e misturá-las identificando as cores que surgem, e registrando-as.</li> </ol>	<p><b>PROJETO:</b> <b>"EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</b></p> <p><b>PROJETO:</b> <b>ESTAÇÕES;</b></p> <p><b>PROJETO: MEIO AMBIENTE;</b></p> <p><b>NOME PRÓPRIO;</b></p> <p><b>NUMERAIS;</b></p> <p><b>ALFABETO;</b></p> <p><b>AS VOGAIS;</b></p> <p><b>CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Leitura de imagens e de história, pintura e colagem referente a estação em questão;</li> <li>Criação de horta e plantação de sementes/assisti filmes, vídeos, e ouvir músicas sobre o assunto.</li> <li>Escrita espontânea, pintura e colagem trabalhando o nome próprio;</li> <li>Escrita espontânea dos numerals/ Vídeos, brincadeiras e jogos incluindo diferentes formas de contagem;</li> <li>Vídeos, contação histórias, manuseio de livros.</li> <li>Experiência com tintas.</li> </ul>	<b>MARÇO/ABRIL</b>

*[Handwritten signature]*

## PLANOS DE TRABALHO



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA ( X ) O EU, O OUTRO E O NÓS ( X ) TRAÇOS SONOS, CORES E FORMAS ( X ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Atividades	3.2.4 - Período de Execução
	<p>1- (EI03ET02) Pesquisar sobre diversos fenômenos naturais e físicos.</p> <p>2- (EI03EO08) Conhecer e se relacionar com crianças e pessoas de outros grupos sociais, seja por meio de situações presenciais, seja por outros meios de comunicação.</p> <p>3- (EI03TB01) Cantar canções conhecidas, acompanhando o ritmo com gestos ou com instrumentos musicais.</p> <p>4- (EI03TB02) Criar desenhos, pinturas, colagens, modelagens a partir de seu próprio repertório e da utilização dos elementos da linguagem das Artes Visuais: ponto, linha, cor, forma, espaço e textura.</p> <p>5- (EI03ET01) Observar objetos produzidos em diferentes épocas e por diferentes grupos sociais, a fim de perceber características dos mesmos.</p> <p>6- (EI03ET03) Cooperar na construção de hortas, jardins, sementais, estufas e outros espaços para observação, experimentação e cuidados com as plantas.</p> <p>7- (EI03ET08) Identificar os números e seus usos sociais em situações do dia a dia: a própria idade e as dos colegas, os algarismos presentes nas roupas, calçados, telefones, elevadores, jogos, celulares, livros, revistas e jornais, residências, dentre outras possibilidades e no discurso oral quando este se referir a quantidades.</p> <p>8- (EI03ET07) Participar de brincadeiras que envolvam a recitação da sequência numérica por meio de cantigas, rimas, lendas e ou parlendas.</p> <p>9- (EI03ET06) Participar da elaboração de cartazes com a rotina diária da turma.</p> <p>10- (EI03EO02) Demonstrar autonomia ao participar de atividades diversas, dentro e fora da sala.</p> <p>11- (EI03EF01) Utilizar letras, números e desenhos em suas representações gráficas, progressivamente.</p> <p>12- (EI03EO07) Saber desculpar-se quando sua atitude desrespeitar o outro.</p> <p>13- (EI03EO05) Identificar e respeitar as diferenças reconhecidas entre as características femininas e masculinas.</p>	<p>PROJETO: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</p> <p>PROJETO: "ESTAÇÕES".</p> <p>"FESTA JULINA"</p> <p>"FOLCLORE";</p> <p>NOME PRÓPRIO;</p> <p>NUMERAIS;</p> <p>FIGURAS GEOMÉTRICAS;</p> <p>ALFABETO/VOGAIS;</p> <p>FESTA DA FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recorte e colagens com recicláveis e confecção painéis abordando as estações;</li> <li>Elaboração de pratos típicos;</li> <li>Brincadeiras típicas;</li> <li>Trabalhar as lendas folclóricas /confeccionar lembrancinhas com dobraduras e pinturas;</li> <li>Videos educativos e interativos abordando os conteúdos trabalhados;</li> <li>Rodas de conversa;</li> </ul>	<p><b>JULHO/AGOSTO</b></p>

*[Handwritten signature]*



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA ( X ) O EU, O OUTRO E O NÓS ( X ) TRAÇOS SONOS, CORES E FORMAS ( X ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Atividades	3.2.4 - Período de Execução
	<p>1. (EI03EO02) Manifestar iniciativa na escolha de brincadeiras e atividades, na seleção de materiais e na busca de parceiros, considerando seu interesse;</p> <p>2. (EI03EO03) Participar de situações em que é instruída a levar objetos ou transmitir recados em outros locais da instituição;</p> <p>3. (EI03EO06) Construir representações de meios de transporte e os trajetos com materiais diversos: caixas, rolos, pralhas, recicláveis, tintas, tampas, embalagens, papéis, tecidos, fita adesiva e outros;</p> <p>4. (EI03CG04) Participar dos espaços coletivos da escola, como banheiro, o refeitório e outros; conhecer e cuidar de seu material de uso pessoal;</p> <p>5. (EI03CG08) Realizar conquistas relacionadas às suas habilidades manuais;</p> <p>6. (EI03TS01) Produzir sons com materiais alternativos: garrafas, caixas, pedras, madeira, latas, e outros durante brincadeiras, encenações e apresentações;</p> <p>7. (EI03TB03) Apreciar produções audiovisuais como musicais, brinquedos cantados, teatros para reconhecer as qualidades sonoras;</p> <p>8. (EI03EF01) Elaborar hipóteses sobre a escrita para aproximar-se progressivamente do uso social e convencional da língua;</p> <p>9. (EI03EF02) Conhecer poemas, parlendas, trava-línguas e outros gêneros textuais;</p> <p>10. (EF03EF05) Relatar situações diversas para outras crianças e família, ampliando suas capacidades de oralidade;</p> <p>11. (EI03EF08) Diferenciar desenhos, letra e números em suas produções espontâneas;</p> <p>12. (EI03ET01) Observar e identificar no meio natural e social as formas geométricas, percebendo diferenças e semelhanças entre os objetos no espaço em situações diversas;</p> <p>13. (EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questão sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação;</p> <p>14. (EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.</p>	<p>PROJETO: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</p> <p>PROJETO: "ESTAÇÕES"</p> <p>SEMANA DO TRÂNSITO;</p> <p>MÊS DA CRIANÇA;</p> <p>NUMERAIS;</p> <p>ALFABETO VOGAIS/ CONSOANTES/ JUNÇÕES;</p> <p>FORMAS GEOMÉTRICAS;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades lúdicas e divertidas, que possam auxiliar no processo de construção de ensino aprendizagem;</li> <li>Jogos e brincadeiras;</li> <li>Rodas de conversa, história e música;</li> <li>Brincadeiras livres, dirigidas e da roda;</li> <li>Construção de terrário, para apreciar a evolução, transformação, e fatores da natureza;</li> <li>Videos educativos e interativos abordando os conteúdos trabalhados.</li> </ul> <p>FESTA DIA DAS CRIANÇAS. (bolo/doces/suco e almoço especial)</p>	<p><b>SETEMBRO / OUTUBRO</b></p>

*[Handwritten signature]*

## PLANOS DE TRABALHO



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS ( X ) JO EU, O OUTRO E O MÓS ( X ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS ( X ) TRACOS SONS, CORES E FORMAS ( X ) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO ( X ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 Atividades	3.2.4 -Período de Execução
	<ol style="list-style-type: none"> <li>(EIO3EG01) Receber visitas e visitar outras turmas reconhecendo os outros grupos da instituição escolar;</li> <li>(EIO3EG02) Enfrentar desafios em brincadeiras e jogos para desenvolver confiança em si próprio;</li> <li>(EIO3EG03) Participar de brincadeiras de faz de conta, compartilhando propósitos comuns, representando diferentes papéis e convidando outros colegas para participar;</li> <li>(EIO3EG04) Representar-se em situação de brincadeiras ou teatro, apresentando suas características corporais, seus interesses, sentimentos, sensações ou emoções;</li> <li>(EIO3EG05) Realizar movimentos com gestos, expressões faciais e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas;</li> <li>(EIO3EG06) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas;</li> <li>(EIO3EG07) Criar jogos de encaixe de construção, explorando cores, formas e texturas;</li> <li>(EIO3EG08) Conhecer e compreender, progressivamente, a função social de diferentes suportes textuais: livros, revistas, jornais, cartazes, lista telefônica, cadernos de recortes e outros;</li> <li>(EIO3EG09) Utilizar suportes de escrita diversos para desenhar e escrever espontaneamente (cartolina, sulfite, craft, revistinhas e outros);</li> <li>(EIO3EG10) Pesquisar, experimentar e sentir os elementos naturais: areia, água, barro, Pedras, plantas etc.;</li> <li>(EIO3EG11) Valorizar a forma de vida de outras crianças ou adultos, identificando costumes, tradições identificar diversidade cultural existente entre as famílias;</li> <li>(EIO3EG12) Representar quantidades (de meninas, meninos, objetos, brinquedos, bola e outros) por meio de desenho e registros gráficos (riscos, bolinhas, numerais e outros).</li> </ol>	<p><b>"JOGOS E BRINCADEIRAS"</b></p> <p><b>"FEIRA CULTURAL" PROJETO: "EDUCANDO PARA AS EMOÇÕES"</b></p> <p><b>REVISÃO;</b></p> <p><b>FECHEAMENTO;</b></p> <p><b>PROJETO: NATAL</b></p> <p><b>Festa Natal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Confeção de jogos, brinquedos e instrumentos musicais;</li> <li>Pintura, recorte, Colagem, Dobradura;</li> <li>Festa, comemoração, jogos e brincadeiras (Dia das Crianças);</li> <li>Revisão de conteúdo;</li> <li>Confeção de cartão de Natal, painéis e lembrancinhas;</li> <li>Trabalhar o sentido e símbolos de Natal;</li> <li>Vídeos educativos e interativos abordando os conteúdos trabalhados;</li> <li>Formatura (organização).</li> </ul>	<p><b>NOVEMBRO / DEZEMBRO</b></p>

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM



*"O indivíduo não nasce pronto, nem é cópia do ambiente externo. Em evolução intelectual há uma interação constante e ininterrupta entre proce internos e influências do mundo social. A interação social é essencial pa transformação do homem de ser biológico em ser humano." Lev Vigotski*

Itapeccerica da Serra, 19 de outubro de 2021.

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
Elena Maria de Atayde Andrade Freire  
Presidente do Conselho Executivo

ANEXO

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
Silmara Filardi  
Diretora

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
Maria Claudia Manfredini Praça  
Coordenadora Pedagógica

## PLANOS DE TRABALHO



**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM**  
 Estr. João Rodrigues de Moraes, 1.800- Lagoa/Itap. Serra -SP  
 icasadapassagem@uol.com.br - TEL: 4165-1394

### SISTEMA DE AVALIAÇÃO 2022

- Creche/ Educação Infantil
- Pais / Responsáveis”

"Deixai os pequeninos e não os embarceis de virem a mim, porque dos tais é o reino dos céus" Mateus (Cap.19 -V.14)



**Instituição Beneficente Casa da Passagem**

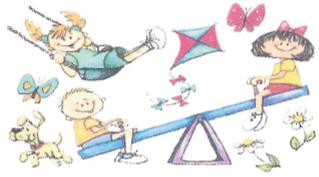
GRUPO	Nome da criança: _____ Professora: _____
-------	---

**FICHA DE AVALIAÇÃO CRECHE 2022**

**Assinatura do Responsável**

**1º SEMESTRE** \_\_\_\_\_  
**2º SEMESTRE** \_\_\_\_\_

**OBS:**  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_





**Instituição Beneficente Casa da Passagem**

GRUPO	Nome da criança: _____ Responsável pela turma: _____ Ano letivo: 2022
-------	---

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA BERÇÁRIO**

**Assinatura do Responsável**

**1º SEMESTRE** \_\_\_\_\_  
**2º SEMESTRE** \_\_\_\_\_

**OBS:**  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_





**Instituição Beneficente Casa da Passagem**

**Avaliação com os Pais do Programa de Creche/Educação Infantil Referente ao Desenvolvimento de seu filho (a) em 2022.**

ENTREVISTADO: \_\_\_\_\_  
 CRIANÇA: \_\_\_\_\_ Grupo: \_\_\_\_\_  
 EDUCADOR: \_\_\_\_\_

**1- Com relação à frequência diária de seu filho(a) a IBCP, ele:**  
 Gosta de vir sempre, reclama quando não vem;  
 Gosta de vir, mas às vezes pede para faltar;  
 Não gosta de vir, vem por insistência e necessidade dos pais;

**2- Com relação às mudanças e progressos no desenvolvimento de seu filho:**  
 Ele está se comunicando melhor, seu vocabulário enriqueceu;  
 Formou novas amizades;  
 Mostra-se mais criativo em suas brincadeiras e no dia a dia;  
 Se relaciona melhor com as pessoas, familiares; ( adultos e crianças)  
 Outros: Quais: \_\_\_\_\_

**3- Aprendeu a cuidar de si mesmo:**  
 vestuário, calçados  
 Higiene pessoal (escovar os dentes, tomar banho, se cuidar).  
 Material escolar

**OBS.** \_\_\_\_\_

**4- Teve melhor hábito alimentar?**  
 Sim                       Não                       Sempre teve.

**5- Você percebeu uma melhora em seu filho, quanto a:**  
 Seus conhecimentos de mundo cresceram;  
 Demonstra interesse em livros, revistas e linguagem escrita;  
 Melhorou suas habilidades para desenhos, pinturas;  
 Teve um desenvolvimento em relação a noção de quantidade;

**6- De acordo com seu diálogo e observação com seu filho (a), o que você percebe que mais gosta de realizar na IBCP – Creche;**  
 Recreação ( música, danças, brincadeiras dirigidas, de roda)  
 Brinquedos / brinquedoteca;  
 Atividades gráficas na sala de aula (pintar, desenhar)  
 recorte e colagem;  
 massinha e argila;  
 Pintura com guache, tinta;  
 Brincadeiras livres no campo;  
 Jogos Pedagógicos;  
 Videoteca;  
 Capoeira;  
 Informática Educativa;  
 Leitura, ouvir estórias (PMH ou educadora)

**7- Obs, reclamações, elogios** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

## PLANOS DE TRABALHO



SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA  
 CRECHE MARIA IMACULADA  
 CNPJ: 61.004.149/0022-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 ENDEREÇO: Estrada da Ressaca, 1.081, Bairro Ressaca  
 Itapecerica da Serra/ SP - CEP 06887-300 – TEL/FAX:4666-4407  
 crechemariamaculada@uol.com.br

### PLANO DE TRABALHO-2022

1- PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 02 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022

#### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: SIB - Sociedade de Instrução e Beneficência "Creche Maria Imaculada"  
 CNPJ: 61.004.149/0022-68  
 Endereço: Estrada da Ressaca, 1.081 CEP: 06887-300  
 Bairro: Ressaca / Município: Itapecerica da Serra / SP  
 Telefone/Fax: (11) 4666-4407  
 E-mail: [crechemariamaculada@uol.com.br](mailto:crechemariamaculada@uol.com.br)

#### 1.2 FUNDAÇÃO

Sociedade de Instrução e Beneficência Creche Maria Imaculada, fundada no ano de 1944, é uma Sociedade Civil beneficente e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica sob o protocolo nº 3.481, Livro "A", registrado sob o número 119. Foi declarada de Utilidade Pública aos 27 de maio de 1969, através do Decreto nº 64.587, e reconhecida de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Serviço Educacional.  
 – CNSS – do Ministério da Educação processo nº 223.299.76.

#### 1.3 PRESIDENTE /Coordenador

Nome: Vanda Linck  
 RG: 38141852-8  
 Endereço: Rua Henrique Schaumann, 749 – Cerqueira Cesar  
 Cidade: São Paulo/SP CEP 05413-021  
 Telefone (11) 3812-3050 Fax (11) 3814-7592  
 E-mail: [vandalinck@sibstellamaris.com.br](mailto:vandalinck@sibstellamaris.com.br)

#### 1.4 MANDATO ATUAL DA DIRETORIA

Vigência do mandato da diretoria atual: de 09/01/2019 até 08/01/2024

#### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **Sociedade de Instrução e Beneficência** é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, filantrópica, de caráter beneficente, assistencial, educacional e cultural, com sede à Rua Henrique Schaumann, 749, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fundada em 22 de fevereiro de 1934, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Cartório Arruda" sob nº 4.027, no livro "A" nº 10, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 61.004149/0001-33, tendo sido declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 64.587, de 27 de maio de 1969 e reconhecida de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de assistência Educacional – CNAS, processo nº 269.199/68.

##### 1.5.1 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE – conforme Estatuto:

Art. 35 do Estatuto Social – A Sociedade de Instrução e Beneficência é constituída por sua sede, seus Estabelecimentos Mantidos e por todos os bens móveis e imóveis, escriturados e registrados em seu nome, sendo a única responsável por sua administração, bem como pelos ônus e benefícios a que disto advém.

Art. 36 do Estatuto Social – Os Estabelecimentos Mantidos pela Sociedade de Instrução e Beneficência compreendem estabelecimentos escolares, obras sociais, centros comunitários, casas e centros de formação, centros culturais e outras iniciativas de acordo com as suas finalidades estatutárias.

Art. 37 do Estatuto Social - Os estabelecimentos mantidos não possuem personalidade própria e de acordo com este estatuto, são de responsabilidade exclusiva da Sociedade de Instrução e Beneficência.

#### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

##### 2.1. Objeto da Parceria – Justificativa

O trabalho educacional desenvolvido pela Sociedade de Instrução e Beneficência "Creche Maria Imaculada" atende crianças de 0 a 3 anos e 11 meses do ano vigente em regime semi-internato, com capacidade de até 125 (cento e vinte e cinco) modalidade/Creche e 131 (Cento e trinta e uma) crianças do Jardim I e Jardim II, somando um total de 256 crianças

realizando atendimento gratuito, em parceria com o Município de Itapecerica da Serra/SP, e de conformidade com os interesses das famílias e possibilidades da entidade mantenedora.

#### 2.2. Capacidade de atendimento

A Sociedade de Instrução e Beneficência Creche Maria Imaculada tem a possibilidade de atender 125 crianças da Educação Infantil-modalidade Creche e 131 crianças do Jardim I e Jardim II em regime semi-internato, na educação infantil: Berçário I e II; Materna I e II e Jardim I e Jardim II, somando um total de 256 crianças.

Modalidade	Quantidade de Crianças	Profissional
Berçário I	01	1 ADI
Berçário II	24	2 professoras e 1 ADIs
Maternal I-A	25	1 professora e 1 ADI
Maternal I-B	25	1 professora e 1 ADI
Maternal II-A	25	1 professora e 1 ADI
Maternal II-B	25	1 professora e 1 ADI
Jardim I A	33	1 professora e 1 ADI
Jardim I B	32	1 professora
Jardim II A	33	1 professora
Jardim II B	33	1 professora
TOTAL:	256 CRIANÇAS	

#### 2.3 Forma de atendimento

Estamos capacitados com profissionais bem orientados sobre o cuidado principalmente na hora de receber as crianças, no intuito de dar atenção para que os mesmos se sintam acolhidos. Das 07h00m a professora juntamente com ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) recebe as crianças na sala. O primeiro horário é a higiene (troca de fralda com apoio das monitoras, deixando claro que a higiene será feita conforme a necessidade de cada criança), logo após vem à hora do café da manhã, voltam para sala aonde tem as atividades pedagógicas conforme a rotina do dia e a idade de cada criança. A partir das 11h00 o horário do almoço é por sala, com o cuidado de ajudar os pequenos e sempre mantendo a distância. No período da

tarde tem à hora do descanso para todos. Logo ao acordar é o lanche da tarde as 14h30mn e em seguida vêm as atividades dirigidas finalizando às 17hs48m.

Para o ano de 2022 atenderemos 125 crianças com idade de 0 a 3 anos e 11 meses; 131 crianças com idade de 4 anos e 11 meses e de 5 anos e 11 meses, atendendo com ações educativas vinculadas a Educação Infantil-modalidade /Creche, **Berçário I e II; Maternal I e II, e atenderemos crianças do Jardim I e Jardim II**, atendimento no período integral de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 17h48m.

#### 2.4. Critérios de elegibilidade

Na Educação Infantil recebemos a criança de maneira acolhedora, com cuidados que lhe fazem sentir confiança, afeto e segurança. O aprender acontece de forma lúdica, por meio do convívio com o outro e com o ambiente, nos momentos de leitura e nas atividades artísticas.

#### 2.5. Caracterização da Clientela

Sociedade de Instrução e Beneficência "Creche Maria Imaculada" localiza-se no Bairro da Ressaca, bairro periférico do Município de Itapecerica da Serra. O deslocamento dos moradores é grande, muitos que chegam ao bairro são vindos de outras cidades, mudam-se com bastante frequência, o que faz com que haja uma mobilidade muito grande de alunos na Escola.

É um bairro distante da cidade, o transporte é muito precário, o que dificulta o acesso da comunidade à mesma, para os alunos chegarem até a escola é necessário que o transporte seja cedido pela Prefeitura de Itapecerica da Serra/SP, transporte próprio, peruas escolares, bicicleta, moto ou até mesmo chegam a pé na escola.

Onde está localizada a Sociedade de Instrução e Beneficência "Creche Maria Imaculada" não tem comércio próximo, nem área de lazer, contamos apenas com uma unidade escolar do Estado EE Instituto Maria Imaculada, Ressaca, Itapecerica da Serra/SP.

Grande parte de nossas crianças moram com mais de 08 pessoas em sua residência, dentre estas, pais, tios, primos, cunhados, avós e sobrinhos. Acolhemos várias crianças que os avós ou parentes da família ou outros tem a guarda da criança e, ultimamente esses casos se agravaram.

Quanto aos responsáveis pelas crianças e adolescentes em sua maioria, trabalham em ocupações que exigem baixo nível de escolaridade, como motorista; pedreiro; ajudante geral; vigilante; empregada doméstica; faxineira; balconista, entre outras. Muitos vivem de subempregos, pois não conseguem colocação no mercado formal, há um grande número de famílias cujo chefe está desempregado devido à crise política, social e econômica do nosso

## PLANOS DE TRABALHO

Pais. Algumas famílias vivem apenas com recursos recebidos do governo como Bolsa Família. No momento, devido a pandemia a situação se agravou ainda mais pois, muitos estão a procura de emprego e para eles não está sendo fácil.

### 3. DEFINIÇÃO DE METAS

O nosso compromisso sempre é oferecer o melhor para as nossas crianças, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme os campos de experiências da BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se. É de conhecimento de todos sobre a crise econômica em que estamos passando em nosso País e que nesse momento da pandemia agravou mais ainda, por tudo isso, ressaltamos que o reajuste apresentado no chamamento público para o ano de 2022 está sendo bem vindo, assim sendo, podemos contratar mais funcionários e melhor atender as nossas crianças e famílias. Ressaltamos a importância deste reajuste, pois o índice de reajuste para categoria dos funcionários em 2022 deve ser aproximadamente entre 6,29 % ou mais de aumento e encargos.

É de conhecimento de todos que para um melhor atendimento precisamos contratar mais profissionais, oferecer com qualidade 03 a 4 refeições diárias, compra de materiais educativos, manutenção do mobiliário, parque, aquisição de materiais pedagógicos e didáticos de acordo com a faixa etária, assim como brinquedos, fantasias, a demanda das atividades de datas comemorativas, complementação da alimentação, gás, internet, material de limpeza, de escritório, material de papelaria, materiais funcionais, material de limpeza, materiais descartáveis, seguro predial, material de consumo, Recursos humanos, Utilidades públicas, serviços de terceiros, e outros.

#### 3.1. PLANO DE AÇÃO

Oferecer serviços de educação para um total de 256 crianças na Educação Infantil-modalidade Creche e Jardim I e Jardim II, no período integral. É importante o apoio psicossocial e sócio familiar das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses no ano vigente e 4 e 5 anos e 11 meses, crianças prioritariamente aquelas em situação de risco pessoal e social, provenientes de famílias com até dois salários mínimos. Comprometer-se com a educação integral da criança, contribuindo para o exercício da cidadania dos mesmos, tornando-os protagonistas de sua história e da vida em comunidade e complementando a ação da família.

5

Municipal de Educação, promover práticas educacionais de acordo com o Projeto Pedagógico, organizar práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no Projeto Político Pedagógico desenvolvido por profissionais habilitados e possibilitar acesso à experiência e manifestações artísticas, culturais e de lazer, considerando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais das crianças. O projeto acontece em regime integral de segunda à sexta-feira, das 07h00mn às 17h48mn. As crianças recebem um café às 08h30min, almoço às 11h30mn e lanche da tarde às 15h00mn e mais um complemento de lanche. O intuito desta instituição é atender as crianças num todo, inclusive aquelas mais vulneráveis com o histórico de viver nas ruas sem o olhar de um responsável, garantir 03 refeições diárias, desenvolver nas crianças o conhecimento global da realidade na qual estão inseridas despertando nela o senso crítico e a autonomia.

No decorrer do ano será realizado bimestralmente reunião com os Pais ou responsáveis; realizações de piquenique por turmas no próprio espaço da instituição além de ser ampla e rodeada com muita área verde; a comemoração do carnaval (desfile) sempre com pequenos grupos observando os cuidados necessários; celebrações da semana Santa; as datas cívicas, Quadra de esporte, pátio ao ar livre; Festa do Dia das Mães apresentações teatrais, dança, sempre separadas por turmas evitando assim aglomerações; Corpus Christi (confeção do tapete no pátio); Festa Junina; gincana em comemoração ao Dia dos Pais com o tema relacionado a um dos projetos desenvolvidos no decorrer do ano; Feira Cultural com tema relacionado a Campanha da **Fraternidade e Educação** que será a campanha escolhida para o ano 2022; Festa da Primavera; Dia das Crianças; Natal no qual se realiza uma confraternização com as crianças e adolescentes e seus familiares, Celebração da Palavra aos domingos com a comunidade local. Todas estas atividades são realizadas juntamente com as crianças da Educação Infantil e Projeto "Conviver e Crescer", envolvendo Ações sócio-educativas com as famílias e comunidade local.

A avaliação institucional visa aferir o desenvolvimento dos saberes escolares para um efetivo resultado acadêmico e qualidade crescente dos serviços educacionais oferecido. Dentro do objeto são desenvolvidas reuniões com os pais ou responsáveis pelas crianças, onde são abordados temas que busquem resgatar a autoestima e a cidadania de cada participante, aquelas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social a entidade passa informações sobre os programas oferecidos pela Prefeitura do Município e pela Rede Católica de Educação, na maioria das vezes a família será encaminhada para os CRAS de sua referência.

7

### 3.2. FASES DE EXECUÇÃO

Oferecemos serviços de educação para 256 crianças na Educação Infantil-modalidade Creche: Berçário I, Berçário II; Maternal I e Maternal II, e Jardim I Jardim II. Conforme o que descreve o plano de ação, executamos através do setor de Serviço Social dentro da nossa Instituição atendimentos com orientações e encaminhamentos das famílias dependendo da necessidade apresentada ou até mesmo quando a criança apresenta no seu comportamento uma situação que pode ser de risco iminente ou de maus tratos por exemplo. Nesses casos são encaminhados pela Assistente Social para a rede de atendimento dentro do Município, dependendo do caso encaminhamos para: CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADE DA ASSISTENCIA SOCIAL; CONSELHO TUTELAR e UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

#### 3.2.1 OBJETIVO

O trabalho educacional desenvolvido pela Sociedade de Instrução e Beneficência "Creche Maria Imaculada" tem como objetivo atender crianças de 0 a 5 anos e 11 meses do ano vigente em regime semi-internato, com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) crianças realizando atendimento gratuito, em parceria com o Município de Itapeverica da Serra/SP, oferecendo espaços coletivos da Infância a contribuir na construção da identidade social e cultural dos educandos, trabalhar com as inclusões e suas diversidades principalmente nos casos que nos forem apresentados, temos condições de acessibilidade para crianças deficientes, fortalecendo assim o trabalho integrado do cuidar e do educar, propiciar o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos entre família, escola e comunidade, promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer com vistas a inserção, a promoção, que atuam em acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação e de conformidade com os interesses das famílias e possibilidades da entidade mantenedora.

#### 3.2.2 CONTEÚDO

As ações desenvolvidas possibilitam que as crianças experimentem atividades educativas de qualidade nos campos de experiências da BNCC, áreas de leitura e escrita, artes visuais e plásticas, música, movimento jogos de imaginação e o desenvolvimento psicomotor refletindo sobre os próprios atos e os coletivos, podem optar por aqueles que se baseiam na Ética e na Justiça, construindo bases fundamentais para o seu enfrentamento no mundo, garantir o padrão de qualidade no atendimento das crianças em acordo com as diretrizes da Secretaria

6

#### 3.2.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 02/01/2022 Término: 31/12/2022

#### 4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

A fim de verificar se as ações definidas pela escola foram positivas, a escola terá como meta realizar bimestralmente, avaliações de cada ação juntamente com os alunos, pais ou responsáveis e comunidade, através de questionários com a presença dos pais em reuniões, avaliações de satisfação (pais e alunos) com relação ao ensino-aprendizagem, usaremos livros pedagógicos com o Jardim 1 e Jardim 2, trabalharemos com portfólio nas atividades dos alunos através de análise de fichas individuais de avaliação, entre outros. Os mesmos serão mensurados em tabelas e gráficos para uma melhor análise desses resultados.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrição de atividades	MESES DO ANO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Semana pedagógica	x											
Reunião pedagógica	x		x			x		x		x		x
Início do ano letivo	x											
Carnaval			x									
Reunião de Pais	x	x		x		x		x		x		x
Encontros/comunidade local (fim de semana)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Páscoa				x								
Evento: Festa popular (Mês)					x							
Evento: festa junina						x						
Círculo RCE				x							x	
Oficina do Saber RCE							x					
Férias escolares							x					
Início das aulas 2º semestre							x					
Evento: dia da Família								x				
7 de Setembro									x			
Semana da criança										x		
Festa da Primavera									x			
Mostra cultural e artística.											x	
Celebração Natalina												x
Ética e Valores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recesso escolar												x

8

## PLANOS DE TRABALHO

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### 5.1. Quadro de recursos humanos

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vinculo empregatício	Carga Horária Semanal	Valor (salário e 13º) (a)	Valor férias + 1/3 (b)	Valor (Inss e FGTS) (c)	Valor Total (12 meses) a+b+c)
01	Leonilda Konrath	6.410.721-8	Pedagogia e Psicopedagoga	Diretora	-	40	-	-	-	-
02	Fátima Gonzales		Pedagogia	Vice Diretora	-	20	-	-	-	-
03	Jaqueline da Silva Rodrigues	20.261.785-3	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica	CLT	08	1.158,66	1.544,88	2.559,18	19.166,64
04	Bruna Aparecida Weishaupt	52.165.588-2	Pedagogia	Professora	CLT	21	1.688,32	2.264,42	3.430,31	27.772,89
05	Daniela Leandro da Silva Lins	44.854.490-8	Pedagogia	Professora	CLT	20	1.582,37	2.109,82	3.024,19	25.704,82
06	Cristiane Cardozo Soranso	44.928.381-1	Pedagogia	Professora	CLT	20	1.895,79	2.527,72	3.655,21	30.828,20
07	Luciene da Silva Portugal	40.386.882	Pedagogia	Professora	CLT	20	1.789,13	2.358,84	3.273,33	28.630,92
08	Thays de Jesus Borges	35.845.415-3	Pedagogia	Professora	CLT	20	1.582,37	2.109,82	3.024,19	25.704,82
09	Carina Cordeiro da Silva	52.165.211-x	Ensino médio	Monitora	CLT	40	2.335,16	3.113,54	3.184,61	36.655,23
10	Daniela Arcanjo Weishaupt	32.01.500-5	Pedagogia	Professora	CLT	40	3.538,26	4.717,68	6.546,67	57.261,73
11	Tatiane Aparecida Hengles	45.425.097-6	Pedagogia	Professora	CLT	40	3.535,59	4.714,12	6.089,72	56.766,51

9

12	Suellen Silva de Oliveira	55.990.946-9	Ensino Médio	CLT	Monitora	20	1.167,58	1.556,77	1.592,32	18.327,61
13	Cristilene Costa dos Santos	60.957.549-x	Pedagogia	CLT	Professora	20	1.582,37	2.109,82	3.024,19	25.704,82
14	Sheila Aparecida Barbosa	45.024.079-4	Frequentando Pedagogia	CLT	Professora	40	3.535,59	4.714,12	6.089,72	56.766,51
15	Edna Regina Julio Inez	21.113.156	Ensino Médio	CLT	Monitora	30	1.700,25	2.267,00	3.434,99	27.805,24
16	Rhaminy Penelope Pinheiro	38.399.374-x	Ensino Médio	CLT	Monitora	30	1.700,25	2.267,00	3.434,99	27.805,24
17	Andréia Cordeiro Leite	09.313.070-82	4º ano fundamental	CLT	Cozinheira	40	2.029,01	2.705,34	2.824,38	31.908,85
18	Joseane Araújo Santos	52.164.348-x	Ensino Médio	CLT	Serviços Gerais	40	1.895,00	2.526,66	2.014,74	29.176,40
19	Aparecida Lins Albuquerque de Jesus	18.628.157-2	Ensino Médio	CLT	Faxineira	40	1.727,57	2.303,42	2.216,76	26.978,59
20	Mário Zan Alves de Carvalho	35.978.459-8	1º Grau fundamental	CLT	Motorista e Manutenção geral	30	2.087,95	2.783,93	4.376,97	34.304,25
21	Isabela Weishaupt	59.211.693-1	Ensino médio	CLT	Monitora	20	1.167,58	1.556,77	1.582,30	18.327,61
22	- Jeane de Oliveira Souza Kuhn	44.855.882-8	Pedagogia	CLT	Professora	20	1.582,37	2.109,82	3.024,19	25.704,82
	<b>TOTAL</b>						<b>39.271,17</b>	<b>52.361,49</b>	<b>67.902,20</b>	<b>631.299,70</b>

## PLANOS DE TRABALHO

### RECURSOS HUMANOS – Equipe Técnica

#### Horário de Atendimento

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal
01	Leonilda Konrath	6.410.721-8	Pedagogia Psicopedagogia	Diretora	-	30
02	Fátima Gonzales	001.356.154	Pedagogia	Vice Diretora	-	20
03	Jaqueline Tomaz da Silva	20.261.785-3	Pedagogia	Coordenadora pedagógica	CLT	08
04	Deuzanilda	24.980.941-2	Serviço Social	Assistente Social	CLT	12

#### 5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PUBLICOS

##### Municipal:

1º Mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00

#### 5.3. VALOR DE PARCERIA/SUBVENÇÃO

R\$ 921.600,00 - Municipal

#### 5.4. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

R\$ - 921.600,00 - Municipal

#### 5.5. Origem dos recursos do Objeto

- Municipal de Itapeverica da Serra/SP.

11

### DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO PARA O ANO DE 2022 Custo deste Plano de Ação

Natureza das Despesa	Fundo Municipal Custos -	Fundo Estadual Anual	Fundo Federal 12 meses	Fundo Próprio	Total
<b>1-RECURSOS HUMANOS</b> Discriminar função/quantidade/carga horária semanal					
a-Diretoria	-	-	-	-	-
b-Diretora de Escola-Pedagoga administrativo e Vice Diretora	-	-	-	-	-
c-Coordenadora Pedagógica: (salário, 13º e férias) -Jaqueline da Silva Rodrigues – 08 hs.	19.166,64	-	-	-	-
d-Professoras:					
- Bruna Aparecida Weishaupt: (salário, 13º e férias) 22,25 hs	27.772,89	-	-	-	-
- Jeana de Oliveira S.Kuhnen (salário, 13º e férias) 20hs.	25.704,82	-	-	-	-
- Daniela Arcaño /Weishaupt (salário, 13º e férias) 40 hs.	57.261,73	-	-	-	-
- Taliane Aparecida S.Hangles (salário, 13º e férias) 20 hs.	56.766,51	-	-	-	-
- Shella Aparecida Barbosa: (salário, 13º e férias) 40 hs.	56.766,51	-	-	-	-
- Cristiane Cardozo Soranso (salário, 13º e férias) 20 hs.	30.828,20	-	-	-	-
-Daniela Leandro da Silva Lins (salário, 13º e férias) 20hs.	25.704,82	-	-	-	-
- Luciene da Silva Portugal (salário, 13º e férias) 20 hs.	28.630,92	-	-	-	-
- Thays de Jesus Borges (salário, 13º e férias) 20 hs.	25.704,82	-	-	-	-
- Cristilene Costa dos Santos (salário, 13º e férias) 20hs.	25.704,82	-	-	-	-
<b>MONITORAS</b>					
- Edna Regina Julio: (salário, 13º e férias) 30 hs..	27.805,24	-	-	-	-
- Rhaminy Penelope Pinheiro S.: 35 hs. (salário, 13º e férias)	27.805,24	-	-	-	-
- Carina Cordeiro da Silva: (salário, 13º e férias) 40 hs.	36.666,23	-	-	-	-
- Suelten Silva de Oliveira (salário, 13º e férias) 20hs.	18.327,61	-	-	-	-

13

#### FONTES DE RECEITAS DESTA PLANO DE AÇÃO EM 2022.

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO - ANUAL
<b>1-RECURSOS GOVERNAMENTAIS</b>	
1- Municipal	R\$ 921.600,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 921.600,00</b>

2- RECURSOS PRÓPRIOS	CUSTO ANUAL
Eventos	15.000,00
Doações	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

FUNDO:	MESES DO ANO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
15 121.600,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00
Municipal												
Fundo Próprio	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00

O reajuste do salário para o ano de 2022 será de 6,29%

aproximadamente, conforme sindicato da categoria, data base Março.

12

- Isabela Weishaupt (salário, 13º e férias) 20hs.	18.327,61				
<b>e-Auxiliar de Serviços Gerais:</b>					
- Andreia Cordeiro Leite: (salário, 13º e férias) 40 hs.	31.806,85	-	-	-	-
- Aparecida Lins Albuquerque J.:40hs. (salário, 13º e férias)	26.978,59	-	-	-	-
- Mario Zan de Carvalho: (salário, 13º e férias) 30 hs.	34.304,25	-	-	-	-
- Joseane Araújo da Silva: (salário, 13º e férias) 40 hs.	29.178,40	-	-	-	-
<b>f-Terceiros (Mão de obra para Reparo de eletricidade, reparo de caixa de som, reparo de fogão a gás, reparo de geladeira industrial)</b>	<b>3.629,10</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>634.928,80</b>				
<b>2-MATERIAIS FUNCIONAIS</b> Descrever todos os custos referentes a:					
a-Água	1.500,00	-	-	-	-
b-Energia	30.000,00	-	-	-	-
c-Telefone	-	-	-	2.000,00	-
d-Gás	3.600,00	-	-	-	-
e- Combustível	-	-	-	5.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>35.100,00</b>				
<b>3-MATERIAL DE CONSUMO</b> Descrever todos os custos referentes a:					
a-Alimentação	-	-	-	-	-
b-Materiais de Limpeza: desinfetante, cândida, sabão em pó, detergente, sabão em pedra. Higiene: papel higiênico, papel toalha, álcool gel.	18.629,10	-	-	-	-
c-Materiais Didáticos: brinquedos	34.370,90	-	-	-	-
d-Materiais Pedagógicos: Livros pedagógicos p/Jd.1	22.750,00	-	-	-	-
Pistola de cola quente, massinha, guache, caderno com 48 folhas, Caderno brochura tam. A4 96 folhas para as crianças do Jd. 1 e 2, livros pedagógicos para	25.580,00	-	-	-	-

14

## PLANOS DE TRABALHO

professoras, EVA, papel crepon, papel craft, papel bloco Ecores Moopel A4 120g, papel color 7 colorido, cartolina colorida e branca, bloco desenho branco A3 140g Canson, refil de cola quente, massa para modelar, plástico autadesivo transparente, fita crepe, fita adesiva, lantejoulas, palitos de sorvete, TNT, algodão em bolinhas, papel sulfite colorido.					
e-Materiais de consumo	20.000,00	-	-	-	-
f-Materiais de Escritório: Papel sulfite branco e colorido Tb. para uso das crianças na sala de aula, cartuchos para impressora.	20.000,00	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>144.959,10</b>				
<b>4-ENCARGOS</b> Descrever todos os custos referentes a:					
a-INSS	-	-	-	-	-
b-FGTS	67.902,20				
c- Tarifas Bancárias	-	-	-	1.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>67.902,20</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>247.961,30</b>				
<b>5-OUTROS</b> Descrever todos os custos referentes a:					
Manutenção do prédio	-	-	-	32.000,00	-
Seguro predial	5.300,00	-	-	-	-
Seguro dos carros	-	-	-	5.000,00	-
Plano internete	13.239,00	-	-	-	-
Pararalo	1.500,00	-	-	-	-
Manutenção Hidrante	-	-	-	-	-
Renovação dos extintores	2.500,00	-	-	-	-
Detetização	4.000,00	-	-	-	-
Outros: Homologação.	15.800,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>42.339,00</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>921.600,00</b>			<b>45.000,00</b>	



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNDS, Reg. 23002 005244/86-36 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 08851-230 - Itapeverica da Serra - SP

## PLANO DE TRABALHO

2022

*Andr*  
1

15



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA**  
**CRECHE MARIA IMACULADA**  
I. 61.004.149/0022-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
IDEREÇO: Estrada da Ressaca, 1.081, Bairro Ressaca  
erica da Serra/ SP - CEP 06887-300 – TEL/FAX:4666-4407  
crechemariaimaculada@uol.com.br

Itapeverica da Serra, 18 de outubro de 2021

*Vanda Linck*  
VANDA LINCK –  
Sociedade de Instrução e Beneficência  
Presidente da Mantenedora



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNDS, Reg. 23002 005244/86-36 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 08851-230 - Itapeverica da Serra - SP

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO .....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	4
1.2. FUNDAÇÃO .....	4
1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO .....	4
1.4. MANDATO DA ATUAL DIRETORIA .....	4
1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	5
1.5.1. CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE – CONFORME ESTATUTO .....	5
2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE .....	6
2.1. OBJETIVO DA PARCERIA .....	6
2.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO .....	7
2.3. FORMA DE ATENDIMENTO .....	7
2.4. CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA .....	8
3. DEFINIÇÃO DE METAS .....	9
3.1. METAS .....	9
3.1.1. Berçário 1 .....	9
3.1.2. Berçário 2 .....	10
3.1.3. Maternal I e II .....	10
3.1.4. Adequação as medidas de segurança sanitária .....	11
3.1.5. Plano de ampliação e manutenção do espaço físico .....	12
3.2. PLANO DE AÇÃO .....	12
3.3. FASES DE EXECUÇÃO .....	12
3.3.1. OBJETIVOS .....	12
3.3.2. CONTEÚDO .....	13
3.3.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO .....	15
4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL .....	16
4.1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO .....	16
4.1.1. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....	16
AVALIAÇÃO DA CRECHE PELA COMUNIDADE .....	17
AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM .....	17
PROCESSO DE AVALIAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA .....	17
5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS .....	19
5.1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS .....	19

18

*Andr*  
2

## PLANOS DE TRABALHO



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNCS, Reg. 23002 005244/06-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- 5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS.....20
- 5.3. VALOR DE PARCERIA /SUBVENÇÃO / RECURSOS PRÓPRIOS.....20
- 5.5. ORIGEM DOS RECURSOS – PLANO DE AÇÃO (Municipal, Estadual, Federal)21
- ANEXOS.....24

3



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNCS, Reg. 23002 005244/06-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

**RELAÇÕES PÚBLICAS:** Antônio Paulo da Costa Carvalho  
R.G.: 3.095.311 – X

**CONSELHO FISCAL**  
Antônio da Matta Junqueira  
R.G.: 4.597.033  
Angelina Souza Silva Rocha  
R.G.: 7.313.651  
Marly dos Santos Carneiro  
R.G.: 10.989.304 - 9  
Roberto de Almeida Rocha  
R.G.: 5.938.790  
Suzana Maria Bezerra  
R.G.: 18.485.108  
Luciana Garcia da Silva  
R.G.: 22.473.228 - 6  
Rizélia Martins Cavalcante de Castro  
R.G.: 36.731.398 – 4  
Maria Izilda Duarte Camargo  
R.G.: 6.629.291  
Inês Maria da Silva  
R.G.: 17.051.745 -7  
Camila Lavieri Viana  
R.G.: 34.571.914-1

1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CNPJ: 51.251.767/0001-24  
Data de Inscrição no CNPJ 28/ 08/1999

1.5.1. CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE – CONFORME ESTATUTO

Sob a denominação de CASA DA CRIANÇA IZILDINHA, também designada pela sigla "C.C.I.", fundada em 09 de janeiro de 1983, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Raul Valentim Busnello, nº 67 – Jardim Nivalves.

5



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNCS, Reg. 23002 005244/06-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO<sup>1</sup>

##### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: CASA DA CRIANÇA IZILDINHA  
Endereço: RUA RAUL VALENTIM BUSNELLO, 67, JARDIM NISALVES  
Cidade: ITAPEVERICA DA SERRA Estado: SÃO PAULO  
CEP: 06851-230  
Telefone: (11) 4666-6205  
Correio Eletrônico: [nil-toy@hotmail.com](mailto:nil-toy@hotmail.com)  
Site: <https://casadacriancaizildinha.com.br/>

##### 1.2. FUNDAÇÃO

09 DE JANEIRO DE 1983

##### 1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome do Presidente: CRISTINA OLIVEIRA  
RG: 25.949.020-9 SSP/SP

Nome da Coordenadora Pedagógica: RIZÉLIA MARTINS CAVALCANTE DE CASTRO  
R.G.: 36.731.398 – 4 SSP/SP

##### 1.4. MANDATO DA ATUAL DIRETORIA

Vigência do mandato da Diretoria atual e do Conselho Fiscal: **de 28/01/2016 até 27/01/2022.**

**PRESIDENTE:** Cristina Oliveira  
R.G.: 25.949.020 - 9  
**VICE – PRESIDENTE:** Doralice Trajano Oliveira  
R.G.: 13.854.805 – 5

**1 SECRETÁRIA:** Ananete Aparecida de Oliveira  
R.G.: 19.685.646 – 2  
**2 SECRETÁRIA:** Suely Lavieri Baratto  
R.G.: 7.786.138 – 3

**1 TESOUREIRO:** Irineu Rodrigues Lermes  
R.G.: 11.252.506 – 4  
**2 TESOUREIRO:** Claudio de Camargo  
R.G.: 4.929.187 – 7

<sup>1</sup> Documentação em anexo: Estatuto Social, Ata de eleição da diretoria, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

4



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNCS, Reg. 23002 005244/06-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

#### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

##### 2.1. OBJETIVO DA PARCERIA

Constitui objeto deste a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da modalidade creches, em período integral, num total de 100 (cem) crianças, não inseridas nas Escolas Municipais, assim distribuídas.

##### Modalidade atendimento educacional

100 (cem) crianças

- Berçário I (0 a 11 meses)
- Berçário II (0 meses a 2 anos)
- Maternal I (2 a 2 anos e 11 meses)
- Maternal II (3 a 3 anos e 11 meses)
- Jardim I (4 a 4 anos e 11 meses)

A Casa da Criança Izildinha se relaciona intrinsecamente com a cidade de Itapeverica da Serra, compondo em muitos momentos suas histórias e identidades com as pessoas do município. A excelência no cuidar e educar é refletida na formação de cidadãos críticos, comunicativos, solidários e responsáveis. Salienta-se ainda que as crianças são orientadas para o compromisso com sua aprendizagem e com as mudanças sociais em favor de maior equidade e justiça. Assim, essa Instituição forma egressos autônomos e capazes de seguir com confiança o novo caminho a ser trilhado.

A parceria entre a entidade e a prefeitura de Itapeverica da Serra é essencial, pois para ter os meios favoráveis à formação de cidadãos ativos precisamos de: um espaço físico adequado e sua manutenção constante, profissionais capacitados, adquirir materiais pedagógicos, ofertar uma alimentação equilibrada, sendo assim não conseguiríamos executar nenhuma das atividades acima sem a colaboração do município, uma vez que a creche é particular e filantrópica.

6

## PLANOS DE TRABALHO



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CN55, Reg. 23002 005244/86-36 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 08551-230 - Itapevica da Serra - SP

### 2.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

➤ 100 (cem) crianças

Idade	Modalidade	Qtde/criança	Profissional	Função
0 a 11 meses	Berçário I - A	5	Andrea Pereira da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
1 ano a 1 anos e 11 meses	Berçário II - A	10	Jayne Gabriel Duarte da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I - A	20	Josivânia Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II - A	20	Amanda de Sá Nascimento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II - B	20	Walqueline da Silva Santos	Professora
4 anos a 4 anos e 11 meses	Jardim I - A	25	Érika Alves de Jesus Dornelas Soares	Professora

### 2.3.FORMA DE ATENDIMENTO<sup>2</sup>

A Casa da Criança Izildinha é uma organização social civil na modalidade de Educação Infantil (creche), atende 100 (cem) crianças com idade de 0 (zero) a 4 (quatro) anos 11 (onze) meses no período das 7:00h às 17:00h.

<sup>2</sup> Fotos da infraestrutura em anexo.

*Ans*  
7



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CN55, Reg. 23002 005244/86-36 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 08551-230 - Itapevica da Serra - SP

Atualmente atendemos um número maior de crianças advindas de escolas particulares da região. Talvez porque o poder aquisitivo dos pais sofreu uma queda, refletida pela situação do país. Porém, é preciso considerar a hipótese de que a qualidade de trabalho da creche já passa a ser considerada por esses pais, que já não tem mais medo de colocar seus filhos em uma instituição pública.

### 3.DEFINIÇÃO DE METAS

As metas constituem um recurso estratégico fundamental para o sucesso da instituição a longo prazo. Isso porque as metas são integrantes de objetivos maiores que ajudam a comunidade escolar a se concentrar na jornada e alocar seus recursos e tempo de forma mais eficiente. Do ponto de vista pedagógico, as metas auxiliam no desempenho e ajudam a identificar pontos fracos e fortes, impulsionando a educação rumo ao propósito desejado.

#### 3.1. METAS

##### 3.1.1. Berçário <sup>13</sup>

Objetivos Gerais de Aprendizagem e desenvolvimento:

- Promover o desenvolvimento de vínculos afetivos;
- Favorecer o desenvolvimento das variadas formas de expressão e comunicação, permitindo que as crianças se expressem com liberdade.
- Permitir às crianças experimentar as diversas propriedades dos materiais, explorar o mundo, segundo seus próprios desejos e possibilidades.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, ampliando e diversificando suas pesquisas, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.
- Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.
- Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

<sup>3</sup> A matriz curricular está em anexo.

*Ans*  
9



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CN55, Reg. 23002 005244/86-36 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 08551-230 - Itapevica da Serra - SP

### 2.4. CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

A Casa da Criança Izildinha está situada entre casas populares, de classe média e favelas. Nas proximidades temos uma padaria, loja de materiais de construção, pequenas papelarias, bares e duas escolas estaduais: "Leda Felice Ferreira" e "Asa Branca". O bairro é 90% residencial, tendo algumas ruas asfaltadas e outras de terra.

A clientela é dividida: uma parte da clientela é proveniente do próprio bairro ou dos bairros próximos como Jardim Paraíso, Virgínia, Marilú. Muitas crianças vêm de bairros distantes, tais como Potuverá, Olaria, Parque Paraíso e outros. Essas crianças frequentam nossa escola para acompanhar seus pais que trabalham nas nossas imediações ou a rota faz caminho para o trabalho.

As famílias atendidas, em sua maioria, não possuem casa própria, emprego fixo ou uma renda mínima. A renda familiar é composta por trabalho informal; as mães trabalham como diarista e os pais, quando se fazem presentes na família, trabalham como pedreiros. A família é numerosa, por exemplo, em uma casa de dois cômodos moram além de pai, mãe e filhos, avós, tios e por vezes amigos. Em geral, as crianças atendidas possuem um nível socioeconômico baixo. Suas atividades culturais e de lazer, ficam restritas a pequenos passeios a casa de parentes (no mesmo bairro), programa de televisão. Análise de alguns aspectos específicos:

**Aspectos econômicos:** As atividades econômicas da população atendida concentram-se nos comércios do bairro (mecânicas, padaria, papelaria, bares, mercearias). Existe ainda um grande número de trabalhadores informais como: empregadas diaristas que trabalham nas residências próximas da escola ou do bairro, além de outros trabalhos informais; pedreiros; ajudantes de pedreiros, camelôs.

**Aspectos Sociais e Culturais:** As atividades culturais do bairro, estão relacionadas a locais como: o campo de futebol do Zé Cacau ou a as ruas pouco movimentadas por carro. Raramente acompanham seus responsáveis ao Shopping da Região.

**Aspectos Assistenciais:** Existem no bairro: farmácias, uma creche municipal e duas particulares, duas escolas de Educação Infantil – modalidade Jardim. Há várias escolas de ensino Fundamental e Médio. Falta uma Única Básica de Saúde.

*Ans*  
8



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CN55, Reg. 23002 005244/86-36 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 08551-230 - Itapevica da Serra - SP

#### 3.1.2. Berçário 2

Objetivos Gerais de Aprendizagem e desenvolvimento:

- Estimular as crianças auditiva, tátil e visualmente;
- Explorar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento...
- Deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao engatinhar e andar;
- Desenvolver atitudes de confiança e autonomia nas capacidades motoras.
- Iniciar a formação de hábito de refeição à mesa.
- Incentivar o jogo simbólico, e promover atividades de artes plásticas.
- Compreensão de comandos simples, jogos compartilhados, estímulo à expressão oral através de contação de histórias e músicas.
- Estimulação da motricidade fina: uso de massa de modelar, rasgar, amassar, jogos de encaixe, manuseio de livros.

#### 3.1.3. Maternal I e II

Objetivos Gerais de Aprendizagem e desenvolvimento:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.

*Ans*  
10

## PLANOS DE TRABALHO



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**FONE: (11) 4666-6205**  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

### 3.1.3. Jardim I

Objetivos Gerais de Aprendizagem e desenvolvimento:

- Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir;
- Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações;
- Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação;
- Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos;
- Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive;
- Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida;
- Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.
- Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais;
- Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.);
- Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência;

### 3.1.4. Adequação as medidas de segurança sanitária

Adequação aos sanitários:

- Instalação de assentos nos vasos sanitários
- Colocação de folders com informações didáticas sobre a lavagem das mãos.

Estações de higiene:

- Instalação de dispensador de sabonete líquido

11



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**FONE: (11) 4666-6205**  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- vulnerabilidades sociais, econômicas, psicológicas se evidenciam no diagnóstico da equipe social;
- Estabelecer vínculos afetivos entre crianças e adultos, a fim de fortalecer a autoestima e ampliar as possibilidades de relação com o meio social;
- Promover o crescimento e desenvolvimento físico das crianças, oportunizando as 3 refeições diárias, com base no planejamento nutricional, observando as necessidades específicas da faixa etária em questão;
- Estimular o desenvolvimento motor e de outras habilidades potenciais das crianças;
- Resgatar a importância da creche como um espaço comunitário através do envolvimento dos pais e/ou responsáveis, a família, a comunidade e demais segmentos da sociedade;
- Estimular práticas interinstitucionais que viabilizem o desenvolvimento e a garantia dos direitos das crianças.
- Promover a atuação conjunta dos profissionais da creche independente de cargos, funções e horários;
- Promover a adaptação da infraestrutura necessária ao funcionamento de nossa instituição.
- Acompanhar o processo de desenvolvimento/ aprendizagem atuando junto ao corpo docente, alunos e pais no sentido de analisar os resultados com vistas a sua melhoria.
- Subsidiar o corpo docente na elaboração e implementação do planejamento anual, propondo alternativas metodológicas a partir de reflexões coletivas.
- Promover encontros e reuniões com temas relevantes identificados a partir da observação e análise da realidade de nossa creche que efetivem a proposta pedagógica.
- Apoiar e subsidiar a elaboração e implementação de projetos desenvolvidos.
- Analisar e refletir sobre a avaliação promovendo ações de melhoria no processo desenvolvimento / aprendizagem.

### 3.3.2. CONTEÚDO\*

A partir de estudos feitos sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) organizou-se um currículo estruturado em torno de 6 direitos de aprendizagem de todas as crianças na Educação Infantil:

\* Fotos de projetos desenvolvidos em 2021.

13



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**FONE: (11) 4666-6205**  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- Instalação de suporte de papel toalha

### 3.1.5. Plano de ampliação e manutenção do espaço físico

- Pintura externa e interna do prédio
- Espaço para recriação
- Cobertura do pátio externo
- Aquisição de brinquedos
- Cozinha e dispensa
- Manutenção
- Sala do Berçário

Adaptação da sala para receber uma pia

Aquisição de berços individuais

- Salas do Maternal I, II e Jardim I

Troca do mobiliário

Aquisição de materiais didáticos: lousa brancas, quadro de avisos

Aquisição de materiais socioeducativos

### 3.2 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação da Casa da Criança Izildinha consiste em um instrumento de trabalho definindo os objetivos a serem atingidos, e identificando os meios, as ações e as estratégias necessárias para o alcance das metas e objetivos.

### 3.3. FASES DE EXECUÇÃO

A fase de execução é o momento em que as ações planejadas no plano de ação serão colocadas em prática. Nesta etapa há uma sinergia na equipe tanto pedagógica quanto administrativa.

#### 3.3.1. OBJETIVOS

- Propiciar o acesso de crianças na faixa etária de 0 a 4 anos e 11 meses à Educação Infantil – Modalidade: Creche, em horário integral, sendo prioritário o atendimento aquelas em que as

12



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**FONE: (11) 4666-6205**  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- **CONVIVER** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **BRINCAR** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- **PARTICIPAR** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **EXPLORAR** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- **EXPRESSAR**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Todos os direitos de aprendizagem são contemplados em campos de experiências, pois acredita-se que a criança pequena aprende a partir de experiências relevantes e significativas, no entrelaçamento entre a vida cotidiana das crianças e seus saberes e os conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade. Os campos de experiência trabalhados serão:

- O Eu, o Outro e o Nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações

14

## PLANOS DE TRABALHO



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNRS, Reg. 23002 005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapevicarica da Serra - SP

Os campos de experiências serão abordados dentro de projetos, com o intuito de dar sentido criativo à aprendizagem, por meio do despertar da curiosidade, envolvendo a todos de maneira ativa e participativa nas diferentes etapas.

### 3.3.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

#### PROJETOS 2022

- Mês de Janeiro – Projeto Socialização
  - Mês de Fevereiro – Projeto Identidade e Carnaval;
  - Meses de Março/Abril – Projeto Frutas e Cores
  - Meses de Maio/Junho – Projeto A vida no campo
  - Mês de Julho – Projeto Jogos, Esportes e Brincadeiras;
  - Meses de Agosto/Setembro – Projeto Folclore (Aniversário da creche);
  - Meses de Outubro/Novembro – Projeto Meio Ambiente (Semana da Criança)
  - Meses de Dezembro – Projeto "Gentileza gera Gentileza".
- Na última semana de cada projeto realizaremos uma festa de encerramento (com bolo, lembrancinhas, decoração).
- Na semana da criança alugaremos brinquedos, além de contratar um show (fantoques ou mágicos).
- No aniversário da creche alugaremos brinquedos.
- No 2º semestre levaremos a turma do Jardim I para um passeio: Zoológico ou Fazendinha.

15



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNRS, Reg. 23002 005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapevicarica da Serra - SP

Para estimular a reflexão e acompanhar os diferentes processos avaliativos, a equipe administrativa desempenha um relevante papel. Ela está em constante diálogo com o Colegiado Pedagógico e, em conjunto, buscam se alternativas para melhoria dos processos previstos na proposta pedagógica da Instituição.

#### AVALIAÇÃO DA CRECHE PELA COMUNIDADE

O objetivo da avaliação que a comunidade faz da creche tem como principal objetivo: fortalecer a integração da Instituição com o território no qual está inserida, visando maior participação das famílias e representantes da comunidade local na construção e execução do Projeto Político Pedagógico.

Em reuniões semestrais, o grupo se reúne para analisar o desenvolvimento dos projetos, pois é a análise que permitirá identificar a real situação da escola.

• oportunidades educativas diversificadas e articuladas à proposta político-pedagógica da escola, incluindo a organização de tempos e espaços, estratégias e metodologias de aprendizagem, valorização da cultura, das novas mídias e dos saberes locais;

• processos educativos centrados nos estudantes, considerando os saberes, os desejos, as necessidades e valorizando a identidade cultural, étnica e de gênero de cada sujeito;

• integração com o território, com o envolvimento da escola nas questões locais e utilização do território como espaço de aprendizagem.

A análise do diagnóstico a partir destes eixos favorece a visualização dos pontos fortes e das fragilidades da escola em relação a sua capacidade de executar um projeto educativo que realmente valorize os processos participativos e democráticos e a integração dos diferentes atores da comunidade escolar e do entorno, de forma a constituir-se numa escola articuladora da educação no território.

#### AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

Avaliar é parte do processo de ensinar e aprender. Nesse processo, necessita-se valorizar as experiências das crianças, seus conhecimentos prévios, instigando-os para a construção do conhecimento científico em prol da transformação da sociedade. Igualmente, as transformações

17



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNRS, Reg. 23002 005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapevicarica da Serra - SP

### 4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL<sup>5</sup>

#### 4.1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Avaliar é uma ação fundamental dentro da gestão participativa dos processos na Instituição. Nesse sentido, avaliação orienta em relação aos caminhos percorridos a serem analisados e melhorados, também aponta para novas possibilidades e encaminhamentos, em qualquer nível do âmbito escolar, norteando e alertando em relação à responsabilidade social que é o compromisso da creche.

Todo contexto avaliativo nos direciona para dois segmentos: avaliação institucional e avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Ambas estão interligadas, e, a partir disso, o diálogo constante, de forma coletiva e compartilhada pelos diferentes sujeitos envolvidos, conduzirá a uma ação pedagógica qualificada e eficiente.

#### 4.1.1. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A dimensão do conhecimento envolve o aprendizado da cultura geral e a valorização de novos conhecimentos que atentem aos desafios de uma sociedade em constante movimento. A dinamicidade desse processo gera mudanças tecnológicas e científicas e nos impulsiona a constantemente avaliarmos o que devemos manter e o que devemos mudar em nossas práticas pedagógicas e nos processos da gestão educacional, sem cairmos em modismos.

Nesse sentido, os processos de ensino e aprendizagem não se limitam à transmissão dos conhecimentos acumulados na história nem à transmissão de informações, mas se preocupam, essencialmente, com a transformação desses conhecimentos em saberes significativos e contextualizados para os aprendentes.

Diante dessas considerações, a Casa da Criança Izildinha reconhece a avaliação dos diferentes processos que ocorrem no espaço escolar como eixo fundamental para o desenvolvimento institucional. Ciente de que somente a avaliação não seja a solução, uma vez que exige o reconhecimento de situações-problema identificadas e o encaminhamento de ações de melhoria e de aprimoramento.

<sup>5</sup> Gráficos da avaliação em anexo.

16



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNRS, Reg. 23002 005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapevicarica da Serra - SP

causadas pelas metodologias ativas na ação de ensinar e aprender serão observadas e analisadas criteriosamente e incorporadas gradativamente nos processos avaliativos.

Ação que visa também à identificação das lacunas de aprendizagem, por meio da observação, análise, que exigem do professor (re)planejamento, atentando para as dificuldades individuais das crianças e também as coletivas. Enfim, ensinando, avalia-se, avalia-se ensinando e aprendendo.

#### PROCESSO DE AVALIAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

A avaliação na creche é sistemática e contínua, abordando os aspectos cognitivo, psicológico, socioafetivo e psicomotor. Pressupõe uma organização intencional e sistemática do processo pedagógico, exigindo que o educador planeje o seu trabalho, avalie o processo e os seus efeitos no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças.

É realizado por meio de registros, a partir da observação de cada criança nas atividades e interações no cotidiano.

Ao final do primeiro semestre, realiza-se um relato para cada família, a partir das observações e dos registros da professora, sobre o desenvolvimento da aprendizagem da criança em cada um dos campos de experiência.

No segundo semestre, entrega-se a família um relatório individual por escrito, em um momento de conversa individual, em forma de parecer descritivo que considera as habilidades desenvolvidas no período.

18

## PLANOS DE TRABALHO



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1671 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nisaíves - CEP 06851-230 - Itapevoica da Serra - SP

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### 5.1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS<sup>6</sup>

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	13º	1/3 de férias	INSS E FGTS	TOTAL
01	Cristina Oliveira	25.949.020-9	Superior Completo - Pedagogia	Diretora Presidente	Voluntário	---	---	---	---	---	---
02	Nilton S. de Oliveira	20.392.337-8	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Voluntário	---	---	---	---	---	---
03	Rizélia Martins C. de Castro	36.731.398-4	Superior Completo - Pedagogia	Coordenador Pedagógico	Voluntário	---	---	---	---	---	---
04	Walqueline da Silva Santos	34.677.141-9	Superior Completo - Pedagogia	Professor	CLT	44 h	2.552,00	2.552,00	2.552,00	204,16	7.860,16
05	Érika Alves de Jesus Dornelas Soares	20.153.725-4	Superior Completo - Pedagogia	Professor	CLT	44 h	2.552,00	2.552,00	2.552,00	204,16	7.860,16
06	Josivânia Barbosa	46.323.332-3	Ensino Médio Completo	ADI	CLT	44 h	1.457,35	1.457,35	1.457,35	114,66	4.486,71
07	Amanda de Sá Nascimento	39.749.959-0	Ensino Médio Completo	ADI	CLT	44 h	1.457,35	1.457,35	1.457,35	114,66	4.486,71
08	Andrea Pereira da Silva	43.385.314-1	Ensino Médio Completo	ADI	CLT	44 h	1.457,35	1.457,35	1.457,35	114,66	4.486,71
09	Jayne Gabriel D. da Silva	48.453.398-8	Ensino Médio Completo	ADI	CLT	44 h	1.457,35	1.457,35	1.457,35	114,66	4.486,71
10	Tereza Maria de Camargo	26.809.431-7	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	CLT	44 h	1.457,35	1.457,35	1.457,35	114,66	4.486,71
11	Claudio Pereira da Silva	13.854.009-3	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT	44 h	1.457,35	1.457,35	1.457,35	114,66	4.486,71

✓ Todos os funcionários em Regime de CLT, possuem aumento de salário com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato - SENALBA/SP, que geralmente ocorre no mês de março (dissídio), retroativo a janeiro do ano vigente.

<sup>6</sup> Documentação funcional em anexo.

19



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1671 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nisaíves - CEP 06851-230 - Itapevoica da Serra - SP

### 5.5. ORIGEM DOS RECURSOS - PLANO DE AÇÃO (Municipal, Estadual, Federal) FONTES DE RECEITA DESTE PLANO EM 2022

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO - 01/2022 à 12/2022
1 - RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1. Municipal	360.000,00
2. Estadual	
3. Federal	
4. Outros	
<b>SUBTOTAL 1</b>	
2 - RECURSOS PRÓPRIOS	
1. Sócios	2.000,00
2. Eventos	440,00
3. Doações	2.000,00
4. Parceiros	
<b>SUBTOTAL 2</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>368.113,40</b>

21



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1671 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nisaíves - CEP 06851-230 - Itapevoica da Serra - SP

### 5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS

FUNDO	MESES DO ANO					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Municipal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

FUNDO	MESES DO ANO					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Municipal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

### 5.3. VALOR DE PARCERIA / SUBVENÇÃO / RECURSOS PRÓPRIOS

#### PREVISÃO DO CUSTO MENSAL

Custo mensal previsto para atendimento

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

### 5.4. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão de execução será de:

INÍCIO: 02/01/2022

TÉRMINO: 31/12/2022

20



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1671 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nisaíves - CEP 06851-230 - Itapevoica da Serra - SP

### DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO - PREVISÃO 2022

NATUREZA DAS DESPESAS	Custos - Janeiro à Dezembro 2022						
	Função	FUNDO MUNICIPAL				Fundo Próprio	TOTAL
		Mensal	Férias	13º Salário	Anual		
1- RECURSOS HUMANOS							
Érika Alves de Jesus Dornelas Soares	Professor	2.552,00	2.552,00	2.552,00	35.728,00		
Walqueline da Silva Santos	Professor	2.552,00	2.552,00	2.552,00	35.728,00		
Josivânia Barbosa	Aux. de Desen. Infantil	1.457,35	1.457,35	1.457,35	20.402,90		
Amanda de Sá Nascimento	Aux. de Desen. Infantil	1.457,35	1.457,35	1.457,35	20.402,90		
Andrea Pereira da Silva	Aux. de Desen. Infantil	1.457,35	1.457,35	1.457,35	20.402,90		
Jayne Gabriel D. da Silva	Aux. de Desen. Infantil	1.457,35	1.457,35	1.457,35	20.402,90		
Tereza Maria de Camargo	Cozinheira	1.457,35	1.457,35	1.457,35	20.402,90		
Claudio Pereira da Silva	Auxiliar de Ser. Geral	1.457,35	1.457,35	1.457,35	20.402,90		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>13.848,10</b>	<b>13.848,10</b>	<b>13.848,10</b>	<b>193.873,40</b>		

<sup>7</sup> O aumento do salário ocorre em Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato - SENALBA/SP, geralmente no mês de março, retroativo a janeiro do ano vigente.

22

## PLANOS DE TRABALHO



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MECICMBS, Reg. 23002.005244/86-36 - C.E.A.S. 1671.65 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Buanello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 08851-230 - Itapeverica da Serra - SP

Natureza da Despesa	Fundo Municipal		Fundo Próprio	Total
	Mensal	Anual		
<b>1- MATERIAIS FUNCIONAIS</b>				
a- Água	200,00	2.400,00		
b- Energia	350,00	4.200,00		
c- Telefone	700,00	8.400,00		
d- Gás	600,00	7.200,00		
e- Internet	120,00	1.440,00	1.440,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.970,00</b>	<b>23.640,00</b>	<b>1.440,00</b>	
<b>2- MATERIAL DE CONSUMO</b>				
a- Materiais de limpeza/higiene	2.300,00	27.600,00		
b- Materiais Didáticos	600,00	7.200,00		
c- Materiais Pedagógicos	1.000,00	12.000,00		
d- Materiais de Escritório/papelaria	600,00	7.200,00		
e- Publicação balancete	150,00	1.800,00		
g - Locação de Impressora	250,00	3.000,00		
h - Manutenção (pequenos reparos no imóvel, mão de obra)	1.000,00	12.000,00	3.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.900,00</b>	<b>70.800,00</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>4 - ENCARGOS</b>				
a) GPS INSS	4.000,00	48.000,00		
b) FGTS	1.200,00	14.400,00		
c) DARF (PIS)	150,00	1.800,00		
d) Serviços Contábeis	850,00	10.200,00		
e) Seguro do imóvel	130,00	1.560,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.330,00</b>	<b>75.960,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.048,10<sup>1</sup></b>	<b>364.273,40</b>	<b>4.440,00</b>	<b>368.713,40</b>

<sup>1</sup> Este número pode aumentar por conta de férias dos funcionários e décimo terceiro salário.



**MOCAPH**

CNPJ: 51.443.927/0001-37

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA

CNPJ: 51.443.927/0001-37

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 455

CIDADE/ UF: Itapeverica da Serra - São Paulo

TELEFONE: 11- 4669-3799

#### 1.2 FUNDAÇÃO

A Entidade Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana- MOCAPH foi fundada no ano de 1984, é uma sociedade civil sem fim lucrativo.

#### 1.3 PRESIDENTE/COORDENADOR (A)

<b>PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:</b>		
Vangleza Nascimento dos Santos		
<b>CARGO:</b> Presidente	<b>PROFISSÃO:</b> Professora	
<b>CPF:</b> 311.451.618-12	<b>RG:</b> 38.754.885-8	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO? Sim ( ) Não ( X )		
ALÉM DO CARGO DE DIRETORIA, EXERCE NA ENTIDADE ALGUMA OUTRA FUNÇÃO PELA QUAL RECEBE REMUNERAÇÃO? Sim (X) Não ( )		

#### 1.4 VIGÊNCIAS MANDATO DA ATUAL DIRETORIA:

<b>INICIO:</b> 01/01/2021	<b>TÉRMINO:</b> 31/12/2024
---------------------------	----------------------------

#### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esse documento da Entidade Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana- MOCAPH é uma entidade civil, fundada em agosto de 1984, pelo Padre Luiz Gioliani e outros moradores do bairro.

1

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.



**MOCAPH**

CNPJ: 51.443.927/0001-37

## PLANO DE TRABALHO

### 2022



**MOCAPH**

CNPJ: 51.443.927/0001-37

Em sua trajetória o MOCAPH, buscou melhorar as políticas de atendimento, sempre se adequando as exigências apresentadas na legislação vigente de proteção à criança à ao adolescente, buscando abolir o atendimento meramente assistencialista e fortalecendo-se nas manifestações das questões sociais e culturais que envolvem a infância e adolescência, além de seguir uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus ideais. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político da Instituição, assim como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

#### 1.5.1 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE

A MOCAPH, é constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiros, e Primeiro e Segundo Secretário e um Conselho Fiscal, que planeja, administra, coordena e controla todas as atividades da associação, bem como sua relação com a comunidade.

#### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

##### 2.1. OBJETO DA PARCERIA - JUSTIFICATIVA

Execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, assumindo a gestão no atendimento da modalidade Creche e Jardim, com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 40 de 23 de agosto de 2019, que trata da matrícula antecipada obrigatória.

Elaborar Plano de Trabalho conforme orientações dos Anexos II e III;

Realizar formação continuada aos Profissionais do Serviço;

Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas a preservação do imóvel;

Realizar as ações previstas no Plano de Trabalho, respeitando as diretrizes e eixos da Secretaria Municipal de Educação; e

Manter atualizado os dados no sistema de Gestão Escolar do Município, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo.

2

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

## PLANOS DE TRABALHO



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

### 2.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Cento e Setenta (170) crianças com idade de 0 a 5 anos e 11 meses.

### 2.3. FORMA DE ATENDIMENTO

Período integral de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 às 17h48.

### 2.4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O processo de seleção e matrícula é dada a partir de Pré-inscrição com processo de seleção para essa demanda, a MOCAPH, busca priorizar crianças que estão em situação de risco social e pessoal, ainda sim é realizado a visita da Assistente Social.

As Matrículas de Ingresso visam atender aos novos educandos que desejarem se integrar à comunidade escolar, após a devida comprovação documental, idade referente para etapa de ensino a que têm direito a frequentar. No ato da Matrícula, os pais apropriam - se do documento de Termo de Compromisso/ Uso de imagem e Ficha de Saúde, sobre as orientações e procedimentos escolares necessários e informações sobre o funcionamento. Os pais e/ou responsáveis deverão se apropriar das informações, obedecendo aos prazos e critérios estabelecidos.

As matrículas de renovação ocorrem antes das matrículas de ingresso de crianças novas e visam atender, com prioridade, aos estudantes já matriculados na Entidade.

### 2.5. CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

A entidade MOCAPH fica localizada em uma região muito carente do município, abrangendo os bairros Jardim Jacira, Jardim Crispim, Jardim Santa Julia, bairros estes com altos índices de violência e criminalidades, com grandes bolsões de pobreza, alto déficit de moradia, infraestrutura e saneamento básico precário, com grande número de pessoas com dependência química, tomando-se assim bairros de fácil circulação para criminosos trafego de drogas, conforme comprovado em pesquisa realizada no ano de 1999 pela Prefeitura do Município de Itapeperica da Serra, e dados do Fórum Metropolitano de Segurança Pública /2001.

A população do bairro é composta em sua maioria por famílias matriarca com rendas de até 02 salários mínimos, muitas não têm renda e sobrevivem de projetos sociais do governo estadual e municipal.

3

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

nos assuntos administrativo e ou das palestras educativa nas áreas da saúde e pedagógica, recebendo informações sobre o desenvolvimento das crianças.

- > 100% participem da adaptação de seus filhos ao ingressarem no MOCAPH, colaborando na realização e vinculação a organização diária fazendo do MOCAPH um ambiente acolhedor.
- > 100% dos funcionários sejam capacitados através das reuniões de encontros de formação cursos, textos. Possam estar sempre aprendendo e refletindo, através de orientações e supervisões sobre o desenvolvimento das crianças do processo educativo, e de suas próprias praticas, pratiquemos instrumentos metodológicos, participem de passeios educativos complementando a área pedagógica e ampliem o universo cultural.

### 3.2. FASES DE EXECUÇÃO

#### 3.2.1. OBJETIVOS

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica e Jardim, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de um ano a cinco anos e onze meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, desenvolvendo a autonomia respeitando a cada etapa do desenvolvimento Infantil de forma lúdica.

- Atendimento de crianças da modalidade creche e jardim, em período integral, no total de 170 crianças, não inseridas na rede municipal.

Os objetivos da Educação Infantil atenderão além do disposto na legislação as seguintes propostas:

- Estabelecimento e ampliação das relações sociais, enfatizando a participação e ajuda mútua, respeitando a diversidade e possibilitando a construção da autonomia e da cooperação;
- Confiança nas possibilidades que toda criança tem de se desenvolver e aprender, promovendo a construção de sua autoimagem positiva e estabelecendo vínculos afetivos e de trocas de adultos e crianças;
- No domínio cognitivo, estimular a aquisição e domínio da linguagem, raciocínio lógico-matemática iniciação aos estudos sociais e ciências;

5

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Diante do quadro social que envolve o município de Itapeperica da Serra, o MOCAPH - Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana entende que a sua intervenção é de grande impacto e importância no diante do perverso cenário social que envolve a região.

O MOCAPH é o único equipamento social dos bairros, que atende à demanda de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses em período integral, onde são desenvolvidas atividades pedagógicas direcionadas para cada faixa etária e são fornecidas 04 refeições diárias, participando de atividades socioeducativas (Artes, Jogos, Meio Ambiente, Leitura, Família).

Dentro dos programas são desenvolvidas, reuniões com os pais e responsáveis pelas crianças, em que são abordados temas que busquem resgatar a autoestima e a cidadania de cada participante.

Na sua trajetória o MOCAPH jamais se distanciou dos seus objetivos: Atender as famílias, no sentido de oferecer-lhes oportunidades de conhecimento, transmitindo informações básicas para que em longo prazo desenvolvam o senso crítico e tenham condições de discernir, escolher, opinar e reivindicar seus interesses sociais, culturais e pessoais.

O MOCAPH sempre teve seus programas direcionados a sua missão que é de contribuir para a Formação de Cidadãos, através do atendimento a crianças e famílias, com programas educacionais, sociais e culturais no Bairro do Jardim Jacira e adjacentes.

### 3. DEFINIÇÃO DE METAS

#### 3.1. PLANO DE AÇÃO

- > 100% das crianças possam utilizar-se dos hábitos educativos de higiene tornando-os constantes no seu cotidiano.
- > 80% das crianças percebam a importância e a gratificação do viver social nos relacionamentos com os amigos, funcionários e familiares, procurando leva-las a um estável desenvolvimento afetivo.
- > 100% das crianças possam participar de passeios programados como complementação dos objetivos pedagógicos, e de atividades sociais levando-as refletir sobre seus direitos e deveres como pessoas livres, críticas e participantes da sociedade.
- > 100% das famílias conheçam e participem do processo de aprendizagem desenvolvido no MOCAPH, auxiliando em parceria na educação das crianças;
- > 90% das famílias participem e colaborem nas atividades sociais ou cursos específicos que são realizados, bem como das reuniões pedagógicas por módulos ou reuniões gerais, opinando

4

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

- No domínio afetivo, empenha-se em desenvolver a interdependência e a segurança, o senso crítico e a responsabilidade, de maneira a propiciar a auto avaliação e a autoestima;
- No domínio psicomotor, propõe desenvolver as percepções, orientações espaço-temporal, coordenação motora geral e específica, lateralidade e esquema corporal, cooperando com o desempenho da família e da comunidade.

#### 3.2.2. CONTEÚDO

Nas Paradas Pedagógicas (Formação Continuada), geralmente é ministrada pelo gestor da instituição e/ou um convidado para conduzir esse momento, momento este também para fazer uma avaliação, reflexão e compartilhamento das ações, é importante frisar a necessidade pontual de rever com mais ênfase o plano anual, semanal e diário que estão embasados em um tema de acordo com a faixa etária atendida, conforme a área de experiências pré-estabelecidas através da rotina, ainda assim é realizado os registros das atividades diárias no Diário de Bordo.

O trabalho Pedagógico desenvolvido no MOCAPH tem como norteador os seguintes pontos:

#### CONHECIMENTO DE MUNDO

- o Linguagem oral e escrita;
- o Matemática;
- o Natureza e sociedade;
- o Música;
- o Movimento;
- o Artes visuais;
- o Formação Pessoal e Social;
- o Identidade e Autonomia;
- o Quatro Pilares da Educação;

#### LINGUAGEM ORAL

Participação em situações de leitura de diferentes gêneros, como contos, poemas, trava línguas;

Manuseios de materiais impressos como livro, revista, história e quadrinhos;

Comunicar relatar suas vivencias e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos, nas diversas situações de interação presentes no cotidiano;

6

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.



## PLANOS DE TRABALHO



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Reconhecimento da escrita do nome próprio e dos colegas sabendo identificá-la nas diversas situações;

Escolher os livros para ler e apreciar;

Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor;

Interessar-se em escrever palavras e textos ainda que não de forma convencional;

Elaborar perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos de que participa;

Reconto de história conhecidas com aproximação as características da história original no que se refere à descrição de personagens, cenários e objetos, com ou sem ajuda do professor;

Escrita do próprio nome em situações em que isto é necessário;

Valorização da leitura como fonte de prazer e entretenimento.

### MATEMÁTICA

Estabelecer aproximações a algumas noções de matemática presentes no seu cotidiano, como contagem relações espaciais;

Reconhecer e valorizar números;

Comunicar ideias matemáticas hipótese, processo utilizados em situações-problemas relativas a quantidade, espaço físico e medidas usando a linguagem oral e a linguagem matemática;

Utilizar da contagem oral nas brincadeiras e em situações nas quais a criança reconhece suas necessidades;

Identificação de números nos diferentes contextos em que se encontram;

Comparação de escrita numérica;

Marcação do tempo por meio do calendário;

Experiências com dinheiro em brincadeiras ou em situações interesse da criança com, por exemplo, comprar um jornal na banca ou comprar alguns materiais no supermercado para fazer um bolo;

Exploração e identificação de propriedades geométricas;

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

7



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Ter confiança em suas próprias estratégias e na sua capacidade para lidar com situações matemáticas Novas, utilizando seus conhecimentos prévios;

### ARTE VISUAL

Ampliar o conhecimento de mundo que possuem, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedade e possibilidade de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística.

Utilizar diversas matérias gráficas e plásticas sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação;

Interessar-se pelas próprias produções, pelas de outras crianças com as quais entrem em contato ampliando seu conhecimento de mundo e da cultura;

Produzir trabalho de arte utilizando a linguagem do desenho, da pintura da modelagem da colagem, da construção desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção;

### NATUREZA E SOCIEDADE

Interessar e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural, formulando perguntas, imaginando soluções para compreendê-lo manifestando opiniões sobre os acontecimentos, buscando informações e confrontando ideias;

Estabelecer algumas relações entre o meio ambiente e as formas de vida que ali se estabelece, valorizando sua importância para a preservação da espécie e para a qualidade de vida humana;

Explorar o ambiente, para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contatos com pequenos animais, com plantas e objetos diversos, manifestando curiosidade e interesse;

Participação em atividades que digam respeito às tradições culturais da sua e de outras comunidades;

Estabelecer relações entre os fenômenos da natureza de diferentes regiões e as formas de vida dos grupos sociais que ali vivem;

Estabelecimento de algumas relações simples na comparação de dados;

Utilização com ajuda do professor de diferentes fontes para buscar informações, como objetos, fotografias, documentos, relatos de pessoas, livros e mapas;

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

8



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Registros de informações, utilizando diferentes formas: desenhos, textos orais e escritos;

### MÚSICA

Ouvir perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais;

Brincar com a música através de cantigas de roda, imitar, inventa e reproduzir criações musicais;

Explorar e identificar elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento de mundo;

Receber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos por meio de improvisações, composições e interpretações musicais;

Trabalhar o fazer e o apreciar musical;

Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, com o corpo e o encontro de materiais sonoros;

Participação em jogos e brincadeiras que envolva a dança e/ou a improvisação musical;

Aulas de música, 50 minutos cada aula com o professor cultural;

### MOVIMENTO

Familiarizar com a imagem do próprio corpo;

Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar- se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;

Deslocar-se com progressiva destreza no espaço ao andar, pular, correr etc.;

Desenvolver atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras;

Explorar e utilizar movimentos de pressão, encaixe, lançamento etc... para uso de objetos diversos;

Explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo, desenvolvendo cada vez mais uma atitude de interesse e cuidado com o próprio corpo.

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

9



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

### IDENTIDADE E AUTONOMIA

Valorização a integração que a criança fez em seu início de vida, a família é a primeira matriz de socialização;

Capacitar a tomada de decisões, levando em conta regras e valores;

Construir conhecimento, dentro de suas possibilidades;

Interferir no meio em que vivem;

Ter uma imagem positiva de si, ampliando sua autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades, agindo com autonomia;

Expressão e controle progressivo de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas;

Respeito e valorização da própria produção e alheia;

Valorização de suas conquistas e aprendizagens;

Participação com responsabilidade em situações que envolvam combinados referentes ao convívio em grupo e utilização dos materiais alheios;

Ter atitudes de ajuda e colaboração na realização de tarefas do cotidiano;

Adotar hábitos de autocuidado em relação a higiene, alimentação, conforto, segurança, proteção do corpo e cuidado com a aparência.

### 3.2.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INICIO 01/01/2022 A 31/12/2022

### 4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

A avaliação na educação infantil deve ser contínua e não somente feita no final do trabalho. É uma tarefa permanente, um instrumento indispensável, um momento de reflexão para o professor que leva em consideração as situações vivenciadas no processo de aprendizagem.

Deve ser baseada na observação e registro, pois é um elemento fundamental para a reorganização dos objetivos, conteúdos, procedimentos e principalmente na fora de acompanhar e conhecer cada criança e seu grupo.

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

10

## PLANOS DE TRABALHO



### MOCAPH

CNPJ: 51.443.927/0001-37

Neste processo é importante dar uma devolutiva para as crianças a respeito de suas conquistas, buscando atender o processo de cada uma delas (diversidade), afastando julgamento como o feio ou o bonito e certo ou errado.

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### 5.1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	RG	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Valor (salário e 13º) (a)	Valor (férias + 1/3) (b)	Valor (Insa e FGTS) (c)	Valor Total (12 meses) (a+b+c)
1	Denisa Henrique dos Santos Coelho	30.788.251-2	Superior Incompleto	ADI	CLT	40 Horas	1.601,77	153,51	242,92	23.978,40
2	Célia da Silva Maciel	30.570.601-1	Superior Incompleto	ADI	CLT	40 Horas	1.601,77	153,51	242,92	23.978,40
3	Graziela Nascimento dos Santos	38.754.867-1	Superior Incompleto	ADI	CLT	40 Horas	1.601,77	153,51	242,92	23.978,40
4	Daniele da Silva Neves Leite	47.188.265-4	Superior Incompleto	Professor	CLT	40 Horas	2.481,66	238,16	399,92	37.436,88
5	Michele Rosa do Nascimento	41.894.396-2	Superior Completo	Professor	CLT	40 Horas	2.481,66	238,16	399,92	37.436,88
6	Manoela Aparecida Marques da Silva	47.185.994-1	Superior Completo	Professor / Coordenador	CLT	40 Horas	2.766,00	248,11	483,00	41.965,32
7	Vanglaza Nascimento dos Santos	31.415.161-12	Superior Completo	Diretora	CLT	40 Horas	3.850,00	328,91	684,00	58.354,92
8	João Carlos Oliveira Durval	28.131.944-9	Superior Completo	Analista Administrativo	CLT	40 Horas	3.640,00	313,58	646,00	55.194,96
9	Liromar Alves Lopes	52.174.667-X	Ensino Fundamental	Cozinheira	CLT	40 Horas	1.601,77	153,51	242,92	23.978,40
10	Vander Alexandra da Cruz	37.368.714-X	Ensino Médio	Manutenção / Caseiro	CLT	40 Horas	2.720,00	242,40	445,48	40.894,56
11	Contratar	*****	*****	Professor	CLT	40 Horas	2.481,66	236,16	399,92	37.436,88
12	Contratar	*****	*****	Professor	CLT	40 Horas	2.481,66	236,16	399,92	37.436,88
13	Contratar	*****	*****	Professor	CLT	40 Horas	2.481,66	236,16	399,92	37.436,88
14	Contratar	*****	*****	Professor	CLT	40 Horas	2.481,66	236,16	399,92	37.436,88
15	Contratar	*****	*****	Ajudante Geral	CLT	40 Horas	1.390,54	128,26	207,28	20.712,96
16	Contratar	*****	*****	Ajudante Geral	CLT	40 Horas	1.390,54	128,26	207,28	20.712,96

11

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.



### MOCAPH

CNPJ: 51.443.927/0001-37



### MOCAPH

CNPJ: 51.443.927/0001-37

#### 5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS

FUNDO	Meses do Ano											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00

#### 5.4. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	Meses do Ano											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião de Pais	Planejamento Anual			Reunião de Pais			Reunião de Pais			Reunião de Pais		
						Evento			Evento			

#### 5.3. VALOR DE PARCERIA / SUBVENÇÃO

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO ANUAL
1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1- MUNICIPAL	612.000,00
2- ESTADUAL	
3- FEDERAL	
4- OUTROS	
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>612.000,00</b>
1- SOCIOS	
2- EVENTOS	
3- DOAÇÕES	
4- PARCEIROS	
5- OUTROS	
<b>SUBTOTAL 2</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>612.000,00</b>

#### 5.5. ORIGEM DOS RECURSOS - PREVISÃO

##### CUSTO DESTES PLANO DE AÇÃO

Natureza da Despesas	Fundo Municipal	Fundo Estadual	Fundo Federal	Fundo Próprio	Total
	Custos - Anual (12 meses)				
1- RECURSOS HUMANOS					
Discriminar: função/quantidade/carga horária semanal					
a- Cozinheira (salário, 13º salário, férias + 1/3)	R\$ 21.063,36				R\$ 21.063,36
b- Diretor de Escola - Pedagogo Administrativo (salário, 13º salário, férias + 1/3)	R\$ 50.146,92				R\$ 50.146,92
c- Coordenador Pedagógico (salário, 13º salário, férias + 1/3)	R\$ 36.169,32				R\$ 36.169,32
d- Professor (salário, 13º salário, férias + 1/3)	R\$ 195.827,04				R\$ 195.827,04
e- Aux. Desenvolvimento Infantil (salário, 13º salário, férias + 1/3)	R\$ 63.190,08				R\$ 63.190,08
f- Analista Administrativo (salário, 13º salário, férias + 1/3)	R\$ 47.442,96				R\$ 47.442,96

12

13

## PLANOS DE TRABALHO



**MOCAPH**

CNPJ: 51.443.927/0001-37

g- Auxiliar de Serviços Gerais (salário, 13º salário, férias + 1/3)	R\$ 71.995,20				R\$ 71.995,20
h- Serviços de terceiros (contabilidade)	R\$ 9.750,00				R\$ 9.750,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 495.584,88</b>				<b>R\$ 495.584,88</b>
<b>2- MATERIAIS FUNCIONAIS</b> Descreva todos os custos referente a:					
a- Água	R\$ 16.000,00				R\$ 16.000,00
b- Energia	R\$ 12.000,00				R\$ 12.000,00
c- Telefone / Internet	R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00
d- Gás					
e- Seguro					
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>3- Materiais de Consumo</b> Descrever todos os custos referente a:					
a- Gêneros alimentício					
b- Materiais de Limpeza/ Higiene					
c- Materiais Didáticos					
d- Materiais Pedagógicos					
e- Materiais de consumo					
f- Materiais de Escritório / Papelaria					
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>4- ENCARGOS</b> Descrever todos os custos referente a:					
a- INSS	R\$ 37.586,53				R\$ 37.586,53
b- FGTS	R\$ 23.828,59				R\$ 23.828,59

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 08864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

14

*(Handwritten signature)*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra - SP.

### PLANO DE TRABALHO 2022

- Período de execução: início 02/01/2022 término 31/12/2022

#### 1. - Identificação da Instituição

1.1- Associação Promocional Nossa Senhora dos Prazeres  
Itapeverica da Serra

CNPJ: 51.252.336/0001-82

Nome Fantasia: Centro Educacional Menino Jesus

Endereço: Estrada Joaquim Cardoso Filho, nº 502

CEP: 06872-200 - Bairro: Jd São Marcos

Município: Itapeverica da Serra

Telefone: 4667-1280/4667-6367 / Diretor: 98747-1157

E-mail: apnsp@outlook.com.br / prof.clebioborges@gmail.com

1.2- Fundação 01 de abril de 1981

A Associação Promocional Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra, "Centro educacional Menino Jesus" foi fundado no ano de 1981, é uma sociedade civil, beneficente sem fins econômicos declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 140/1980-

CNA - Resolução nº 50/1996 - Proc. Nº 28996.021.452/94-23

Declarada de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ. Nº 3.796/94 - 45 Decreto 02/10/1998

DOU - 05110.98

#### HISTÓRICO

Em 25 de outubro de 1971 foi fundado o "Centro Promocional Nossa Senhora dos Prazeres", com a finalidade de prevenir e promover,

*(Handwritten signature)*

1



**MOCAPH**

CNPJ: 51.443.927/0001-37

DARF, IR e PIS	R\$ 5.000,00				R\$ 5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 66.415,12</b>				<b>R\$ 66.415,12</b>
<b>OUTROS</b> a- Descrever todos os custos referentes a:					
b- Bombeiro					
c- Vigilância Sanitária					
d- Publicações					
e- Manutenção Predial e Obras					
f- Vale Transporte	R\$ 20.000,00				R\$ 20.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 612.000,00</b>				<b>R\$ 612.000,00</b>

#### Responsável pelas despesas:

João Carlos Oliveira Durval

Cargo: Tesoureiro

CPF: 183.091.618-16

Profissão: Analista Administrativo Financeiro

RG: 26.131.944-9

Órgão Expedidor: SSP

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 08864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

15

*(Handwritten signature)*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra - SP.

educacional, profissional e socialmente, indivíduos, famílias e a comunidade, tendo iniciado seus trabalhos com a Obra do Berço, atendendo a gestantes para confecção do enxoval, palestras de orientação e evangelização. Em 22/10/1981, o Centro Promocional passou a fazer parte da Obra Kolping do Brasil, tendo sido alterado a razão social para "Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra".

A Obra Kolping é um movimento social popular de católicos, de caráter familiar, que através da formação e ação, visa à promoção integral da pessoa humana, principalmente do trabalhador e sua família, e tem como Lema: Religião, Trabalho, Recreação, Família e Sociedade.

Em 1986, Padre Alberto Luiz Gambarini pároco da igreja matriz Nossa Senhora dos Prazeres em Itapeverica da Serra, percebendo a necessidade de creches para auxiliar as mães que necessitavam trabalhar, conseguiu junto a Mitra de São Paulo, um terreno no Jardim São Marcos, onde com o mutirão da comunidade e a ajuda das Irmãs Missionárias do Espírito Santo, iniciou a construção do Centro Educacional Menino Jesus, que foi inaugurada em 01/04/1987. No mesmo prédio realizava as missas e encontros pastorais da Capela Menino Jesus, da comunidade do bairro São Marcos. Em 2007 quando foi construída a Capela Menino Jesus no bairro, as atividades religiosas foram transferidas.

O trabalho da Creche iniciou atendendo 20 crianças. Desde 1988 o Centro Educacional Menino atende em convenio com a Prefeitura de Itapeverica. Atendeu até 2009, 100 crianças de 2 a 6 anos de idade, em período integral, nas classes: maternal, Jd I Jd II e Pré-escola. Em 2010, com a mudança do Ensino Fundamental, de 9 anos, a creche passou atender somente crianças de zero a 4 anos e 6 meses, em período integral quando então, as crianças passam para a Emei.

*(Handwritten signature)*

2

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra - SP.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e a Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, foi realizado em 9 de janeiro de 2017 as devidas alterações, para adequação do seu estatuto de forma a atender as normas vigentes e, demais necessidades administrativas modificando a denominação, passando a chamar **Associação Promocional Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra**, com sede na Estrada Joaquim Cardoso Filho, 502, Jardim São Marcos, no Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, ficando por consequência encerrada a filial, mantida pela entidade neste mesmo endereço, continuando porém a entidade a utilizar o nome fantasia Centro Educacional Menino Jesus, dando continuidade ao atendimento a crianças de creche. Além do projeto com educação infantil, a associação continua com atendimento social, auxílio alimentação, obra do berço, aulas de tricô e crochê e bazar beneficente, no endereço da Rua Antônio Pedroso, Centro, DE Itapecerica da Serra.

### 1.3- IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PELA INSTITUIÇÃO / DIRETOR TÉCNICO E VOLUNTÁRIOS.

**PRESIDENTE:** Maria Isabel Rotger Diniz Luz

**RG:** 14.681.664 -SSP/SP

**CPF:** 094.267.888-59

**Endereço:** Alameda Iraúna, 25

**Cidade:** Itapecerica da Serra

**Telefone:** 4667-1280

**E-mail:** apnsp@outlook.com.br / prof.clebioborges@gmail.com

**DIRETOR TÉCNICO – Pedagógico e Administrativo**

**Nome:** Prof. Clébio Borges

**RG:** 21.466.665-7 SSP/SP

3

*Clébio*  
*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra - SP.

Artigo – 29

A educação infantil primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Artigo – 30

A Educação Infantil será oferecida em:

- Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de zero até três anos a onze meses de idade.

Artigo - 31

Na educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento do seu desenvolvimento sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. A promulgação da LDB exige que regulamentações em âmbito nacional, estadual e municipal sejam estabelecidas e cumpridas.

Assim, a legislação brasileira enfatiza:

- A creche e a pré-escola constituem simultaneamente um direito da criança à educação e um direito da família de compartilhar a educação de seus filhos em equipamentos sociais.
- O Estado tem deveres também para com a educação da criança de 0 a 6 anos, devendo criar condições para a expansão do atendimento e a melhoria da qualidade, cabendo ao município a responsabilidade de sua institucionalização com o apoio financeiro e técnico das esferas federal e estadual.
- A creche, (zero a 3 anos e 11 meses) assim como a pré-escola, é equipamento educacional e não apenas de assistência. Neste sentido, uma das características da nova concepção de educação infantil, reside na integração das funções de CUIDAR e EDUCAR.

5

*Clébio*  
*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra - SP.

**CPF.** 086.475.418/39

### VOLUNTÁRIOS:

- André Matias da Silva - RG. 33.931.213-0 SSP/SP – CPF. 220.146.738/29
- Roberta Cristina Oliveira Martins – RG. 29.388.940-5 SSP/SP – CPF. 258.923.298/52
- Sueli Aparecida Matias – RG.17.724.893-2 SSP/SP – CPF.129.917.058/76
- Rogério Rodrigues – RG. 24.719.459-1 SSP/SP – CPF. 103.303.318/92

### 1.4- MANDATO DA ATUAL DIRETORIA

30/01/2020 até 31/12/2022

### 1.5- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 recupera a Educação Infantil quando afirma em seu artigo 208, "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade" Com a inclusão da creche no capítulo da educação a constituição explícita eminentemente educativa da mesma, a qual se agregam as ações de cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no capítulo IV artigo 53, inciso IV, reafirma esse direito constitucional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei – 9394/96 reproduz, também o inciso da Constituição Federal no art. 4º do título III (do direito a Educação e do Dever de Educar).

Atendendo a esta determinação da Constituição Federal, a educação infantil mereceu um pouco mais de atenção na lei 9394/96 na SEÇÃO – ARTIGOS 29,30 E 31.

4

*Clébio*  
*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra - SP.

Por conta disto, a Lei Federal 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Mediante a execução de atividades que para **Associação Nossa Senhora dos Prazeres, Centro Educacional Menino Jesus de Itapecerica da Serra** se efetivará por meio de termo de colaboração a fim de formalizar parceria estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Itapecerica da Serra, visando melhorar a qualidade do atendimento a criança.

## 2. DESCRIÇÕES DA REALIDADE

### 2.1- Objeto da parceria – Justificativa

Constitui objeto deste Termo de Colaboração para gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da modalidade creches/educação infantil, em período integral.

### 2.2- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

152 (cento e cinquenta e dois) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (creche), e 4 anos a 4 anos e 11 meses (pré-escola).

### 2.3- FORMA DE ATENDIMENTO

Período integral de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 17h.

### 2.4- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Padronização de seleção e matrícula das crianças desse segmento. Em que pese todas às crianças tenham direito ao acesso à educação infantil para essa demanda, o Centro Educacional Menino Jesus, prioriza aqueles que estão em situação de risco social e pessoal.

Diante dessa constatação, prioriza crianças cujos pais estão em situação de drogadição, crianças cujos pais estão em situação de

6

*Clébio*  
*Ma*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

desemprego e sem condições de garantirem a subsistência de suas crianças entre outras situações.

Vale ressaltar, que o direito a vaga é um direito da criança e não dos pais, sendo assim, aqui não há espaço para ajuizar valor acerca da conduta e da moralidade dos pais.

Muitos pais e mães ao reivindicarem a vaga de seus filhos (as) na Educação Infantil carregam um discurso monocrático, ou seja, entendem que por estarem trabalhando devem ser priorizados em detrimento daqueles/as que estão em situação de drogadição por exemplo. Esquecem que estamos tratando

de um direito da criança e reafirmando o que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) apregoa no que se refere ao desenvolvimento da criança e do adolescente em condições dignas de existência.

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata a lei, assegurando por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade LEI 8069 de 13 de julho de 1990.

Reafirmamos o PNE (Plano Nacional da Educação 2001/2011) que destaca a importância da educação infantil para o desenvolvimento de suas capacidades de aprendizagem e elevação do nível de inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas **CONSTRUIDA** pela criança a partir do nascimento na interação social mediante a ação sobre os objetivos e circunstâncias e os fatos (Brasil 2001).

### 2.5- CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

7

*Deleto*  
*Wac*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

saem para trabalhar acarretando sérios problemas de comportamentos, comprometendo o seu desenvolvimento.

### 3. DEFINIÇÕES DE METAS

#### 3.1- PLANO DE AÇÃO

Planejar é uma atividade que está dentro da educação, visto que esta tem como características básicas: evitar a improvisação, prever o futuro, estabelece caminhos que possam nortear mais propriamente a execução da ação educativa, prever acompanhamento da própria ação.

"Planejar e avaliar andam de mãos dadas" (Libâneo, 1992)

- Matrricular 100% (cem por cento) das crianças de acordo com o número de atendimento previsto para a creche.
- Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários.
- Garantir uma alimentação saudável de qualidade e com boa apresentação a 100 % (cem por cento) das crianças atendidas.
- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos de acordo com a planilha de recursos.
- Manter o quadro de recursos humanos previsto no projeto.
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.
- Garantir a formação continuada dos profissionais
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.
- Programar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da creche.

9

*Deleto*  
*Wac*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

A instituição atende 152 (cento e cinquenta e dois) crianças de 0 ano a 3 anos (creche) e 11 meses e 4 anos a 4 anos e 11 meses (jardim 1), provenientes de família de baixa renda, cujas mães necessitem trabalhar fora de casa para aumentar ou até mesmo garantir o orçamento familiar.

As crianças atendidas, a maioria já traz consigo, algum conhecimento adquirido no convívio familiar: hábitos, manias, posturas etc.

Tem preferências por atividades extrassala, que envolvam brincadeiras no aguardando recursos para implantação parque onde possam desfrutar do balanço, areia etc.

Adoram brincar livremente, inventar suas emoções, explicitando as condições de vida a que estão submetidas, e seus anseios e desejos.

A maioria das crianças atendidas, quando iniciam na instituição, apresentam dificuldades de comportamento, devido às condições socioeconômicas e moral que estão inseridas no seu contexto familiar. Convivem com violência de pais desempregados e alguns casos ligados ao vício de bebidas alcoólicas e drogas, pais em reclusão.

O Centro Educacional Menino Jesus está localizado em um dos bairros bem populoso e carente Jardim São Marcos. A mobilidade dos moradores é grande. Muitos chegam ao bairro vindo de outras cidades, até mesmo de outros estados, mudam-se novamente poucos meses depois, o que faz com que haja também muita mobilidade de crianças. Uma boa parte da população mora em terreno pertencente a Prefeitura Municipal.

A maioria das crianças atendidas quando iniciam na instituição apresentam dificuldades de comportamento, vocabulário pouco desenvolvido devido à falta de estímulo e as condições econômicas e moral que estão inseridas no seu contexto familiar. Mediante a tais condições os efeitos dessa situação se fez sentir no desenvolvimento da criança que fica sem atendimento qualificado enquanto suas mães

8

*Deleto*  
*Wac*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras a 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes curriculares da educação infantil.
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da creche a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.

Em complementação à ação da família, o Centro Educacional Menino Jesus tem como finalidade atender 152 (cento e cinquenta e dois) crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses e 4 anos a 4 anos e 11 meses, prestando atendimento educacional em regime integral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, além de promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade. Visando o atendimento íntegro e harmônico das necessidades básicas de educação, nutrição e saúde e o auxílio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração e participação da família em todo esse processo de construção.

#### NOSSOS OBJETIVOS E METAS BUSCAM:

- Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos da criança, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.
- Proporcionar o acesso da criança à atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e cultural e comunicação infantil;
- Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, a comunicação, dos afetos, a interação social, ao pensamento, à ética e a estética,
- Oferecer uma socialização íntegra as crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais.

10

*Deleto*  
*Wac*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Oferecer o atendimento aos cuidados essenciais associados a sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, e da integridade e da autonomia infantil.

### 3.2- FASES E FORMA DA EXECUÇÃO

A assistência fornecida pela creche atende 152 (cento e cinquenta e dois) crianças em período integral, oferecendo quatro refeições diárias, além de, proporcionar um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, a partir da interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, além de assistência pedagógica à família vale salientar ainda que conceitos de higiene, como a escovação de dentes, cuidados com o corpo são habitualmente inseridos na rotina. Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo a o meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o Jardim I, neste aspecto a ideia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.

Formulação e execução do planejamento de aula e rotina escolar comumente com as legislações principalmente, as que especificam a educação infantil como As Leis Diretrizes da Educação, a Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, os indicadores de Qualidade para Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil.

Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos eixos para educação infantil, que são "movimento, música, artes visuais, raciocínio lógico matemático, natureza e sociedade e Linguagem oral e escrita."

11

*Deleto*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Proporcionar condições para o desenvolvimento integral e harmônico da criança, em seus aspectos biopsicossocial e cultural, respeitando seus interesses e suas necessidades;
- Proporcionar o acesso à cultura local como forma de socializar valores existentes na comunidade.
- Desenvolver projetos e procedimentos que visem estimular uma dinâmica participativa entre profissionais, crianças e famílias no ambiente da escola.
- Fortalecer sua autoestima com vínculos afetivos com adultos e crianças;
- Respeitar a sua fase e seus direitos a proteção, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência e a interação com outras crianças: Lembrando que a educação infantil é lugar de brincar, correr, pular, comer, andar, dormir, alegrar-se e ficar triste, desenhar pintar, contar ouvir histórias, balançar, rolar, empilhar etc., enfim dar asas à imaginação nas brincadeiras de faz-de-conta, se arriscar, a ler escrever as primeiras letras até palavras de seu interesse e aprender a interagir.
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, além de valorizar atitudes que contribuam para sua conservação.
- Aprender a brincar, expressando emoções sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

13

*Deleto*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, a fim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

### 3.2-1. Objetivos

Contribuir para que a criança possa, conforme preconizam os referenciais curriculares (MEC 1998):

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e com seu bem-estar;
- Proporcionar um melhor conhecimento dos objetivos e metas da estrutura organizacional e de sua dinâmica, das relações da escola com a comunidade, diretoria, professores, colaboradores crianças pais ou responsáveis;
- Promover o respeito dos direitos da criança tendo como referência o disposto no ECA
- Proporcionar a criança um ambiente calmo e acolhedor que lhe permite uma descoberta para o amor e a segurança com os quais o cercam;
- Respeitar a diversidades de expressões culturais, a identidade e a individualidade.
- Fortalecer a participação dos pais nas atividades da escola;
- Estimular o desenvolvimento da criança respeitando o seu nível de maturação;

12

*Deleto*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Apropriar-se de diferentes linguagens (corporal, musical, social, plástica, oral e escrita) ajustadas as diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender a ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conhecer diferentes culturas, demonstrando atitudes de interesses, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.
- Favorecer a ampliação da visão da família em relação a sua responsabilidade no desenvolvimento integral da criança.

### 4 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Projeto do Centro Educacional Menino Jesus trabalha os seguintes âmbitos e respectivos **EIXOS** (MEC 1998).

#### FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL

- Identidade, autonomia e cidadania.

O trabalho neste eixo desenvolve nas crianças a autoconfiança e o sentimento de serem aceitas, ouvidas e amadas, o que contribui para sua formação pessoal e social. Oferece oportunidade de assumirem pequenas responsabilidades e de efetuarem escolhas, o que é essencial para que desenvolvam a autoestima e que se sintam confiantes e felizes. O desenvolvimento da **identidade** e da **autonomia** está intimamente relacionado a socialização. Nas interações se ampliam laços afetivos que contribuem para o reconhecimento do outro, na contratação de diferenças entre as pessoas e no enriquecimento de si próprias.

#### CONHECIMENTO DE MUNDO

A prática educativa deve ser organizada de modo que as crianças desenvolvam a capacidades de ampliação das possibilidades expressivas

14

*Deleto*  
*Mae*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

do próprio movimento, em danças, jogos e brincadeiras, para que explorem diferentes qualidades e dinâmicas do movimento: força, velocidade; resistência e flexibilidade. Deve favorecer que controlem gradualmente o movimento, aperfeiçoando o recurso do deslocamento; que se apropriem da imagem global de seu corpo, desenvolvendo atitudes de interesse e cuidado.

### NATUREZA E SOCIEDADE

Os temas pertinentes às ciências naturais e sociais estão voltados para a construção dos conhecimentos relativos e fenômenos, acontecimentos físicos, biológicos, geográficos, históricos e culturais, possibilitando às crianças o conhecimento de novas formas de pensar sobre os eventos que as cercam.

### MATEMÁTICA

As situações envolvendo número, relações entre quantidades, noções de espaço, contagem atendem à necessidades da criança construir conhecimentos nos domínios do pensamento. O trabalho com matemática é fundamental para que ela possa compreender melhor um mundo que exige diferentes conhecimentos e habilidades.

### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

É um dos eixos básicos na educação infantil por sua relevância na formação da criança e na ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado.

### MÚSICA

"A linguagem musical é excelente meio para desenvolvimento, além de poderoso meio de interação social" Referencial Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Ministério da Educação, 1998).

### ARTES VISUAIS

15

*Dele*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### BERÇÁRIO I e II

Área de conhecimentos	Objetivos	Expectativas de aprendizagem
Linguagem Oral	Comunicar-se no cotidiano; Demonstrar seus sentimentos;	Conversar com a criança; Nomear objetos e figuras; Mostrar as partes do corpo nomeando-os (pé, mão, boca, nariz e etc.); Emitir sons com a boca para que a criança repita; (carro, cavalo, cachorro e etc.); Chamar a criança pelo nome. Cantar e tocar música estimulando-a a dançar;
Música	Canções infantis tradicionais; Reconhecer diversos sons; Ouvir, perceber e discriminar diferentes ritmos e produções musicais; Brincar com a música: imitar, inventar e reproduzir criações musicais; Explorar e identificar elementos da música para expressar;	Produzir e reconhecer diversos sons; Brincar com música; Imitar; Explorar objetos que emitam sons; Apreciar obras musicas variadas; Participar de situações que instiguem músicas, canções e movimentos corporais; Brincar, dançar e cantar com outras crianças; Explorar silêncios e sons com a voz, com o entorno e com materiais sonoros diversos; Interpretar músicas e canções diversas;

17

*Dele*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

É uma importante forma de linguagem, comunicação e expressão, pois dá sentido as sensações, aos sentimentos, aos pensamentos, aos pensamentos e a realidade.

O conteúdo dos eixos de trabalho mencionados acima é planejado e realizado pelos professores e auxiliares de desenvolvimento infantil (ADIS) em projetos elaborados pesquisas com as famílias, em livros e em outras fontes de conhecimento. Também são concretizados em sequencias de atividades e outras permanentes (brincadeiras, cuidados, rodas de conversa ou história (uma por dia) cantos diversificados etc.

### 5 – PRÁTICAS EDUCATIVAS

- Formação social

- Conhecimento de mundo.

#### • Formação pessoal e social

- Identidade
- Autonomia

#### • Conhecimento de mundo

- Movimento
- Música
- Artes visuais
- Linguagem oral e escrita
- Natureza e sociedade
- Matemática

16

*Dele*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Matemática	Estabelecer algumas noções matemáticas presentes no cotidiano, como contagem e relações espaciais; Comunicar, por meio de gráficos, tabelas e registros, ideias matemáticas, hipóteses;	Experienciar elementos espaciais e numéricos por meio das festas, das contações de histórias, dos jogos e das brincadeiras; Deslocar-se no ambiente, engatinhando, passando por dentro, por cima, por baixo; Brincar de empilhar e construir torres, pistas para carrinhos e cidades, com blocos de madeira ou encaixe; Explorar diferentes posturas corporais, como sentar-se em diferentes inclinações, deitar-se em diferentes posições, ficar ereta apoiada na ponta dos pés, em um pé só, com e sem ajuda;
------------	--	--

#### • Maternal I

- Formação pessoal e social

- Identidade
- Autonomia

1 - Experiências voltadas ao conhecimento e cuidado de si, do outro e do meio ambiente.

Objetivos

18

*Dele*  
*Mae*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

- Espera-se que a criança através da interação com seus pares e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

- Respeitar o próximo, a si mesmo e ao meio ambiente, cultivando valores e atitudes de autocuidado.
- Aprender a relacionar-se, comunicar-se com seus colegas, funcionários da escola e outras pessoas.
- Desenvolver hábitos saudáveis, cuidando de si mesmo e percebendo as necessidades de higiene e alimentação (saúde)
- Conhecer, valorizar e respeitar o corpo humano.
- Respeitar sentimentos, sensações e estados fisiológicos.
- Desenvolver hábitos e atitudes de cooperação, solidariedade e respeito com o outro.
- Desenvolver hábitos de autocuidado, de segurança ao usar objetos e explorar diferentes espaços.

### Conteúdos

#### Rotina

- Roda de conversa e leitura;
- Identidade eu (nome). Eu sou assim...;
- Minha família (meu pai/mãe/irmãos);
- Ambiente familiar (minha casa/minha rua);
- Creche – os diferentes ambientes e como usá-lo, os profissionais que nela trabalham e a reação de respeito com adultos e crianças, rotina, regras e combinados;
- Valorização da vida enquanto cuidado e respeito consigo e com o outro;
- Necessidades básicas do ser humano/higiene pessoal, alimentação;

19



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

- Participar de brincadeiras livres ou dirigidas desenvolvendo sua autonomia.
- Organizar o pensamento e as emoções;
- Participar de brincadeiras de roda, imitando gestos, cantos da professora e colegas;
- Danças ao som de músicas,
- Interagindo com parceiros, imitando e criando movimentos e explorando diferentes espaços;
- Manipular materiais, objetos e brinquedos para aperfeiçoamento de suas habilidades manuais;
- Ampliar o repertório de brincadeiras;

### Conteúdos

- Jogos simbólicos;
- Jogos com regras simples (esconde-esconde, pega-pega, jogar bola dentro da cesta, jogar bola para o amigo, passar a bola entre as pernas);
- Brincadeiras e cantigas de roda;
- Brincadeiras tradicionais;
- Imitação de gestos, posturas e movimentos;
- Brincadeiras com recursos variados;

### Estratégias

- Utilização de objetos e indumentárias como apoio na imitação das ações de personagens imaginários.
- Criação de espaços e cenários;

21



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

- Corpo humano (partes do corpo, cuidados com o corpo)
- Sensações: frio, calor, dor, fome, sede, sono etc.

### Estratégias

Construção de regras e combinados;  
Jogos e brincadeiras;  
Roda de conversa;  
Experimentos e seus registros;  
Simulação de modos adequados de higiene, dar banho em bonecas e faz de conta com banho simulado por professores e crianças;  
Conservação dos espaços educativos;  
Brincadeiras e faz de conta, livros e dirigidas nos diversos ambientes, utilizando brinquedos simbólicos e não simbólicos;

### 2- Experiências de brincar e imaginar

#### Objetivos

Espera-se que a criança através da interação sobre seus pares e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

- Utilizar brincadeiras como formas de expressão promovendo a capacidade de imaginar e criar numa constante recriação de significados;
- Interagir com parceiros em brincadeiras;
- Respeitar a si mesmo e ao outro;

20



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

- Uso de bolas, bambolês, cordas, bexigas, bolinhas de sabão, fantoches, deboches, bonecas, carrinhos, jogos de encaixe, massinha etc.
- Construção de brinquedos com monta-monta.
- Propor situações de cooperação, organização dos espaços e objetos.
- Intervir situações de conflito facilitando a criança superá-lo.
- Garantir a autoestima.

### 3 – Experiências de exploração da linguagem corporal

#### Objetivos

- Espera-se que a criança através da interação sobre seus e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

- Reconhecer uma atitude positiva em relação ao próprio corpo, do outro e o prazer de movimentar-se.
- Interagir com os colegas em brincadeiras.
- Utilizar linguagem corporal e/ou verbal para expressar motivos, razões e a própria vivência.
- Ampliar o repertório de práticas ligado à cultura corporal através de jogos e brincadeiras
- Construir brinquedos com monta-monta, sucata, areia.

### Conteúdos

- Esquema corporal.

22

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Uso de bolas, bambolês, cordas, bexigas, bolinhas de sabão, fantoches, deboches, bonecas, carrinhos, jogos de encaixe, massinha etc.
- Construção de brinquedos com monta-monta.
- Propor situações de cooperação, organização dos espaços e objetos.
- Intervir situações de conflito facilitando a criança superá-lo.
- Garantir a autoestima.

### 3 – Experiências de exploração da linguagem corporal

#### Objetivos

- Espera-se que a criança através da interação sobre seus e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

- Reconhecer uma atitude positiva em relação ao próprio corpo, do outro e o prazer de movimentar-se.
- Interagir com os colegas em brincadeiras.
- Utilizar linguagem corporal e/ou verbal para expressar motivos, razões e a própria vivência.
- Ampliar o repertório de práticas ligado à cultura corporal através de jogos e brincadeiras
- Construir brinquedos com monta-monta, sucata, areia.

#### Conteúdos

- Esquema corporal.

22

*Deleto*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Participar de várias situações de comunicação oral e escrita para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos relatando suas vivências.

#### Conteúdos

Interessar-se e criar leitura de histórias

- Familiarizar-se aos poucos com a escrita por meio de participação em situações nas quais se faz necessário e o contato cotidiano com livros, revistas, histórias em quadrinhos etc.
- Proporcionar a sala em ambiente alfabetizador, levando a criança perceber tudo que falamos e pensamos podem ser registrados.
- Uso da linguagem oral para conversar, comunicar-se, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos nas diversas situações presentes no cotidiano.
- Participação em situações de leitura e escrita de diferentes gêneros feitos pela professora e pelas próprias crianças, como contos, poemas, parlendas, trava línguas, etc.
- Participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da leitura e escrita;
- Observação e manuseio de materiais impressos como: livros, revistas, histórias em quadrinhos etc.

### 02 - EIXO DE TRABALHO – MATEMÁTICA

#### Objetivos

Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais etc.

24

*Deleto*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Coordenação motora.
- Lateralidade.
- Noção espacial.
- Equilíbrio.
- Expressividade.
- Cooperação.
- Cuidados com o corpo.
- Respeito a si próprio e ao outro.
- Autonomia
- Autoestima.
- Superação de conflitos.
- Organização dos espaços e objetos.

#### Estratégias

- Ginásticas.
- Danças.
- Imitação de gestos, postura e objetos.
- Uso do espelho
- Brincadeiras com bola, bambolês, corda e outros objetos.
- Movimentos coordenados básicos: andar, correr, saltar, subir, escalar, arrastar-se, pendurar-se, balançar-se, equilibrar-se.
- Exploração do espaço: em cima, em baixo, para frente, para trás à esquerda, à direita.

#### PRÁTICAS EDUCATIVAS

### 01 – EIXO TRABALHADO – LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### Objetivos

23

*Deleto*  
*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

#### Conteúdos

- Manipular e explorar objetos e brinquedos em situações organizadas de forma a existir quantidades individuais.
- Classificar e seriar objetos a partir das cores, formas e tamanhos.
- Realizar encaixes construindo novas formas.
- Reconhecer e valorizar os números.
- Ampliar as noções que envolvem as relações de comparação, classificação, seriação, ordenação.
- Utilização da contagem oral, de noções de quantidade, de tempo e de espaço em jogos, brincadeiras e músicas, junto com a professora nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização com necessária.
- Manipulação e exploração de objetos e brinquedos em situações organizadas de forma a existirem as quantidades individuais suficientes para que cada criança possa descobrir características e propriedades principais e suas possibilidades associativas: empilhar, rolar, transvasar, encaixar etc.
- Noções de grandeza, de posição, de direção e sentido e noções de tempo através de jogos, brincadeiras e situações nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.
- Exploração e conhecimento do esquema corporal, de lateralidade e localização no espaço em relação a outros objetos.
- Semelhança e diferenças entre as formas geométricas encontradas na natureza e dos objetos.

### 03 – EIXO DE TRABALHO – NATUREZA E SOCIEDADE

#### Objetivos

25

*Deleto*  
*Mae*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Explorar o ambiente para que a participação em atividade que possa relacionar com pessoas envolva histórias, brincadeiras, estabelecer contato com pequenos jogos e canções que digam respeito animais, com plantas e com tradições culturais de seus objetivos diversos, manifestando e de outros grupos, comunidade e interesses.

### Conteúdos

- Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e processo de transformação.
- Contato com pequenos animais e plantas.
- Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perspectivas.
- Conhecimento de fatos e acontecimentos sociais do presente e do passado, bem como a valorização destes.

### 04 - EIXO DE TRABALHO DE MÚSICA

#### Objetivo

Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais.

#### Conteúdos

- Brincar com música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais. O fazer musical.

26

*Deleto*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Reconhecimento progressivo de segmentos e elementos do próprio corpo por meio da exploração, das brincadeiras, do uso do espelho e da interação com os outros.
- Expressão de sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral.

### Equilíbrio e coordenação

- Exploração de diferentes posturas corporais, como sentar-se em diferentes inclinações, deitar-se em diferentes posições, ficar ereto apoiado na planta dos pés com ou sem ajuda etc.
- Ampliação progressiva da destreza para deslocar-se no espaço por meio da possibilidade constante de arrastar-se, engatinhar, rolar, andar, correr, saltar etc.
- Aperfeiçoamento dos gestos relacionados com a preensão, o encaixe, o traçado, o lançamento etc., por meio da experimentação e utilização de suas habilidades manuais em diversas situações cotidianas.
- As atividades do maternal (2 a 3 anos) priorizam aprendizagens que propiciam o desenvolvimento progressivo da autonomia, bem como a metodologia de projetos. Por exemplo, o grupo passara a prever regras que viabilizem a organização do ambiente de aprendizado, de trocas entre seus pares, tais como: o falar e o ouvir de forma sistematizada; a construção e a aceitação das normas de convivência, a realização do uso de talheres, do banheiro, de materiais de sala, entre outros, com a interferência da professora

28

*Deleto*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, como corpo e com materiais sonoros diversos.
- Interpretação de músicas e canções diversas.
- Participação em situações que integrem músicas, canções e movimentos corporais.
- Apreciação musical.
- Escuta de obras musicais variadas.
- Participação em situações que integram música, canções e movimentos corporais.

### 05 – EIXO DE TRABALHO – MOVIMENTO

#### Objetivo

Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo.

#### Conteúdos

- Explorar as possibilidades de gestos e ritmo corporais para expressar-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação.
- Deslocar o próprio corpo com destreza progressiva no espaço, no andar, correr, pular... Desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras.
- Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamentos para uso de objetos diversos. Expressividade.

27

*Deleto*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

somente nos casos em que as crianças apresentarem reais dificuldades em realizar tais tarefas.

### 06 – EIXO DE TRABALHO – ARTES VISUAIS

#### Objetivos

Ampliar o conhecimento de mundo que possuam manipulando diferentes objetos e materiais explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística.

#### Conteúdos

- Exploração e manipulação de materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação – O fazer artístico.
- Exploração e manipulação de materiais como lápis, e pincéis de diferentes texturas e espessuras, brocha carimbo, lixa etc.; de meios como tintas, água, areia, terra, argila, massinha etc., e de variados suportes gráficos como jornal, papel, papelão, lousa externa, caixas, madeiras, etc.
- Exploração e reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, visando à produção de marcas gráficas.
- Cuidado com o próprio corpo e dos colegas no contato com os suportes e materiais de artes.
- Respeito e cuidado com os materiais e com os trabalhos e objetos produzidos individualmente ou em grupo.

29

*Deleto*

*Ma*

#### Apreciação em artes visuais

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Observação e identificação de imagens diversas.

As propostas de trabalho para o maternal I preveem contato mais direto com os diversos materiais. As atividades realizam-se a partir de recursos como:

Vídeo, materiais impressos (livros, jornais, revistas...), música, lápis, canetinha, giz de cera, massinha, diferentes tipos de papéis, cartazes, quadro negro, mural, brinquedos, jogos etc.

- MATERNAL II -

### EIXO DE TRABALHO – LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVOS – CONTEÚDOS

Proporcionar à sala um ambiente alfabetizador.

Levar a criança a perceber que tudo que imaginamos, pensamos e falamos pode ser escrito.

- Ampliar gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão, interessando-se por conhecer vários gêneros orais e escritos e participando de diversas situações de intercâmbio social nas quais possa contar suas vivências, ouvir as de outras pessoas, elaborar e responder perguntas.
- Familiarizarem-se com a escrita por meio de manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto e da vivência de diversas situações nas quais seu uso se faça necessário.
- Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pela professora.

30



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Participação nas situações em que os adultos (professores – AIDs) leem textos de diferentes gêneros, como contos, poemas notícia de jornal, informativos, par lendas, trava-línguas etc.  
Participação em situações que as crianças leiam, ainda que não o façam de maneira convencional.

### 07 - EIXO DE TRABALHO – PENSAMENTO LÓGICO MATEMÁTICO

#### OBJETIVOS – CONTEÚDOS

Instrumentalizar a criança para que possa utilizar sua criatividade na reelaboração e formalização de novas formas de raciocínio, tendo confiança em suas próprias estratégias e na sua capacidade para lidar com situações matemáticas novas, utilizando seus conhecimentos prévios.

Reconhecer e valorizar os números, as operações, as contagens orais e as noções espaciais como ferramentas necessárias no seu cotidiano.

- Comunicar ideias matemáticas, hipóteses, processos utilizados e resultados encontrados em situações, problema relativos à quantidade, espaço físico e medida, utilizando a linguagem oral e a linguagem matemática.

#### Vocabulário Fundamental

- Noções de grandeza (grande, médio, pequeno, maior, menor, mesmo tamanho, alto, baixo, mesma altura, grosso, fino, comprido, curto, mesmo tamanho).

32



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Interessar-se por escrever palavras e textos ainda que não de forma convencional.
- Reconhecer seu nome escrito, sabendo identificá-lo nas diversas situações do cotidiano.
- Escolher os livros para ler e apreciar.
- Incentivar a produção de textos individuais e/ou coletivos, ditados oralmente à professora para diversos fins.

#### Falar e escutar

- Uso da linguagem oral para conversar, brincar, comunicar e expressar desejos, necessidades, opiniões, ideias, preferências e sentimentos e relatar suas vivências nas diversas situações de interação presentes no cotidiano.  
Elaboração de perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos de que participa.
- Participação em situações que envolvem a necessidade de explicar e argumentar suas ideias e pontos de vista.
- Relato de experiências vividas e narração de fatos em sequência temporal e causal.

- Reconto de histórias conhecidas com a aproximação a características da história original no que se refere à descrição de personagens, cenários e objetos, com ou sem ajuda do professor.
- Articulação correta das palavras.  
Conhecimento e produção oral de jogos verbais, como trava-línguas, par lendas, adivinhas, quadrinhos, poemas e canções.

#### Prática de leitura

31



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Noções de posição (dentro-fora, embaixo, em cima, na frente de, atrás de, ao lado de, mais perto de, mais longe de o primeiro, o último, no meio, entre, de frente, de costas, de lado, à direita, à esquerda, acima, abaixo).

- Noções de direção e sentido (para frente, para trás, para cima, para baixo, para o lado, para a direita, para a esquerda, mesmo sentido, sentido contrário, setas, meia volta, uma volta)

#### Números e sistema de numeração

Utilização de contagem oral nas brincadeiras e em situações nas quais as crianças reconheçam sua necessidade.

Comunicação de quantidades, utilizando a linguagem oral, anotação numérica/ e ou registros não convencionais.

- Classificação
- Sieriação
- Correspondência

### 08 - EIXO DE TRABALHO – NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVOS – CONTEÚDOS

Manifestar opiniões próprias sobre os acontecimentos demonstrando curiosidade sobre o mundo social e natural, formulando perguntas, imaginando soluções, buscando informações, confrontando ideias.

33

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Proporcionar e estabelecer relações entre o modo, entre o meio ambiente e as formas de vida que neles se estabelecem.
- Incentivar e valorizar a importância da preservação das espécies para a qualidade de vida humana.
- Organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar
- Participação em atividades que envolvam história brincadeiras, jogos e canções que digam respeito a tradições culturais pertencentes a sua comunidade e de outros.

### Os lugares e suas paisagens

- Observação da paisagem local e de mudanças ocorridas ao longo do tempo.
- Importância e valorização da preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.

### Objetos e processos de transformação

Confecção e reconhecimento de algumas propriedades de objetos: máquinas, instrumentos musicais, ferramentas, aparelhos eletrodomésticos, construções, meio de transportes, meios de comunicação e outros.

Os seres vivos

Características e necessidades vitais de diferentes espécies de seres vivos e relação entre eles.

34

*Dele*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### OBJETIVOS – CONTEÚDOS

Aumentar as possibilidades de expressão do próprio movimento, fazendo uso de gestos diversificados e o ritmo corporal das crianças através das vivências como: jogos, danças, brincadeiras e outros.

Fazer uso da velocidade, força, flexibilidade, resistência para explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, possibilitando o conhecimento gradativo das potencialidades respeitando seus próprios limites.

- Ajustar gradualmente o próprio movimento bem como suas habilidades motoras, aperfeiçoando seus recursos de deslocamento na utilização em danças, brincadeiras, jogos e demais situações.
- Possibilitar a ampliação de formas de manuseio de diferentes materiais e objetos através de diversos movimentos como prensão, encaixe e lançamento.
- Conhecer e identificar segmentos e elementos apropriando-se progressivamente da imagem global e de seu corpo, desenvolvendo atitudes de interesse cuidado com o próprio corpo.

### EXPRESSIVIDADE

Utilização expressiva intencional do movimento nas situações cotidianas por meio de danças, brincadeiras e de outros movimentos.

#### • ÁREA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA

- Orientação individual em reunião geral com os pais.
- Promover palestra e encontros com temas de interesse educativo.

36

*Dele*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### 09- EIXO DE TRABALHO - MÚSICA

#### OBJETIVOS – CONTEÚDOS

Explorar e identificar elementos da música para que se expressa interagindo com os outros e ampliando o seu conhecimento de mundo.

- Desenvolver a memória musical através de repertório de canções bem como a participação em jogos e brincadeiras envolvendo dança e improvisação musical.
- Oportunizar escuta de diversos gêneros musicais, estilos, épocas e culturas brasileiras e de outros povos proporcionando informações sobre as obras ouvidas e seus compositores.
- Reconhecer os elementos musicais básicos como frases, partes e formas.
- Participação em jogos e brincadeiras que envolvam dança/e ou a improvisação musical.
- Repertório de canções para desenvolver memória musical.

#### Apreciação musical

Escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção musical brasileira de outros povos e países.

- Reconhecimento de elementos musicais básicos: frases, partes, elementos que se repetem etc.

### 10 - EIXO DE TRABALHO - MOVIMENTO

35

*Dele*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Orientará família buscando a melhoria da qualidade de vida da criança, tanto em sua casa quanto na creche.

- Promover ações culturais que aproximem a família da escola.

#### • ESTRATÉGIAS

- Reuniões os pais prevista no calendário.
- Reuniões bimestrais com o objetivo de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seu filho e das atividades realizadas.

#### 6 – AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

A avaliação organizacional do Centro Educacional Menino Jesus visa fomentar o crescimento e o desenvolvimento de todos os envolvidos, adultos e crianças e permeia a construção de situações educativas intencionais de qualidade, terá sempre a preocupação de oferecer bem-estar da criança.

A nossa preocupação com a organização do ambiente estende-se em vários aspectos como, por exemplo, rotina, atividades, formação dos profissionais e participação da comunidade e dos pais.

É dever da instituição oferecer qualidade para os serviços prestados a criança pequena.

- Katz (1993) indica cinco referências para medir a qualidade de um programa de educação infantil.

- 1- Proporção de criança para adultos.
- 2- Qualificações e estabilidade de equipe.
- 3- Características das interações entre crianças e adultos.
- 4- Qualidade e quantidade de equipamentos.
- 5- Qualidade e quantidade de materiais e dos ambientes destinados à educação infantil.

37

*Dele*

*Ma*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

É nosso compromisso assegurar os direitos fundamentais da criança, seu bem-estar e desenvolvimento, saúde, alimentação sadia, higiene, a brincadeira, o contato com a natureza e a ampliação de seus conhecimentos.

### FEVERTEIRO/MARÇO

#### PROJETOS:

- Adaptação
- Estimulação/Boas maneiras
- Páscoa
- Alimentação
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

#### LINGUAGENS ORAL E ESCRITA:

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estabelecer diálogos com as crianças e ressignificar os gestos as ações e os sentimentos por meio da linguagem.

##### CONTEÚDOS:

- Histórias
- Músicas
- Nomes próprios
- Estímulos

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Aproximar a criança do conhecimento matemático, motivando-a com atividades que contribuam para o seu conhecimento.

38

*Julio*

*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Explorar o corpo com a voz, mãos e pés reproduzindo músicas.

#### CONTEÚDOS:

- Dança livre
- Produzir sons

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Incentivar o desenvolvimento de seus movimentos

#### CONTEÚDOS:

- Esquema corporal
- Dança
- Coordenação motora fina e ampla

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Respeitar e interagir com todos do grupo

#### CONTEÚDOS:

- Orações diárias
- Agradecimento em todas as refeições
- Valores
- Empatia

### ABRIL/MAIO

40

*Julio*

*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

#### CONTEÚDOS:

- Números
- Noção de tempo e espaço

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Apresentar as diferentes linguagens que a arte representa, estimulando-as a aperfeiçoar no decorrer das atividades propostas.

#### CONTEÚDOS:

- Desenhos livres e dirigidos
- Pinturas
- Cores
- Massinha/modelagem
- Recorte com as mãos
- Exploração do meio

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Explorar o ambiente através das brincadeiras para a participação ativa ao interagir com diferentes elementos da natureza e do grupo social, em seu grupo de convívio.

#### CONTEÚDOS:

- Interação com o grupo, ambiente e professor.
- Simbolos pascais
- Importância dos alimentos para nossa saúde

### MÚSICA

39

*Julio*

*Mae*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

#### PROJETOS

- Contos de fadas
- Higiene
- Mãe
- Identidade e autonomia
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Desenvolver a fala e despertar o interesse pelos livros

#### CONTEÚDOS:

- Contos de fada
- Músicas
- Coordenação motora fina
- Desenho
- História com gravuras

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Aproximar noções matemáticas vividas no cotidiano da criança

#### CONTEÚDOS:

- Cor e formas
- Discriminar diferença e semelhança

41

*Julio*

*Mae*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Sequência numérica

Noção espacial/temporal

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a capacidade e a criatividade e enriquecer a imaginação

#### CONTEÚDOS:

Cores

Dança

Desenho e pintura (livre e dirigidas)

Colagem

Gravuras/desenhos de personagens

### MÚSICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Desenvolver o gosto pela música e conhecer alguns instrumentos básicos e outros meios de produzir sons com o corpo ou objetos

#### CONTEÚDOS:

Movimento

Esquema corporal

Sons do corpo, natureza, objetos etc.

Coordenação motora ampla e fina

Linguagem

Brincadeiras cantadas

42

*Deleto*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Trabalhar o aspecto físico e motor da criança incentivando a interação com o grupo em brincadeira

#### CONTEÚDOS:

Movimento do corpo com o uso da música

Teatro

Dramatização brincadeiras livres e poucas regras

Faz de conta

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Valorizar e respeitar o outro por meio de atividade, contato, com o outro e brincadeiras

#### CONTEÚDOS:

Orações diárias

Valores

Brincadeiras de autonomia e interação com o grupo

Boas maneiras

Cuidados com o corpo que Deus nos deu

### JUNHO/JULHO

#### PROJETOS

- Festa junina
- Revisão dos Conteúdos Anteriores

44

*Deleto*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Resgatar valores, interessar-se e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural

#### CONTEÚDOS:

##### Natureza:

Cuidado com a natureza

O dia e a noite

O sol e a chuva

Economia de água

##### Sociedade:

A criança

A família

A escola

Datas comemorativas

##### Saúde:

Dengue

Nosso corpo

Órgãos dos sentidos: visão, olfato, paladar, audição e tato.

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

43

*Deleto*

*Ma*



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Explorar a linguagem oral

#### CONTEÚDOS:

Histórias

Ser identificado pelo próprio nome

Ter consciência de si mesmo

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Aproximar noções matemáticas vividas no cotidiano da criança

#### CONTEÚDOS:

Contagem

Comparação

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Fazer com que um perceba o outro

#### CONTEÚDOS:

Desenhos

Pinturas

Colagem

45

*Deleto*

*Ma*

## PLANOS DE TRABALHO

  
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
**Centro Educacional Menino Jesus**  
 Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
 Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Ensinar o objetivo da festa junina e as comidas típicas de forma lúdica

#### CONTEÚDOS:

- Comidas típicas
- Conhecer os alimentos através do tato, paladar, olfato

### MÚSICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Apreciação musical

#### CONTEÚDOS:

- Danças típicas
- Músicas típicas

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Trabalhar a coordenação motora ampla e aprender a respeitar seus espaços e limites

#### CONTEÚDOS:

- Gincanas
- Danças juninas

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Respeitar e interagir com todos do grupo

46

  
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
**Centro Educacional Menino Jesus**  
 Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
 Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

Histórias (pai, primavera, natureza etc.)

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estabelecer contato com os números, relacionar, associar

#### CONTEÚDOS:

- Cor/formas
- Números/datas
- Músicas com contagem
- Seriação/classificação

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a capacidade e a criatividade de enriquecer a imaginação

#### CONTEÚDOS:

- Cores
- Danças
- Teatro
- Colagem
- Desenho/pintura

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

48

  
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
**Centro Educacional Menino Jesus**  
 Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
 Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

#### CONTEÚDOS:

- Orações diárias
- Santos juninos
- Histórias bíblicas

### AGOSTO/SETEMBRO

#### PROJETOS

- Dias dos pais
- Folclore
- Primavera
- Família na escola
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

#### Mostra pedagógica tema:

Atividades diversificadas de acordo com os projetos desenvolvidos

### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Conhecer diferentes histórias para ampliar o conhecimento utilizando diversos portadores de texto e recursos que estimulem diferentes formas de linguagem

#### CONTEÚDOS:

- Lendas: Saci, Iara, Boto cor de rosa, Boi tatá, Curupira, Caipora, Negrinho do pastoreio
- Música
- Desenho
- Parlendas
- Trava-línguas

47

  
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
**Centro Educacional Menino Jesus**  
 Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
 Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

Resgatar valores e mostrar a importância do cuidado com o outro e com a natureza

#### CONTEÚDOS:

- História com gravura
- Atividades diversificadas
- Reciclagem

### MÚSICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular os diferentes tipos de linguagem:

- Oral
- Corporal
- Expressivas etc.

#### CONTEÚDOS:

- Sons e movimentos

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Trabalhar o aspecto físico e motor das crianças, incentivando a interação com o grupo em brincadeiras.

#### CONTEÚDOS:

- Dança
- Teatro

49

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*  
Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Brincadeiras de faz de conta

Movimento diversificado com o corpo: saltar, rolar, andar, imitar, sentar, levantar etc.

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Valorizar e respeitar o outro por meio de atitude, contato com o outro e brincadeiras

#### CONTEÚDOS:

- Orações diárias
- Valores
- Brincadeiras em grupo

#### Coleção boas maneiras:

- Obrigado
- Com licença
- Por favor

#### Histórias:

- Obrigado meu Deus
- A criação do mundo

### OUTUBRO/NOVEMBRO

#### PROJETOS

50



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*  
Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Produzir trabalhos de artes utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da colagem e da construção.

#### CONTEÚDOS:

- Linha, forma, cor, textura, espessura.
- Desenho, e pintura.
- Colagem
- Carimbo com legumes e folhas
- Argila e massinha

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Resgatar a cultura lúdica e tradições diversas com brincadeiras; conscientizar sobre o amor e respeito à natureza.

#### CONTEÚDOS:

- Contação de história (títulos diversos)
- Dia do brinquedo
- Cooperação
- Conceito de preservação da natureza
- Higiene do ambiente

52



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*  
Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Brinquedos e brincadeiras
- Dia das Crianças
- Meio ambiente
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a oralidade por meio de brincadeiras  
Reconhecer a ação na transformação o que diz respeito as pessoas e ao desperdício de água

#### CONTEÚDOS:

- Nomes brinquedos e brincadeiras
- Brincadeiras cantadas
- Leituras de diferentes textos (pelas professoras)
- Mural ecológico (figuras do meio ambiente)

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Desenvolver o raciocínio lógico, respeitando a etapa do desenvolvimento individual de cada criança.

#### CONTEÚDOS:

- Números e suas funções
- Classificação, comparação e seriação
- Orientação temporal, espacial: antes, depois, atrás, a frente, fechado, aberto, sentado, em pé, deitado, perto, longe, etc.

51



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*  
Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### MÚSICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a percepção dos sons e as habilidades musicais

#### CONTEÚDOS:

- Som
- Ritmos
- Interpretação

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Desenvolver a comunicação e expressão através de jogos e brincadeiras ampliando as possibilidades expressivas do próprio corpo

#### CONTEÚDOS:

- Expressão corporal
- Orientação espacial e temporal
- Mímica e imitação

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Compreender que Deus nos criou e descobrir o valor do outro em nossas vidas, valorizando uma relação de amizade

#### CONTEÚDOS:

53

## PLANOS DE TRABALHO

  
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
**Centro Educacional Menino Jesus**  
 Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
 Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Eu e o outro

Valores

### DEZEMBRO

#### PROJETOS

- Natal
- Encerramento maternal II A/B
- Festa de Natal

#### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Compreender e transmitir palavras simples

##### CONTEÚDOS:

Historias natalina com gravuras  
 Desenho e pintura

#### MATEMÁTICA

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Conhecer formas, identificar cores.

##### CONTEÚDOS:

Quantidades  
 Classificação  
 Cores

#### ARTES VISUAIS

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

54

*Deho*

*Mce*

  
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
**Centro Educacional Menino Jesus**  
 Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
 Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

#### CONTEÚDOS:

Brincadeiras livres e dirigidas  
 Dança  
 Música com gestos

#### ENSINO RELIGIOSO

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Promover situações que levem as crianças a conhecer o verdadeiro sentido do Natal e valorizar a família

##### CONTEÚDOS:

Família  
 Valores  
 Símbolo natalino

#### 4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PELA COMUNIDADE

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/96, aborda em diferentes artigos a necessidade de a escola manter padrão de qualidade na oferta e no processo de ensino aprendizagem.

Na referida lei fica evidente a necessidade de garantia de uma educação ofertada com qualidade aos alunos, nesse sentido a Creche para garantir o prescrito na lei e sua função social deve acompanhar a aprendizagem e ainda avaliar o desenvolvimento de seu processo administrativo pedagógico.

56

*Deho*

*Mce*

  
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
**Centro Educacional Menino Jesus**  
 Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
 Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Estimular a criatividade e enriquecer a imaginação

#### CONTEÚDOS:

Desenhos  
 Pinturas  
 Colagem

#### NATUREZA E SOCIEDADE

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Identificar os seres naturais e artificiais

##### CONTEÚDOS:

Seres vivos  
 Plantas  
 Diferenças e semelhança

#### MÚSICA

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Colocar as crianças em contato com músicas natalinas diversas para que possam apreciar

##### CONTEÚDOS:

Músicas natalina

#### MOVIMENTO

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Trabalhar a coordenação ampla

55

*Deho*

*Mce*

  
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
**Centro Educacional Menino Jesus**  
 Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
 Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

O trabalho da creche consiste em garantir padrão de qualidade no atendimento e na aprendizagem por meio dos serviços prestados.

A avaliação é uma das formas da gestão conhecer e avaliar todos os aspectos da creche e da sua relação e assegurar a participação de todos, o que pensam os diferentes segmentos, seus anseios, habilidades e pontos fortes com as análises que o resultado da aplicação da avaliação institucional permite o gestor ter condições de promover e estimular a melhoria do desempenho de toda a equipe da creche, estabelecendo a sintonia do trabalho entre as pessoas.

Com esse processo a instituição estabelece condições necessárias para a superação dos problemas e conflitos internos, e em prol da melhoria do processo de atendimento aos usuários elevando o grau de satisfação de todos os envolvidos.

Duas vezes por ano é realizado uma avaliação geral através de um questionário para os pais, ou responsáveis, professores.

Ao longo do ano letivo a creche e uma "Porta Aberta" para os pais, ou responsáveis colocarem em questões e fazerem sugestões, pois é em parceria que conseguimos melhorar o nosso trabalho e tornar nossas crianças mais felizes

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

- Avaliação como processo de desenvolvimento
- Observação da criança fundamentada no conhecimento de suas etapas de desenvolvimento
- Oportunizar novos desafios com base na reflexão teórica
- Diálogo frequente e sistemático entre adultos que lidam com as crianças e os pais ou responsáveis é indispensável porque o desenvolvimento e a harmonia da criança implicam

57

*Deho*

*Mce*

## PLANOS DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

uma com complementariedade entre a "Educação escolar e educação familiar (Delors – 1999)"

### REGISTROS DE AVALIAÇÃO

Registros das manifestações da criança e de aspectos significativos de seu desenvolvimento, as quais serão construídas pelo educador ao longo do processo, através de:

- Portfólio
- Fichas individuais
- Comunicação
- Segurança/relação tempo e espaço
- Autocuidado
- Fotos

### • AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

- Da verificação do desenvolvimento através de avaliação periódicas, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
- Da aquisição de informação dos familiares, coletadas a partir de reuniões "pais e mestres", sobre o progresso no desenvolvimento da criança;
- Da efetiva comunicação e relacionamento permanece entre creche e família, para a obtenção da opinião, em relação ao trabalho realizado.
- A manutenção permanente dos processos de "cuidar educar", vigentes na reformulação da educação infantil,

58



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL

NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	FUNÇÃO	C. H.	DESCANSO	REGIME	DATA CONT.	SALÁRIO e 13.º salário (a)	Férias + 1/3 de férias (b)	INSS e FGTS (c)	Valor Total 12 MESES
Aurora Xavier	Ensino Superior Licenciatura Pedagógica	Professora	Matemática	44hs	1h	CLT	10/01/1989	R\$ 30.767,82	R\$ 3.418,65	R\$ 7.162,07	R\$ 41.348,54
Camila Ferreira da Vale Julgar	Ensino Superior Incompleto	ADI	Berçário	44hs	1h	CLT	06/06/2019	R\$19.858,84	R\$ 2.206,54	R\$ 3.999,35	R\$ 26.064,63
Claudia Dias	Ensino Médio	Merendeira	Merendária	44hs	1h	CLT	01/06/2006	R\$ 16.945,66	R\$ 1.882,85	R\$ 3.313,82	R\$ 22.142,33
Clelio Borges	Ensino Superior Pedagógica Com especialização em administração e Supervisão Escolar / Administrador De Empresas	Diretor Pedagógico	Administrador e supervisor	44hs	1h	CLT	15/10/2019	R\$ 41.398,20	R\$ 4.599,80	R\$ 10.395,55	R\$ 56.393,55
Eli Odila Fernandes	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	Aux. Cozinha	44hs	1h	CLT	10/09/2021	R\$ 16.945,66	R\$ 1.882,85	R\$ 3.313,82	R\$ 22.142,33
Fernanda Ribeiro Gomes	Ensino Superior Licenciatura Pedagógica	ADI	Berçário	44hr	1h	CLT	15/09/2021	R\$19.858,84	R\$ 2.206,54	R\$ 3.999,35	R\$ 26.064,63
Iranidia Vieira Pereira	Cursando Ensino Superior 3º ano Pedagógica	Assistente Administrativo	Secretaria	44hs	1h	CLT	07/04/2020	R\$ 16.945,66	R\$ 1.882,85	R\$ 3.313,82	R\$ 22.142,33
Juliana de Oliveira	Ensino Superior Licenciatura	ADI	Berçário	44hs	1h	CLT	15/09/2021	R\$19.858,84	R\$ 2.206,54	R\$ 3.999,35	R\$ 26.064,63

60



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos;
- Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas dos recursos e das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico anual da Instituição.

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 5.1- QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Claudia	Pedagógica										
Lucimara Oliveira Claudino	Ensino Superior Licenciatura Pedagógica	Professora	Matemática	44hs	1h	CLT	02/09/2010	R\$ 30.767,82	R\$ 3.418,65	R\$ 7.162,07	R\$ 41.348,54
Maria de Fátima Dias Cunha	Ensino Superior Licenciatura Pedagógica	Professora	Matemática	44hs	1h	CLT	01/11/1999	R\$ 30.767,82	R\$ 3.418,65	R\$ 7.162,07	R\$ 41.348,54
Marielva Maria Nunes	Cursando Ensino Superior 4º ano Pedagógica	ADI	Berçário	44hs	1h	CLT	01/09/2011	R\$19.858,84	R\$ 2.206,54	R\$ 3.999,35	R\$ 26.064,63
Virgínia Aparecida da Silva Moreira	Ensino Fundamental	Auxiliar de Limpeza	Limpeza	44hs	1h	CLT	01/11/2011	R\$ 16.945,66	R\$ 1.882,85	R\$ 3.313,82	R\$ 22.142,33
Vereza Fereira de Souza	Ensino Superior Completo	ADI	Matemática	44hs	1h	CLT	02/09/2019	R\$19.858,84	R\$ 2.206,54	R\$ 3.999,35	R\$ 26.064,63
A CONTRATAR	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia	Professora	Jardim I	44hs	1h	CLT	---	R\$ 30.767,82	R\$ 3.418,65	R\$ 7.162,07	R\$ 41.348,54
A CONTRATAR	Cursando Pedagogia	ADI	Jardim I	44hs	1h	CLT	---	R\$19.858,84	R\$ 2.206,54	R\$ 3.999,35	R\$ 26.064,63
A CONTRATAR	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	Aux. Cozinha	44hs	1h	CLT	---	R\$ 16.945,66	R\$ 1.882,85	R\$ 3.313,82	R\$ 22.142,33
A CONTRATAR	Ensino Médio	Assistente Administrativo	Secretaria	44hs	1h	CLT	---	R\$ 16.945,66	R\$ 1.882,85	R\$ 3.313,82	R\$ 22.142,33

61

59



## PLANOS DE TRABALHO



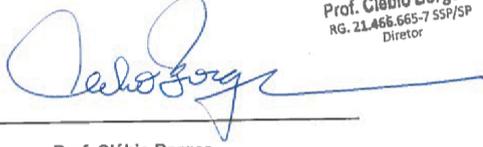
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
*Centro Educacional Menino Jesus*  
Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.  
Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra - SP.

### 5.5- Origem dos Recursos

Fundo	Meses do Ano											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Subvenção Municipal	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00
Fundo doações/ eventos	8.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	7.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.000,00

Site com informações e transparência:  
<http://apnsp.com.br/creche-menino-jesus/>

Itapeçerica da Serra, 20 de outubro de 2021

  
Prof. Clébio Borges  
Diretor

  
Maria Isabel Rötger Diniz Luz  
Presidente

RG. 21.466.665-7 SSP/SP  
Diretor

51.252.336/0001-82  
Ass. Prom N Sra dos Prazeres  
Itapeçerica da Serra  
Centro Educacional Menino Jesus  
Tel: 4667-1280 / 4667-6367  
Estrada Joaquim Cardoso Filho, nº 502  
São Marcos - CEP 08572-200  
ITAPECERICA DA SERRA - SP

65

## DECRETO

### DECRETO Nº 3.302, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.909, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.909, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de abono salarial denominado Abono-FUNDEB em caráter provisório e excepcional aos profissionais da educação da Rede Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica;

**Considerando** o envolvimento, o compromisso e responsabilidade dos Profissionais da Educação em ações conjuntas para o sucesso do ensino-aprendizagem;

**Considerando** como uma medida excepcional e transitória, o atendimento da disposição do art. 212-A da Constituição Federal de 1988, empregando os recursos do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB;

**Considerando** o estado de calamidade pública ocasionado pela Pandemia da COVID 19, quando foram impostos desafios à Administração Pública para cumprimento das exigências do novo regramento do FUNDEB,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Abono-FUNDEB que trata a Lei Municipal nº 2.909, de 16 de dezembro de 2021, constitui vantagem pecuniária a título de abono salarial, concedido em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**§ 1º** A vantagem pecuniária Abono-FUNDEB será concedida para cumprimento do disposto no inciso XI, do caput do art. 212-A, da Constituição Federal de 1988.

**§ 2º** A vantagem pecuniária Abono-FUNDEB será paga nas folhas de dezembro

## DECRETO

de 2021 e janeiro de 2022, em depósitos bancários específicos, na mesma conta vinculada à folha de pagamento destes profissionais.

**Art. 2º** Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º deste Decreto, os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício na Rede Escolar da Educação Básica, nos termos dos incisos I, II e III, do caput do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação estatutária, contratual ou temporária, com a Secretaria Municipal de Educação, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente:

I – os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos na forma da Lei nº 1.832, de 10 de outubro de 2007;

II - os Professores P1 (Professor da Educação Jovens e Adultos), P2 (Professor da Educação Infantil), P3 (Professor de Ensino Fundamental), P4 (Professor Especialista), P5 (Professor de Educação Especial), PA (Professor Auxiliar), PDI (Professor de Desenvolvimento Infantil) e PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado);

III - em efetivo exercício nas Unidades Escolares;

IV - Orientadores Pedagógicos, Diretores de Escola e Supervisores de Ensino;

V – os servidores que se encontram em licença saúde, desde que não ultrapasse 90 (noventa) dias de afastamento;

VI – os servidores readaptados/ restrição;

VII – os servidores em licença maternidade; e

VIII - os profissionais da Educação Básica, integrantes do Quadro do Magistério lotados/designados ou nomeados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Não farão jus ao abono:

I – os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – os profissionais da Educação Básica, cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais eleitos para mandato Classista no Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapeçerica da Serra e na Secretaria Municipal de Educação que recebem na cota dos 70% do Recurso do FUNDEB;

III - os integrantes do Quadro do Magistério que estiverem nomeados em cargo em comissão ou afastados, a qualquer título, junto à Unidade Administrativa não pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação do Município; e

IV – os Profissionais da Educação remunerados dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB.

**Art. 4º** Os servidores demitidos no exercício de 2021 receberão o abono proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

**Art. 5º** Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021 terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se o período efetivamente trabalhado.

**Art. 6º** Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contempladas, verificando-se a sua devida proporção.

**Art. 7º** O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

**Art. 8º** O valor do abono será calculado do montante dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de 2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, observando-se como referência o número da matrícula do servidor e as regras dispostas no presente Decreto.

**Art. 9º** O Secretário Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 22 de dezembro de 2021

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**

Prefeito

**MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**

Secretário Municipal de Educação

## EDITAL

### EDITAL Nº 014/2021 – SAJ-AtO CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para **CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO** para ensino superior, conforme os critérios a seguir:

1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, até 100 (cem) bolsas de estudos aos alunos regularmente matriculados em estabelecimento de ensino de 3º grau, oficiais ou oficializados, sendo 30% (trinta por cento) das bolsas para Servidores Públicos Municipais, desde que o interessado não possua curso superior.

2. A Bolsa de Estudo compreende a quitação das mensalidades escolares, podendo ser concedida total ou parcialmente.

2.1. Será considerada Bolsa Parcial quando a mensalidade for superior ao salário mínimo.

2.2. Fica garantido ao bolsista a concessão de bolsa para todo o curso, desde que atendidas as exigências legais.

3. Fica garantido ao bolsista contemplado a manutenção da concessão de Bolsas de Estudo, quando obrigatoriamente submetido a nova análise, não havendo alterações socioeconômicas, conforme previstas na Lei Municipal nº 589, de 4 de maio de 1990 e suas alterações.

4. A concessão de Bolsas de Estudo dar-se-á a requerimento do interessado, ou de representante legal, devidamente constituído, mediante apresentação de instrumento, entregue no mês de janeiro para cada ano letivo, independente de já ter sido contemplado no ano anterior, e após análise das condições socioeconômicas do pleiteante, elaborada por assistente social mediante entrevista, e quando necessária visita domiciliar.

5. O pedido de Bolsas de Estudo será formalizado pelo próprio interessado ou por seu representante legal, devidamente constituído mediante apresentação de instrumento, e preenchimento do Requerimento de Bolsas de Estudo, conforme modelo **ANEXO I**, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

6. Os interessados deverão apresentar no ato do requerimento os seguintes documentos:

6.1. Comprovante de matrícula;

6.2. Comprovante de residência há no mínimo três anos, por meio de conta de água, luz ou telefone, recibo de aluguel ou atestado de residência firmado por autoridade policial;

6.3. Comprovante de renda mensal de todos os membros da família do pleiteante, residentes no mesmo endereço ou com quem tenha o requerente vínculo com dependência econômica;

6.4. Declaração de imposto de renda, do exercício imediatamente anterior, dos membros da família, relacionados no item III ou, sendo isentos, informe dos rendimentos do exercício imediatamente anterior, por holerite, carteira de trabalho ou Declaração de próprio punho;

6.5. Histórico escolar do ensino médio e/ou comprovante de aprovação no ano imediatamente anterior, se matriculado em curso de ensino superior;

6.6. Comprovante de escolaridade dos membros da família que se encontram matriculados em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, de qualquer nível;

6.7. Comprovação de arrimo de família firmada por autoridade policial ou judiciário, quando for o caso;

6.8. Comprovação de orfandade, mediante apresentação de atestado de óbito, quando for o caso; e

6.9. Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor.

7. Findo o prazo de inscrição, a Comissão Avaliadora, composta por cinco membros, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, um representante do Gabinete do Prefeito e dois representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, emitirá parecer fundamentado opinando pela admissibilidade ou inadmissibilidade da Concessão de Bolsas de Estudo.

7.1. Todo contato será realizado via correio eletrônico, devendo o requerente estar atento à caixa de entrada do E-mail.

7.2. Da classificação constante da relação publicada no site e afixada no mural da Prefeitura, caberá recurso, a ser interposto pelos candidatos inabilitados, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação, que será apreciado pela Comissão e emitido parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a seguir haverá ratificação final do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

7.3. Concedida a Bolsa de Estudo na forma da Lei, o bolsista passará a fazer jus a percepção do valor de até um salário mínimo mensal a ele estipulado, mediante a apresentação de atestado mensal de frequência e comprovante de pagamento da mensalidade na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias após a data do pagamento da mensalidade, cujo valor da Bolsa Concedida será ressarcido em até 30 (trinta) dias.

#### 8. DAS CONDIÇÕES

8.1. Residir no Município há mais de 3 (três) anos, e se funcionário ou servidor, estar no serviço público municipal há mais de 2 (dois) anos;

8.2. Estar regularmente matriculado em estabelecimento oficial ou oficializado de 3º Grau.

#### 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 31 de janeiro de 2022, mediante preenchimento do Requerimento de Bolsas de Estudo, conforme modelo **ANEXO I**, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), mediante o pagamento da taxa de protocolo para concessão de Bolsas de Estudo no Protocolo Central e dirigido à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP, no horário das 09 às 16 horas.

10. Fica vedado a concessão de Bolsas de Estudo a alunos matriculados em cursos de frequência livre, considerando-se como tal os cursos de frequência limitada aos finais de semana.

#### 11. CRITÉRIOS PARA APUAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

11.1. Serão utilizados os seguintes critérios para a apuração dos beneficiários:

11.1.1. Divisão da renda mensal bruta familiar pela soma dos pesos a serem conferidos, conforme os seguintes valores:

11.1.1.1. Por dependente: 1 (um);

11.1.1.2. Por dependente cursando o 1º grau: 2 (dois);

11.1.1.3. Por dependente cursando o 2º grau: 3 (três); e

11.1.1.4. Por dependente cursando o 3º grau: 4 (quatro).

11.1.2. Arrimo de família;

11.1.3. Orfandade;

11.1.4. Melhor histórico escolar.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Resultando a análise da Comissão, será expedida relação de classificação que deverá ser publicada para conhecimento geral, a qual, após 15 (quinze) dias será ratificada por Ato do Senhor Prefeito Municipal, salvo nas hipóteses de interposição de recursos, quando então observar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 7º, da Lei Municipal nº 589, de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1045, de 17 de novembro de 1998.

12.2. Da classificação constante da relação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), caberá recurso, a ser interposto pelos candidatos inabilitados, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação no site, recurso este que será apreciado pela Comissão e emitido parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a seguir haverá ratificação final do Senhor Prefeito.

13. Será automática e imediatamente suspensa a concessão de Bolsas de Estudo, na ocorrência de qualquer situação que altere as condições estabelecidas por este Edital, respondendo o bolsista pela restituição aos cofres públicos no prazo de 10 (dez) dias da Notificação, de qualquer importância paga após e/ou durante a ocorrência da irregularidade, tendo imediatamente cancelada a concessão de Bolsas de Estudo, a qualquer tempo.

14. Fica o bolsista comprometido a prestar serviço à Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, na condição de estagiário, sem ônus para a Municipalidade, a partir da conclusão do 1º ano de curso, na proporção de 03 (três) meses para cada ano ou fração de bolsa concedida, no Departamento em que a Comissão especificar.

15. Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra e no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2021.

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**

Prefeito

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO BOLSAS DE ESTUDO**

DADOS PESSOAIS	
Nome:	_____
Naturalidade:	_____ Nacionalidade: _____
Estado Civil:	_____ Profissão: _____
RG nº	_____ e CPF nº _____
ENDEREÇO	
Rua/Avenida	_____ nº _____
Bairro	_____ Município de Itapecerica da Serra - SP -
CEP	_____ Telefone _____ Celular _____
E-mail	_____

Venho respeitosamente, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO TADAO NAKANO a concessão de Bolsas de Estudo, nos termos da Lei Municipal nº 589/90, alterada pelas Leis Municipais nºs 729/93, 818/94, 974/97, 1.045/98, 1.660/06, 1.688/06, 1.920/08 e Lei nº. 2.516/15, informando para análise da Comissão Avaliadora os dados abaixo:

**1º RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA HÁ, NO MÍNIMO, TRÊS ANOS?**

( ) SIM ( ) NÃO

**2º POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA?**

( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

**3º POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR?**

( ) SIM ( ) NÃO

**4º MATRICULADO (A) EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR?**

( ) SIM qual semestre? \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

Nome Completo da Instituição: \_\_\_\_\_

**5º RENDA MENSAL DA FAMÍLIA:**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

(Soma dos rendimentos de todos os membros da família, residentes no mesmo endereço ou com quem o requerente tenha vínculo com dependência econômica)

**6º DECLARA IMPOSTO DE RENDA?**

( ) SIM ( ) NÃO

Por que? \_\_\_\_\_

**7º INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO?**

Nome Completo da Instituição: \_\_\_\_\_

**8º - GRAU DE ESCOLARIDADE DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM NO MESMO ENDEREÇO OU COM QUEM TENHA VÍNCULO COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA:**

## EDITAL

Parentesco	Escolaridade

### 9º É RESPONSÁVEL FINANCEIRO PELA FAMÍLIA?

( ) SIM ( ) NÃO

Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
**10º É ÓRFÃO?**

( ) SIM Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. ( ) NÃO

### 11º SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ALUNO:

Quantidade de pessoas que residem na casa: \_\_\_\_\_

Nome Completo	Grau de parentesco	Trabalha atualmente?	Valor da Renda
		( ) sim ( ) não	
		( ) sim ( ) não	
		( ) sim ( ) não	
		( ) sim ( ) não	
		( ) sim ( ) não	
		( ) sim ( ) não	
		( ) sim ( ) não	
		( ) sim ( ) não	

Atesto a veracidade de tais declarações, sujeitando-me às penas civil, administrativa e penal, comprometendo-me a entregar os documentos comprobatórios, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 589/90 e alterações, caso o meu requerimento obtenha o deferimento.

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Requerente  
 RG nº \_\_\_\_\_

### CONFORME PREVISTO NO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 589/90, ALTERADO PELA LEI 2.516/15, O REQUERENTE DEVERÁ ANEXAR AO REQUERIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Comprovante de matrícula;
2. Comprovante de residência há no mínimo três anos, por meio de conta de água, luz ou telefone, recibo de aluguel ou atestado de residência firmado por autoridade policial;
3. Comprovante de renda mensal de todos os membros da família do pleiteante, residentes no mesmo endereço ou com quem tenha o requerente vínculo com dependência econômica;
4. Declaração de imposto de renda, do exercício imediatamente anterior, dos membros da família, relacionados no item III ou, sendo isentos, informe dos rendimentos do exercício imediatamente anterior, por holerite, carteira de trabalho ou Declaração de próprio punho;
5. Histórico escolar do ensino médio e/ou comprovante de aprovação no ano imediatamente anterior, se matriculado em curso de ensino superior;
6. Comprovante de escolaridade dos membros da família que se encontram matriculados em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, de qualquer nível;
7. Comprovação de arrimo de família firmada por autoridade policial ou judiciário, quando for o caso;
8. Comprovação de orfandade, mediante apresentação de atestado de óbito, quando for o caso;
9. Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor.

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5.235/21 – Dispensa de Licitação nº 1316/21 – LOCATÁRIO: MIS – LOCADORES: JAMAL MOHAMAD FARES e NASSIB MOHAMADA FARES – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº 25, com a Avenida Eduardo Roberto Daher, 294 – Centro, para uso do Posto do PoupaTempo. – VIGÊNCIA: 60 meses – VALOR TOTAL R\$ 2.700.000,00 para 60 meses – VALOR MENSAL R\$ 45.000,00 – ASS: 9/12/21 Prefeito.

Termo Prorrogação nº 2.998/21 ao Contrato nº 5.121/20 – Pregão nº 040/20 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA – OBJETO: Fica prorrogado por mais um mês o prazo contratual com término em 1º de janeiro de 2022. – ASS: 1º/12/21 Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 2.999/21 ao Contrato nº 5.176/21 – Convite nº 004/21 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FISON CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Sexta – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, substituindo o Senhor JOSÉ DE BRITO, portador do CPF nº 302.001.388-71 pela Senhora ANDREA REJANE DE ASSIS, portadora do CPF nº 245.571.598-18, responsável pela gestão do Contrato e prorroga por mais 6 meses o prazo contratual com término em 6/7/22. ASS: 3/12/21 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.003/21 ao Contrato nº 5150/20 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 18/12/22 e para cobertura da presente prorrogação fica estima do o valor total de R\$ 593.479,62 – ASS: 17/12/21 Prefeito.

Termo de Prorrogação e Modificação nº 3.004/21 ao Contrato nº 4.894/18 – Chamada nº 004/2018 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, do Contrato em questão, com término em 27/12/2022, fica aplicado o reajuste de 10,74% sobre os valores unitários de cada serviço, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, computado no período de Dez/20 a Nov/2021, de acordo com a Cláusula Sétima, item: 7.1.1, do ajuste, passando a vigor os seguintes valores: a) R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) por documento recebido nos caixas da agência do (a) credenciado (a) – Guichê de Caixa; b) R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por documento recebido nos terminais de autoatendimento das agências do (a) credenciado (a); c) R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) por documento recebido por meio de sistema home/office banking, internet banking e demais meios eletrônicos posto à disposição de seus clientes pelo (a) credenciado (a); d) R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários do (a) credenciado (a), assim compreendidos na rede lotérica, banco postal, etc; e) R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) por documento de Multa de Trânsito do Município, com código de barras recebido através do guichê de caixa, correspondentes bancários e lotéricas; e f) R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por documento de Multa de Trânsito do Município, com código de barras recebido através do autoatendimento-caixa eletrônico, internet (home/office banking) e demais meios eletrônicos (mobile, gerenciador financeiro, callcenter) e para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total de R\$ 450.000,00 – ASS: 17/12/21 Prefeito.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.480, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** LOTAR a servidora ROBERTA MICHELLE COSTA, Assessor Especial, referência 20, no Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
 Prefeito

### PORTARIA Nº 1.501, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** TORNAR NULO o número da Portaria abaixo relacionado, que não foi utilizado.

- 1.460/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
 Prefeito